

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
 As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 8.540, que rescinde o contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o serviço de navegação a vapor do Estado do Maranhão.
 Decreto n. 8.545, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.809:409\$039, suplementar ás verbas 8ª, 9ª, 11ª e 14ª do art. 11 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.
 Decreto n. 8.546, que regula a concessão de auxilios aos Estados, Municipalidades, etc., de que trata a verba 15ª, titulo 3º, art. 50, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.
 Decreto n. 8.547, que dá regulamento para o serviço relativo á exportação de artigos de produção nacional para portos brasileiros, em transitio por territorio estrangeiro.
 Decretos ns. 8.550 e 8.551, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente — Rectificações.

NOTICIARIO.

- SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Condição e Geral de Saúde Publica — Policia do Districto Federal.
 Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal — Casa da Moeda.
 — Caixa de Amortização — Imprensa Nacional e *Diario Official*.
 Ministerio da Marinha — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais do Expediente, Contabilidade e Viação e Obras Publicas — Expediente do director da Estrada de Ferro Central do Brazil — Portarias e expediente da Directoria Geral dos Correos.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.
 Propostas para localização de indios.
 Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Actos do presidente e do secretario geral.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.540—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Rescinde o contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira para o serviço de navegação a vapor do Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em virtude do que dispõem as clausulas IV do contracto a que se refere o decreto n. 7.814, de 13 de janeiro de 1910, e do contracto approved pelo decreto n. 7.905, de 17 de março do mesmo anno, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto, approved pelo decreto n. 7.914, de 13 de janeiro de 1910, para o serviço de

navegação a vapor do Estado do Maranhão, celebrado com Carlos Augusto da Silveira e transferido á Companhia Nacional de Navegação Costeira pelo decreto n. 7.905, de 17 de março de 1910.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.545—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.809:409\$039, suplementar ás verbas 8ª, 9ª, 11ª e 14ª do art. 11 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 38, da tabela B, e 2.356, de 31 de dezembro de 1910, art. 24, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1897, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.809:409\$039, suplementar ás verbas 8ª — Solhos, etapas e gratificações de officiaes, 9ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de 1ª, 11ª — Ajudas de custo, e 14ª — Material, transporte de tropas, etc. do art. 11 da primeira das citadas leis, sendo 167:937\$742 a primeira, 600:758\$337 a segunda, 147:607\$964 a terceira e 1.83:014\$916 a ultima.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Emygdio Dantas Barreto.

DECRETO N. 8.546—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Regulamenta a concessão de auxilios aos Estados, Municipalidades, etc., de que trata a verba 15ª, tit. 3º, art. 50, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista regularizar a concessão de auxilios aos Estados, ás Municipalidades, aos syndicatos e associações agricolas ou particulares que mantiverem ou fundarem estações agronomicas ou escolas praticas de agricultura, fazendas agricolas modelos, postos zootechnicos, coudelarias e campos de demonstração, conforme o disposto na verba 15ª, tit. 3º, art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve approvar o regulamento que com este buxo, assignado pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Petro de Toledo.

Regulamento a que se refere o decreto n. 8.546, de 1 de fevereiro de 1911

Art. 1.º O Governo Federal auxiliará os Estados, Municipalidades, syndicatos e associações agricolas ou particulares que mantiverem ou fundarem estações agronomicas ou escolas praticas de agricultura, fazendas agricolas modelos, postos zootechnicos, coudelarias e campos de demonstração, sujeitos a programma de inspecção do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o presente regulamento e mediante os recursos consignados, para tal fim, na lei orçamentaria.

Art. 2.º A concessão do auxilio de que trata o artigo anterior exige do estabelecimento que a pretender as seguintes condições:
 a) programma organizado nas bases do Regulamento Geral do Ensino Agronomico, que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910;

b) ter em sua direcção e nos cargos technicos pessoal de reconocida competencia;

c) estar situado em zona agricola salubre, com boas terras de cultura, providas de cursos de agua ou mananciaes e proximas de vias faciles de communicação;

d) dispor de area de terreno sufficiente para culturas, conforme o dispositivo do Regulamento Geral do Ensino Agronomico;

e) ter, pelo menos em inicio, as installações e dependencias necessarias aos fins a que se destina.

Art. 3.º É condição essencial á concessão do auxilio a que se refere o presente regulamento que qualquer dos estabelecimentos citados no art. 1.º tenha funcionamento regular ha mais de um anno, conforme attestado do inspector agricola do districto ou de quem suas vezes fizer.

Art. 4.º O interessado deve requerer a subvenção ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando as seguintes informações e documentos:

1.º, zona em que está situado o estabelecimento e distancia maxima de estação de estrada de ferro, porto fluvial ou maritimo ou de estrada de rodagem;

2.º, superficie dos terrenos pertencentes ao estabelecimento, com especificação das áreas cultivadas ou destinadas a culturas, cursos de agua, mananciaes, etc.;

3.º, planta dos terrenos referidos, tendo assignalados os logares occupados por edificios, campos de culturas, etc.;

4.º, designação dos laboratorios e installações existentes ou iniciadas;

5.º, attestado do inspector agricola do districto ou de quem suas vezes fizer, demonstrando que o estabelecimento funciona ha mais de um anno;

6.º, apresentação do programma respectivo, organizado nas bases do Regulamento Geral do Ensino Agronomico.

Art. 5.º Os estabelecimentos subvencionados obrigam-se a prestar quaesquer informações que lhes forem solicitadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou pelo respectivo fiscal, e a apresentar semestralmente o relatório dos seus trabalhos.

Art. 6.º As subvenções variam de 5:000\$ a 20:000\$, por anno, pagos adeantadamente em prestações trimestraes, ficando entendido que a segunda e subsequentes prestações só serão pagas depois de verificada a boa applicação da prestação anterior.

Parapho unico. Para que se torne effectivo o disposto neste artigo, os estabelecimentos subvencionados deverão apresentar ao ministro, no começo de cada trimestre, uma demonstração detalhada da applicação que tiverem dado á quota recebida no trimestre anterior.

Art. 7.º A subvenção dá direito ao Governo de fazer admittir alumnos gratuitos nas escolas agricolas e fazendas modelos, na seguinte proporção:

a) nos internatos, um alumno por quota de 5:000\$000;

b) nos externatos, um alumno por quota de 2:000\$, ou fração.

Art. 8.º Os fiscaes competentes deverão visitar, pelo menos quatro vezes por anno, os estabelecimentos subvencionados, apresentando relatório do que tiverem observado e propondo as medidas que lhes parecerem acertadas.

Art. 9.º São casos de perda de subvenção:

a) inobservancia do programma approvedo pelo Governo;

b) interrupção de funcionamento por mais de 30 dias, reservado o caso de férias, quanto aos estabelecimentos de ensino;

c) ausencia de direcção ou assistencia de pessoal competente por mais de 30 dias;

d) falta de apresentação dos relatórios e demonstrações a que se refere o parapho unico do art. 6.º.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911.—*Pedro de Toledo*.

DECRETO N. 8.547—DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Dá regulamento para o serviço relativo á exportação de artigos de produção nacional para portos brasileiros, em transitio por territorio estrangeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, decreta:

Art. 1.º No serviço relativo á exportação de artigos de produção nacional para portos brasileiros, em transitio por territorio estrangeiro serão observadas as disposições do regulamento que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para o serviço relativo á exportação de artigos de produção nacional para portos brasileiros, em transitio por territorio estrangeiro.

Art. 1.º A exportação de artigos de produção nacional para portos da Republica, em transitio por territorio de qualquer das nações limitrophes, será feita mediante certificado de exportação, expedido pela repartição fiscal no Estado de origem da mercadoria, e certificado consular, expedido pelo Consulado Brasileiro no paiz estrangeiro por cujo territorio transitar a mercadoria, e será regulada pelas seguintes disposições:

§ 1.º O exportador p. dirá por escripto ao inspector da Alfandega ou ao administrador da Mesa de Renda que designe conferente para proceder á conferencia e á expedição dos artigos que pretender exportar, consignando na petição a quantidade, especie, marca e numero dos volumes; qualidade, quantidade e peso da mercadoria; nome e séde do saladero fabrica ou propriedade agricola e pastoril que a produziu; nome do proprietario, logar do deposito, territorio estrangeiro por onde tenha de transitar, porto de mar onde tenha de embarcar com destino a porto brasileiro; nome, especie e nacionalidade da embarcação que a tiver de transportar; porto de destino no Brazil.

§ 2.º Designado o conferente, procederá este á conferencia e assistirá á expedição da mercadoria em estrada de ferro ou outra qualquer via de transporte, tendo em vista as especificações constantes do § 1.º, e, concluidas a conferencia e a expedição, lançará por escripto na petição de que trata o parapho citado o resultado da verificação a que tiver procedido, passando-a em seguida ao chefe da repartição para mandar expedir o certificado de exportação.

§ 3.º O certificado de exportação será expedido de accordo com o modelo que acompanha o presente regulamento e constará de quatro vias.

A primeira será entregue ao exportador, de quem se cobrará recibo na quarta via; a segunda a repartição expedidora remetterá directamente pelo Correio, em sobrescripto lacrado, appondo a este o carimbo de que fizer uso, ao Consulado Brasileiro no paiz por cujo territorio tiver de transitar a mercadoria; a terceira será tambem remittida pelo Correio á repartição do porto de destino da mercadoria; a quarta ficará archivada na repartição de origem, collada na petição que serviu de base á conferencia e expedição da mercadoria, com indicação dos numeros e datas dos officios referentes ao destino da 2.ª e 3.ª vias.

§ 4.º Só pagará sello a 1.ª via do certificado, consignando-se, entretanto, na 4.ª via a importancia do sello pago.

§ 5.º O certificado de exportação será assignado pelo chefe da repartição que o expedir e pelo empregado lo que passar.

§ 6.º Logo que a Alfandega ou Mesa de Rendas expedir o certificado de exportação, telegraphará á Alfandega do porto de destino no Brazil, obedecendo o telegramma ao modelo seguinte:

«Nesta data expedi certificado exportação (quantidade) fardos xarque nacional, marca pesando exportados saladero (nome) por (nome do exportador), destino (logar do destino) transitio territorio (nome do territorio). Segue Correio 2.ª via certificado. O inspector, F...»

§ 7.º O exportador apresentará a 1.ª via do certificado de exportação no Consulado Brasileiro no paiz limitropho por cujo territorio a mercadoria transitou, afim de ser visado e ser expedido o certificado consular, declarando a origem da mercadoria; mas este documento só poderá ser expedido depois que o Consulado receber a 2.ª via do certificado de exportação.

§ 8.º A 1.ª via do certificado de exportação, depois de visada no Consulado Brasileiro, será restituída ao exportador.

§ 9.º O certificado consular, declarando a origem da mercadoria, em hypothese alguma poderá ser entregue ao exportador. Compete ao Consulado expedir-o directamente á repartição fiscal do porto de destino por intermedio do Correio, em sobrescripto lacrado, com o carimbo consular.

§ 10. Si, por qualquer motivo, o exportador fôr obrigado, á ultima, hora a transferir de um para outro vapor a mercadoria a exportar, e isto quando já lhe não seja possível rectificar nessa parte a petição dirigida á repartição fiscal do logar de origem, será esta circumstancia communicada ao Consulado Brasileiro, antes da expedição do certificado consular, afim de que o mesmo Consulado possa verificar de visu a exactidão do allegado e consignar no certificado a expedir esta alteração de ultima hora, justificando-a com as razões allegadas, si as julgar precedentes.

§ 11. Os Consulados Brasileiros, bem como as alfandegas dos portos do destino da mercadoria, são obrigados a cotejar as assignaturas constantes das 1.ª, 2.ª e 3.ª vias do certificado de exportação com os autographos existentes nos respectivos archivios.

§ 12. Serão recusados os certificados de exportação contendo emendas, borrões, rasuras e entrelinhas, que não forem devi-

amente resalvados, ou que estiverem em desacôrdo com o modelo que acompanha o presente regulamento, devendo desde logo a mercadoria ser reputada como de procedencia estrangeira para o pagamento dos direitos devidos.

Art. 2.º As Alfândegas e Mesas de Rendas dos Estados do Matto Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul, logo que tiverem conhecimento das presentes disposições, remetterão ás demais Alfândegas e Mesas de Rendas da Republica, bem assim aos Consulados Brasileiros nas nações limitrophes, os autographos de todos os seus empregados de entrada, nas primeiras, e o do respectivo administrador e escrivão, nas segundas, afim de ficarem arquivados em umas e em outras, attendidas as alterações que se forem dando nos respectivos quadros.

O autographo será precedido do titulo ou cargo que o empregado estiver exercendo.

Art. 3.º Serão reputadas falsas nos consulados e repartições fiscaes brasileiras as 2.ª e 3.ª vias de certificados de exportação que lhes forem apresentadas pelos donos, exportadores ou seus legítimos representantes.

§ 1.º Também serão reputados falsos os certificados consulares da origem da mercadoria, de que trata o art. 1.º, quando forem entregues ás alfândegas pelos interessados.

Art. 4.º Os empregados fiscaes e consulares que transgredirem as disposições contidas nos §§ 9.º, 11.º e 12.º do art. 1.º e art. 3.º, § 1.º, ficam sujeitos ás penas regulamentares que lhes forem applicaveis.

Art. 5.º Logo que cheguem á repartição fiscal do destino o telegramma de que trata o § 6.º do art. 1.º, a 3.ª via do certificado de exportação e o certificado consular e tenha a embarcação dado entrada no porto, poderá o dono da mercadoria promover o respectivo despacho livre, como de procedencia nacional, despacho que lhe será concedido, si pelo chefe da repartição for verificada a authenticidade dos documentos.

Art. 6.º Si na conferencia da mercadoria no porto do destino for verificado acrescimo de peso ou quantidade, ficará este sujeito ao regimen das de procedencia estrangeira para o pagamento de direitos de importação para consumo, que deverão ser cobrados em dobro si a respectiva differença exceder de 100,000.

Paraphrasis unico. No caso de se verificar decessimo, se procederá de accordo com o disposto no art. 490 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — Francisco Antonio de Salles.

MODELO

Alfandega de Uruguayana
CERTIFICADO DE EXPORTAÇÃO

N...

7.ª Va

Certifico que seguem desta localidade para o porto do Rio de Janeiro, em transito pelo territorio uruguayo, tres mil fardos de xarque de produçãõ nacional, da marca C. N., sem numero, pesando, bruto nos sacos, trezentos mil kilogrammas, exportados por Bráulio Costa, do saladero brasileiro S. Paulo, sito nesta localidade, de propriedade de José Saraiva, os quaes vão ser

embarcaos no porto de Montevideo no vapor nacional *Parahyba*, com destino ao referido porto do Rio de Janeiro.

O presente certificado foi expedido em quatro vias, tendo sido a primeira entregue ao exportador, a segunda remetida pelo Correio ao Consulado Brasileiro em Montevideo, a terceira, também pelo Correio, á Alfândega do Rio de Janeiro, ficando a quarta arquivada nesta Alfândega. E, para constar, eu, F...., escripturario desta repartição, passei o presente aos doze dias de janeiro de mil novecentos e onze e o assigno conjunctamente com o Sr. Inspector.

(Assignatura por extenso, precedida do titulo.)

Nota — Pg. de sello na 1.ª via ...\$...

(Assignatura do empregado.)

DECRETO N. 8.550 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 135:000\$, para pagamento de augmento de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 71, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve, á vista da autorização concedida pela lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e de accordo com o decreto n. 8.523, de 18 de janeiro de 1911, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 135:000\$, para pagamento do augmento de vencimentos dos ministros do Supremo Tribunal Federal durante o corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivalavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.551 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 150:00\$, papel, para as despesas com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Hygiene, em Dresden.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve, á vista do art. 3.º, n. IX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 150:000\$, papel, para as despesas com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Hygiene, em Dresden.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivalavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente mez:

Foi concedido ao Dr. Guilherme Pereira Rebello, lente da Faculdade de Medicina da Bahia, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, na importancia de 3:168\$, annuaes, visto ter com letado 25 annos de serviço effectivo no magisterio em 28 de novembro de 1910.

Foram reformados os seguintes officiaes da Força Policial:

No posto de tenente-coronel... e em mais 2 % sobre o respectivo soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, nos termos do § 5.º do avará de 2 de janeiro de 1807 e arts. 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo, o tenente-coronel graduado Francisco Felinto de Oliveira;

No posto de major, com a graduação de tenente-coronel e mais 2 % sobre o respectivo soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, nos termos dos arts. 2.º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, e 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ul-

timo, o major graduado Manoel Antonio de Barros;

No mesmo posto, com a graduação de major e mais 2 % sobre o respectivo soldo annual por anno de serviço que exceder de 25, nos termos do alvará de 16 de dezembro de 170, resolução de 20 de dezembro de 1891 e arts. 13 e 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo, o capitão Franklin José de Souza.

— Por outro de igual data, foi concedida medalha de distincção de 2.ª classe ao 1.º tenente commissario da Armada Ignacio Augusto Lihares, pelo serviço que prestou, por occasião da explosão que poz a pique a canhoneira *Cabedallo*, na manhã de 9 de março de 1894, no porto do Estado do Pará.

— Por outros de igual data, foram mandados aggregar na Guarda Nacional nesta Capital:

Ao estado-maior do commando superior, o tenente secretario do 3.º batalhão de infantaria João Ribeiro Catalão;

Ao estado-maior da 2.ª brigada de cavallaria, o capitão ajudante da 55.ª brigada de infantaria da mesma milicia no Estado do

Rio Grande do Sul Telmo Baptista de Castilho;

Ao 6.º regimento de cavallaria da referida milicia na comarca de Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes do 22.º regimento da mesma arma e milicia na comarca de Nova Friburgo Henrique Braz.

— Por outros de igual data:

Foi graduado no posto de tenente-coronel o major da Força Policial do Districto Federal Manoel Pereira de Souza.

— Ainda por outros da mesma data:

Foi aposentado com todos os vencimentos, visto contar mais de 30 annos de serviço na magistratura, o juiz de direito em disponibilidade Pantaleão Paulo Pereira.

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 11 de janeiro findo, que nomearam Reinold Luiz Fróes e Antonio Carlos da Silva para os logares de 2.º supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Pedro de Itabapoana, na secção do Espirito Santo;

O decreto de 12 de maio do anno proximo passado, que nomeou João Capistrano de Paiva para o logar de 1.º supplente do juiz

substituto federal no municipio de Pouso Alto, na secção de Minas Geraes;

Os decretos de 23 de julho de 1908, que nomearam Affonso Maria de Ligorio Pinheiro e Elizeu José Moreira para os lugares de 1º e 2º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Alegrete, na secção do Rio Grande do Sul, visto não terem sido solicitados os respectivos titulos no prazo legal.

Foram exonerados:

Saturnino Cosme da Motta, Manoel Antonio de Oliveira, Deoclecio Costa, Antonio Ignacio Rodrigues, Agripino de Sant'Anna, Theophilo Rodrigues Brumade, João Baptista Lima, José Joaquim Gonçalves Guimarães, Cesar de Azevedo Coutinho e Almeida e Ildeonso de Miranda, dos lugares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de S. Matheus, Barra de S. Matheus, Linhares, Riacho, Pão Gigante, Nova Almeida, Guarapary, Espirito Santo do Rio Pardo, Alegrete e Rio Pardo, na secção do Espirito Santo;

O Dr. Manoel Santino de Castro Leal, o tenente Augusto Moreira de Souza Barros e o major Bernardo Cuertino, de identicos lugares nos municipios de Carangola, Alto Rio Doce e Uberabinha, na secção de Minas Geraes.

A pedido:

João Baptista de Medeiros, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Ibitinga, na secção de São Paulo;

Joaquim Alves Sarmento Sobrinho, do de ajudante do procurador da Republica no municipio de Montes Claros, na secção de Minas Geraes.

—Por outros ainda da mesma data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio do Alto Rio Doce

Primeiro supplente, capitão José da Motta Marinho;

Segundo supplente, tenente Augusto Moreira de Souza Barros.

Terceiro supplente, José de Abrantes Fontoura;

Ajudante, José Hippolyto de Oliveira.

Municipio de Carangola

Ajudante, coronel Mucio Martins Vieira.

Municipio de Pouso Alto

Primeiro supplente, José Capistrano de Paiva;

Ajudante, João Baptista Remusat.

Municipio de Uberabinha

Ajudante, Dr. Antonio Vieira Gonçalves.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio de Alegre

Primeiro supplente, Misael Eugenio de Paiva;

Segundo supplente, Fortunato de Paula Campos;

Terceiro supplente, Manoel Florentino da Fonseca;

Ajudante, Julio Gomes da Fonseca.

Municipio de Alfredo Chaves

Ajudante, Bertoldi Carlo.

Municipio da Barra de S. Matheus

Primeiro supplente, Manoel Duarte da Cunha;

Segundo supplente, Climerio Manoel Ribeiro Guimarães;

Terceiro supplente, Brazil Vasconcellos; Ajudante, Adolpho Barbosa Serra.

Municipio de Cachoeiro de Itapemirim

Primeiro supplente, Basilio Lopes Pimenta.

Municipio de Espirito Santo do Rio Pardo

Primeiro supplente, Pedro Vivacqua;

Segundo supplente, Emilio Bicalho;

Terceiro supplente, José Rodrigues Frade; Ajudante, Americo Logron.

Municipio de Guarapary

Ajudante, Benedicto dos Santos Mattos.

Municipio de Linhares

Primeiro supplente, Ignacio Joaquim Monteiro;

Segundo supplente, Aldano Calmon;

Terceiro supplente, Angelo Gauberti;

Ajudante, Havyford de Vasconcellos.

Municipio de Nova Almeida

Segundo supplente, Frederico Rodrigues Pereira;

Terceiro supplente, Manoel Gonçalves Francisco de Moraes;

Ajudante, Manoel Rocha Archimiro Maciel.

Municipio de Pão Gigante

Primeiro supplente, Negri de Oreste;

Segundo supplente, André de Mattos Pimentel;

Terceiro supplente, Antonio Passos de Miranda;

Ajudante, Cesar Rebuzzi.

Municipio de Ponte de Itabapoana

Terceiro supplente, Antonio de Souza Mello;

Ajudante, Antonio Carlos da Silva.

Municipio de Riacho

Primeiro supplente, Eiberalino de Araujo Lima;

Segundo supplente, Domicio Guilherme de Souza;

Terceiro supplente, João Vieira Coutinho;

Ajudante, Octaviano Paixão do Nascimento.

Municipio de Rio Pardo

Terceiro supplente, Augusto Caetano da Fonseca;

Ajudante, Jesuino Jacintho da Fonseca.

Municipio de S. Matheus

Primeiro supplente, Hermes dos Santos Neves;

Segundo supplente, Olindo Antonio dos Santos;

Terceiro supplente, Olindo Gomes dos Santos;

Ajudante, Antonio Rodrigues da Cunha.

Municipio de São Pedro de Itabapoana

Segundo supplente, Antonio Baptista Sobrinho;

Ajudante, Messias Baptista de Araujo.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Alegrete

Primeiro supplente, João Blusmann.

RECTIFICAÇÕES

Por decreto de 30 de janeiro ultimo, foi nomeado para o cargo de 2º sub-prefeito do Alto Puro: o Dr. Julio de Oliveira Sobrinho e não o Dr. Julio de Oliveira, como foi publicado.

—Nas alterações feitas no plano de uniformes da Força Policial do Districto Federal diga-se:

No final da parte referente ao dolman de panno:

«Terão dous bolsos lateraes na altura da cinta da calça com aberturas verticaes» em vez de—«Terão dous botões lateraes na altura da cinta da calça e com aberturas verticaes»—como foi publicado no *Diario Official* n. 28, de 2 do corrente mez;

E nas observações—«Nos kepis e nas gollas dos dolmans e tunicas dos officiaes e praças será collocado o numero em metal branco»—e não—«N. s kepis e nas gollas dos dolmans e tunicas dos officiaes será collocado o numero em metal branco»—como igualmente veu publicado no mesmo *Diario Official*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica resolveu, de ora em diante, receber sómente das 2 ás 4 horas as pessoas que procurarem fallar a S. Ex.

Conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da Republica os S. S. Dr. Francisco Sallés, ministro da Fazenda; Dr. Rivadavia Correa, ministro da Justiça e Negócios Interiores; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas, e o general Dantas Barreto, ministro da Guerra.

Estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os S. S. general Siqueira do Menezes, coronel Silva Passos, comandante da Força Polical; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; deputados Rymundo do Miranda, Deoclecio de Campos, Araujo Pinheiro e Joaquim Cruz; almirante Pereira Guimarães, almirante Lopes da Cruz, Dr. Sebastião Galvão, Dr. Paulino Werneck, Dr. Benjamin Magalhães, Dr. Souza Leão, Dr. Brios Barreto, Dr. Enéas Galvão, Dr. Lopes Trovão, Dr. A. S. Bithencourt, Dr. Paranhos da Silva, Dr. José Miriano, Dr. Edmundo Muniz Barreto, Dr. Demetrio Ribeiro e Dr. Virgolino de Alencar.

O Sr. marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitará, hoje, os terrenos da Villa Militar, em Deodoro, e os da fazenda Gerició, situados á margem esquerda da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Acompanharão S. Ex. os Srs. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e a sua casa militar.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada do Ferro Central do Brazil, poz á disposição do Sr. Presidente da Republica um trem especial, que partirá da Estação Central ás 8 e 15 da manhã.

Acompanhado dos S. S. Dr. Alvaro de Teffé, secretario da Presidencia, e capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe da sua casa

militar, o Sr. Presidente da Republica irá amanhã a Petropolis assistir á inauguração da estatua do Sr. D. Pedro II, ex-imperador do Brazil.

Naquelle cidade prestará as honras a que tem direito o Chefe de Estado o 52º batalhão de caçadores.

Na manhã de segunda-feira proxima, o Sr. Presidente da Republica visitará o quartel da Força Policial.

O Sr. Presidente da Republica receberá hoje ás 3 horas da tarde o Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Petropolis a submeter a exame de maturidade, nos termos dos artigos 16 a 26 e 32 do regulamento annexo ao decreto n. 3.914 de 26 de janeiro de 1901, Antonio Cesario de Souza Junior e mais candidatos que se apresentarem.

O commandante superior da Guarda Nacional desta Capital foi autorizado pelo Ministerio da Justiça a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao alferes da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria Carlos Brochado.

A exemplo da decisão proferida a respeito de um alumno do Lyceu de Alagôas, o Sr. ministro do Interior declarou ao delegado do Governo junto ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, que nada obsta a que o alumno João Baptista do Amaral, reprovado em portuguez e allemão do 4º anno em 1ª época, repita em 2º o exame de portuguez, desde que o mesmo alumno desista do estudo de allemão, do mesmo anno.

Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Louis Joseph Leblanc.

O Sr. ministro da Justiça mandou admitir como alumnos gratuitos:

No 5º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Josias de Meira Gama;

No Gymnasio Santa Catharina, em Florianopolis, quando houver vaga, Octavio Schmidt Caldeira e Oscar Livramento;

No Externato do Gymnasio de Lavras, Estado de Minas, Jorge Duarte;

No Collegio S. José, no Crato, Estado do Ceará, José Milfont.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Walfrido Leal, Arthur Lemus, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos e Pires Ferreira; deputados João Vieira, Julio de Mello, Sergio Saboia, Diogo Fortuna, Pedro Moacyr e Simões Barbosa; Drs. Belisario Tavora, chefe de policia; Enéas Galvão, Paranhos da Silva, Mendes Tavares, Eneas Garcez e José de Souza Carvalho, general Bellarmino de Mendonça, coronéis Souza Aguiar e Zoroastro Cunha, major Felix Fleury e capitão Estellita Werner.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, acompanhará no proximo domingo o marechal Hermes da Fonseca em sua viagem a Petropolis, afim de assistir á inauguração do monumento a D. Pedro II.

O Dr. Paranhos da Silva, director do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, foi hontem ao Palácio do Catete e ao Ministerio do Interior agradecer a visita que os Exms. Srs. Presidente da Republica e ministro do Interior fizeram áquelle instituto de ensino.

De accôrdo com a autorização que lhe dera o Exm. Sr. ministro do Interior, Dr. Rivadavia Corrêa o Dr. Paranhos da Silva convidou os Drs. Floriano de Britto, lente cathedratice de francez do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, e Alfredo Alexander, lente cathedratice de inglez do Externato Nacional Pedro II, para representarem esses institutos de ensino no Primeiro Congresso Brasileiro de Instrução Secundaria a reunir-se na capital do Estado de S. Paulo, a 15 do corrente. Ambos esses docentes acceitaram o convite para o desempenho dessa commissão.

O coronel José da Silva Pessoa, Commandante Geral da Força Policial, deixando hontem ás 3 horas da tarde seu gabinete de trabalho, acompanhado do major Cruz Sobrinho, assistente do pessoal e do capitão Antonio Barbosa da Paixão, seu ajudante de ordens, foi de surpresa assistir ao jantar das praças do 1º regimento da Força sob seu commando.

Chegado ao 1º regimento seguiu directamente para o rancho, onde se achavam as praças e verificou a boa qualidade dos generos e o cuidadoso preparo da alimentação que era distribuida.

Satisfeito com o que vinha de observar, o coronel Pessoa, felicitou o commandante desse regimento tenente-coronel Antonio Venancio de Queiroz, que chegou ao rancho logo que foi dado o signal de commandante geral, e ao alferes-agente Arthur Messias de Souza.

Na Força Policial, o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, capitão Salles.

Official de dia, á Força, capitão Santa Fé.

Medico de dia, capitão graduado Dr. Frota.

Medico de promptidão, tenente Dr. Meira.

Interno de dia, alferes honorario Cassio.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Alvaro.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Promptidão de soccorro, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Cabral.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Astolpho.

Rondas á disposição do superior de dia, cinco interiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de mortização, alferes Barbosa; no Thesouro, alferes Faustino; na Casa da Moeda, tenente Izidro; na Caixa de Conversão, alferes Celestino e no Quartel Central, um interior, tolos do 2º regimento.

Promptidão no 1º regimento, tenente Corrêa.

Esta lo-maior: no regimento de cavallaria, tenente Assis; no 1º regimento de infantaria, capitão Alvão e no 2º regimento, capitão Maciel.

Coadjuvante lo offical de estado de cavallaria, alferes Junqueira.

Á disposição do offical de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 50 praças e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais a condução de presos, 10 praças para o gabinete de Identificação, 50 praças e os extraordinarios.

O 2º regimento de infantaria dá mais a guarnição.

Uniforme: Calça parda, tunica e gorro de panno.

Estiveram hontem, no gabinete do Exm. Sr. ministro da Fazenda, os Srs. senadores Oliveira Figueiredo, Pires Ferreira e Jonathan Pedrosi, deputados Raynundo de Miranda, Rui Veiga, Ubaldino de Assis e Antero Borges, Dr. Armentio Jovim, Dr. Buarque de Macedo, Dr. Belisario Tavora, Manoel Reis, conselheiro Nuno de Andrade, Dr. Gabriel Junqueira, Dr. Oscar Botelho, coronel Rodolpho de Abreu, Dr. João Ferreira de Assis Fonseca, general Bellarmino de Mendonça e Dr. Norberto Ferreira.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas na importancia de 81:790\$000.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem da Delegacia Fiscal em Minas Geraes a importancia de 347:185\$000.

Para a Caixa de Conversão entraram hontem 37:697\$688, ou ou o nacional, 480\$000; libras, 2.322-10-6; francos, 2.700; marcos, 180; coroas austriacas, 500.

Sahiram, na mesma data, 34:095\$000, ou libras, 2.273.

Na Caixa de Conversão foram trocadas hontem notas dilaceradas na importancia de 10:980\$000.

Por portaria de hontem n. 33 o Sr. inspector da Alfandega desta Capital recommendou ao Sr. Dr. director gerente da *Compagnie du Port de Rio de Janeiro* que impugne a descarga de todos os volumes com destino ao Thesouro Nacional ou Ministerio da Fazenda, os quacs deverão ser pelas companhias ou agentes de vapores remetidos a essa alfandega, afim de que, logo após a descarga, tenha a Inspectoria conhecimento de sua existencia e possa providenciar sobre o prompto desembaraço.

A renda da Alfandega desta Capital importou hontem em 224:469\$697, ouro, e 301:932\$397, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data a arrecadação attingiu o total de 928:653\$911, ao passo que em igual periodo do anno findo, elevou-se á cifra de 594:269\$416.

Ha, pois, uma differença a maior em 1911 de 334:384\$415.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital, por portaria de hontem, n. 34, determinou ao Sr. guarda-mór que, com a maxina a urgencia, faça remover para o lugar competente os volumes contendo batatas e cebolas podres, deposita-as nas dependencias do Cães do Porto e que já foram examinadas pela Comissão de Avarias.

Outrosim, determinou que essa remoção seja feita ás expensas dos donos ou consignatarios das mercadorias condemnadas.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu do Sr. Menandro Perry, delegado especial da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, telegramma communicando a apprehensão de contrabandos em Jaguarão, Bagé, Quarahy, Santa Maria do Livramento e Uruguayana.

Na apprehensão effectuada em Quarahy houve forte tiroteio, ficando morto o cavallo pertencente ao chefe dos contrabandistas.

A audiencia publica, hontem, do Exm. Sr. ministro da Fazenda, foi muito concorrida, tendo S. Ex. attendido a todas as pessoas que o procuraram.

Foi autorizado o despacho livre de direitos do material destinado á Liga Brasileira Contra a Tuberculose.

O Sr. ministro da Fazenda determinou que volte a ter exercicio na Delegacia Fiscal em Alagoas o 2º escripturario Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, actualmente servindo na Directoria da Despesa Publica.

Ao Tribunal de Contas foi remettido o processo relativo á fiança prestada por Jayme de Toledo Piza e Almeida, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Avaré, Estado de S. Paulo.

Ao 2º procurador da Republica pediu o Sr. ministro da Fazenda informações a respeito da marcha da acção proposta contra a Fazenda Nacional pelo Dr. João Cruvello Cavalcanti, apossado no lugar de director da Recebedoria do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu que na escriptura de venda dos lotes ns. 1 e 2 do quartelão n. 9 dos terrenos do caes do porto, adquiridos por Herm Stolz & Comp., seja feita a alteração proposta pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro foi communicado haver o Sr. minis-

tro da Fazenda negado provimento ao recurso interposto por Carlos Buschmann da decisão daquella directoria que lhe negou a restituição de imposto pago.

Em sessão de hontem, o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 16:333\$, para occorrer ao pagamento do meio-soldo que compete a D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do major do Exercito Antonio José Augusto Conrado.

Foi autorizado o despacho, livre de direitos, para o material importado pela Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital foi transmittido o despacho do Sr. ministro da Fazenda indeferindo o requerimento do 3º escripturario dessa repartição Bernardino de Sena Ferreira do Cirvalho, sobre antiguidade de classe.

O Thesouro Nacional resgatou hontem apolices do emprestimo de 1897 na importancia de 16:000\$ e pagou de juros das do emprestimo de 1903 a quantia de 100\$030.

A directoria da Despesa Publica concedeu os creditos de:

90\$660 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para attender ao pagamento do transporte do material, no vapor *Max*, de Carlos Hoepecke & Comp. nos mezes de janeiro e fevereiro do anno findo;

2:124\$ á em Minas Geraes, para occorrer a despesas feitas com a acquisição de artigos destinados ao 51º batalhão de caçadores;

5:000\$ á de Matto Grosso, mandado registrar pelo Tribunal de Contas em 25 de janeiro ultimo; e

1:000\$ á no Rio Grande do Sul, para attender a despesas feitas por conta da verba 14 do orçamento de 1910 do Ministerio da Guerra.

A Delegacia Fiscal em Goyaz foi autorizada a pagar, durante o corrente anno, á familia do delegado fiscal em Matto Grosso Antonio de Sant'Anna Azevedo, residente naquella Estado, a quantia de 300\$ mensaes, consignação feita pelo mesmo funcionario.

A Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico pediu ao Ministerio da Fazenda a rectificação de seu titulo de aforamento de terrenos situados na freguezia da Gavea, para o fim de ser especificada, á vista da respectiva planta, a verdadeira dimensão dos mesmos.

O Tribunal de Contas, em sessão effectuada hontem, resolveu responder affirmativamente á consulta feita pelo ministerio da Fazenda sobre a abertura do credito de 22:696\$773, para pagamento do ordenado do porteiro da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco Alexandrino Alves de Mendonça, no periodo de 9 de julho de 1891 a 8 de agosto de 1910.

Foi negado provimento aos recursos interpostos por Souza Cruz & Comp. e Paulo

Zsigmondy de decisões da Inspectoria da Alfandega desta Capital, referentes á classificação de mercadorias submettidas a despacho.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu crear collectorias federaes em Patrocínio do Coité e no Riachão do Jacuhype, no Estado da Bahia.

Os Srs. John Crashley e Dr. João Cruvello C. valcanti, tendo adquirido as fazendas do Sant'Anna do Itimirim e da Corôa Grande, no municipio de Itaguahy e tambem as marinhãs respectivas, requereram ao Ministerio da Fazenda a devida transferencia.

Ao Sr. ministro da Fazenda requereu M. M. Feixoto o levantamento da caução depositada em garantia da proposta que apresentou para a execução de obras e reparos no edificio da Imprensa Nacional, visto estar esse serviço sendo feito por administração.

Foi autorizado o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume vindo no vapor *Eastern Prince* e destinado á legação britannica.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, para o necessario parecer, foi enviada pela Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda uma carta do consul geral do Uruguay, pedindo seja remettido á bibliotheca da Faculdade do Direito de Montevideo um exemplar de cada uma das publicações impressas naquella repartição.

A Recebedoria do Districto Federal está cobrando, á bocca do cofre, o imposto de industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente. Esta cobrança será effectuada durante todo o mez corrente.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, Estrada de Ferro e Lloyd Brasileiro, respectivamente: em sellos adhesivos, 2:000\$ á Collectoria Federal em Valença; 4:413\$ á da Barra do Pirahy; em sellos e cintas de consumo nacional; 503:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo e 12 cylindros contendo nickels do novo cunho na importancia total de 47:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte.

Recebeu das officinas de xylographia e estamparia e conferiu 108:800\$ em sellos e cintas para o imposto do consumo nacional e 5:000\$ em sellos adhesivos.

Trocou para esta praça 283\$ em nickel do novo cunho por papel e 100\$ em bronze por papel.

Entregou á Companhia Nacional Mineira 510 moedas de 20\$ de ouro, na importancia total de 10:208\$478, cunhadas nesta repartição com o metal fornecido pela mesma companhia.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados hontem os seguintes papeis:

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Garantida.—Certifique-se.

José Luiz Estevão da Silveira Junior. — A junta.

Joaquim Ferreira de Souza. — Idem.

Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Idem.

João Alves Affonso. — Idem.

João Ferreira Monteiro Lobo. — Promova a uniformização das apolices.

Clotilde da Costa Teixeira Coelho. — Entregue-se mediante recibo.

Otto de Azevedo Lima. — Certifique-se.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul. — Idem.

Renato Moumer. — A Corretoria para informar.

Sociedade Beneficente M. Progresso do Engenho de Dentro. — Idem.

Viuva M. Tarragó. — Idem.

Veneravel Irmandade SS. Sacramento e Santo Antonio dos Pobres. — Idem.

Officio n. 167 da 2ª delegacia auxiliar de policia. — Restitua-se a nota acompanhada do termo de exame.

Officio n. 404 do Juizo Federal da 1ª Vara.

— Responda-se de accordo com a informação.

Officio n. 23 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Note-se.

Ayres José Pinto. — Havendo precuração, certifique-se.

Officio n. 8 da Directoria Geral da Contabilidade Publica. — A secção da Contabilidade para os fins convenientes.

Officio n. 3 do delegado fiscal no Piauh. — Idem.

Officios ns. 24 e 25 da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda. — Idem.

Officio n. 135 da Alfandega do Rio de Janeiro. — A secção do papel-moeda para proceder a exame.

Officio n. 37 da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte. — A secção do papel moeda.

Officio 179 da 2ª delegacia auxiliar de policia. — Idem.

Officio 180 da mesma. — Idem.

Officio 6 do delegado fiscal no Maranhão. — Idem.

Alfredo Pinto Sobrinho. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Arlindo de Souza Gomes. — Idem.

Eugenio José de Almeida e Silva. — Idem.

Julia Guimarães Guerra. — Idem.

Francisco José Borges. — Compareça na Corretoria para prestar esclarecimentos.

Antonio da Silva Barreiros. — Selle o documento de fis. 4.

Dr. João Manoel de Castro. — Reconheça a firma do juiz signatario do alvará.

Geraldo Maria de Campos. — Selle o documento de fis. 4.

Praxedes Gonçalves Pereira. — Expeça-se a guia.

Estevão Alves Corrêa. — Idem.

Banco Hypothecario e Commercial do Maranhão. — Idem.

Anna Leopoldina Ferreira. — Idem.

Livio de Oliveira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fis. 3.

Alfredo Antonio Arêas. — Cumpra-se o alvará.

Alvaro de Muniz. — Idem.

Antonio Fleire de Britto Sanches. — Idem.

Alvaro de Muniz. — Idem.

O mesmo. — Idem.

Albino da Silva Camillo. — Idem.

— Officio do juiz seccional em Minas Geraes.

Restitua-se a nota acompanhada do termo de exame.

Officio n. 177 da 2ª delegacia auxiliar de policia. — Idem.

Chefe de secção do papel moeda. — Remetta-se.

Officio n. 9 da Directoria Geral de Contabilidade Publica. — A secção de contabilidade.

Austriellano de Carvalho & Comp. — Expeça-se a guia de accordo com a informação.

Pelo Sr. ministro da Marinha foram despachados os seguintes requerimentos:

Joseph Gladstone. — De accordo com a informação do director da Escola Naval, exarada em *memorandum* n. 73, de 29 de janeiro proximo passado, indeferido.

Dodsworth & Comp. — De accordo com a informação da Inspectoria de Engenharia Naval, apresento projecto.

Henrique Walter Lott. — Indeferido, de accordo com a informação.

Isabel Gonçalves. — Idem.

Oscar Taves & Comp. — Sellem a p.tição.

Giovanni Itabile, Guilherme Ropke, Theophile Dussert, Alfredo Augusto Troufe, Camille Dockner, Ronslet, Manoel Dias da Silva, Cinelli & Arpon, J. Jabarthés, Ramon Castro, Cervo Charles, Giovanni Buli, Joaquim Fernandes, e Colivate. — Indeferido.

Reuniu-se, hontem na Auditoria Geral da Marinha, o Conselho de Guerra a que responde o capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes.

Na ausencia do Sr. capitão de fragata Brasílio Silvado, serviu de presidente o capitão de mar e guerra Francisco Marques Pereira de Souza.

O Conselho reuniu-se novamente no dia 8 do corrente, para proseguir no summario de culpa.

Funcionou como juiz togado no processo o auditor geral, Dr. Vicente Neiva.

Da divisão de cruzadores vão ao Sul da Republica, em exercicio, o cruzador *Barroso* e o scout *Rio Grande do Sul*, que já se estão aprestando para sair.

Para receber a banleira que lhe foi offerecida pelas senhoras de Aracaju, deixou hontem o nosso porto o contra-torpedeiro *Sergipe*, do commando do capitão de corveta Heraclito Graça. O *Sergipe* voltará em março.

Ha sómente 47 vagas de costureiras, na Marinha, e não 659 como foi annuciado.

Deve reunir-se, hoje, na Auditoria Geral da Marinha, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro de 2ª classe, José Demetrio Das. Servirão neste conselho, como presidente o capitão de mar e guerra João Carneiro de Almeida e juizes o capitão tenente Marcie Monteiro, 1º tenentes Cesar Augusto Machado da Fonseca, Dr. Carlos Lindgreen, 2º tenentes Edgar de Mello e Mario Perry. Devem comparecer o réo e as testemunhas, sub-machuista Agenor Santos, contra-mestre Hormogenes de Araujo Conceição e o marinheiro Manoel dos Santos Pereira.

O Sr. deputado Dr. Declecio de Campos, secretario geral da Liga Maritima e do Comité Central, recebeu mais os seguintes despachos e communicações referentes á marcha da propaganda pro-*Riachuelo*:

Do capitão de mar e guerra Adelino Martins, sub- chefe do Estado-Maior da Armada e delegado geral da Liga Maritima no Estado do Rio:

«Congratulo-me com a benemerita Associação pelo vosso regresso ao cargo de secretario geral. Aguardava solução definitiva para resolver minha retirada cargo delegado.

Removí-las as dificuldades, continuarei á vossa disposição, satisfazendo ao vosso apello patriótico no inicio da campanha pro-*Riachuelo*. Sinto-me bem em vossa companhia sempre que se trata dos interesses da Nação. Nada tendes que agradecer prova apreço occasiao incidente. Fiz o meu dever. — *Adelino Martins*, delegado geral.»

Do coronel João Aguirre, delegado geral da Liga Maritima no Estado do Espirito Santo:

«Accusando telegram na que annuncia escolha dignos consocio Cesar Palhares para thesoureiro da Liga Maritima e do Comité Central e Drs. João Christostomo da Rocha Cabral para secretario e Homero Baptista para vice-presidente, cumpre-me agradecer gentileza communicação e felicitar a illustre aggremação pela feliz escolha de tão dignos e conspícuos auxiliares.

Affectuosas saudações. — *João Aguirre*, delegado geral Liga Maritima.»

Do 1º tenente da Armada Jorge Dodsworth Martins:

«Cordéas saudações. Attendendo ao apello feito por esse Comité aos portadores das listas da patricica subscrição popular *Rio huelo*, para que e ses começas e a restituição, venho depositar em vossas mãos a que honrosamente me fôra confiada e a quantia de 600\$ correspondente á importância attingida.

Aproveito a oppo tunidade para agradecer a grata incumbencia que me deram, sentindo não ter conseguido maior quantia.

Com elevado apreço, admir. cr. obr. — *Jorge Dodsworth Martins*»

Do Sr. Abel Novaes, secretario da *Revista Spiritica*:

«De conformidade com a nossa declaração n. 87, remettemos a quantia de 10\$300, 20 % da receita da nossa venda avulsa neste dia.

Sem outro assumpto subscrevo-me, do V. Ex. etc. — *Abel Novaes*»

Do Dr. Alfredo de Toledo, delegado geral da Liga Maritima em S. Paulo:

«Camara Municipal Tremembé votou para construcção do novo *Riachuelo* a verba annual de 100\$ até á incorporação desta á nossa gloriosa esquadra. Saudações. — *Alfredo de Toledo*, delegado geral da Liga Maritima.»

«Club Regatas Tietê recolheu Banco Commercio e Industria thesoureiro commissão paulista pro-*Riachuelo* a quantia de um conto, cento e vinte e cinco mil réis (1:125\$) producto liquido da bella festa que importante sociedade sportiva realizou em beneficio da construcção de um quarto *dreadnought*. Saudações. — *Alfredo de Toledo*, delegado geral da Liga Maritima.»

«O general Eugenio Augusto de Mello officiou-me communicando se achar na delegacia fiscal a importância equivalente a um dia em cada mez, de julho a dezembro de 1910, de seus vencimentos como general de divisão graduado reformado, consignação que fez afim de reverter em beneficio da construcção do novo *Riachuelo*. Saudações. — *Alfredo de Toledo*, delegado geral da Liga Maritima.»

«Servulo de Sant'Anna participou-me ter recolhido ao Banco do Commercio e Industria a quantia de dous contos e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos réis, que conseguiu arrecadar na lista a elle confiada da grande subscrição nacional para aquisição do novo *Riachuelo*. Saudações. — *Alfredo de Toledo*, delegado geral da Liga Maritima.»

O Sr. Cesar Palhares, thesoureiro do Comité Central para aquisição do quarto *dreadnought Riachuelo*, recebeu mais as seguintes listas:

N. 299, confiada aos Srs. Pinheiro Mattos & Comp.: Pinheiro Mattos & Comp., 300\$; C. Alberto & Comp., 50\$; Gastão Wadding & Comp., 30\$; Otto Augusto Roedel, 20\$; José Rodrigues de Araujo, João Baptista de

Mattos, Hermogenes Schueler Jacond, José Paz e João Guilberto dos Reis, 10\$ cada um; Joaquim de Assumpção Monteiro, João Barbosa, Ataliba Paulo da Costa e Adriano Manoel Junior, 5\$ cada um; somma 470\$000; N. 510, confiada ao commandante Jorge Dodsworth Martins: officialidade e guarnição do cruzador *Tiradentes*, no rio Paraguay (1906—1907), 355\$; Jorge Dodsworth Martins, 100\$; Dr. F. Pereira Pacheco, 20\$; Antunes & Irmão, 30\$; Octavio Guerra, 15\$; Leonardo Sampaio, 50\$; Anonymo, 25\$; J. D. Martins, 5\$; somma 600\$000.

N. 299 470\$000
N. 510 600\$000

Quantia recebida da *Revista*

Sportiva 10\$800

Quantia já publicada nesta

Capital e recolhida ao Banco do Brasil pelo thesoureiro do Comité Central... 130:773\$052

Total..... 131:853\$852

O Sr. deputado Dr. Deoclecio de Campos, presidente do Tiro Naval Brasileiro, acaba de receber dos Srs. Ferreira Passarello & comp., desta praça, um officio em que, coparticipando de entusiasmo dos jovens patrióticos que acabam de fundar tão auspiciosa sociedade civico-militar, offercem esses commerciantes a bandeira e uma flammula que opportunamente serão, com as solemnidades do ritual militar, entregues aos novos atiradores da Marinha Nacional.

A bandeira é tola de seda, com ricos bordados a ouro e prata e a flammula, que é azul, como a da Marinha, terá, em vez das estrellas, a seguinte legenda: «O Brazil espera que cada um cumpra seu dever». Essa flammula será privativa do Tiro Naval Brasileiro.

O Dr. Deoclecio de Campos vae agradecer em officio a valiosa offerta.

De ordem do Sr. ministro da Guerra foi transmittida pelo Sr. coronel Alvares da Fonseca, director da Secretaria da Guerra, ao Sr. director geral da Directoria do Interior, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a certidão do tempo de serviços prestados no Exercito pelo musico do 1º Regimento de Infantaria da Força Policial do Districto Federal Duarte Passos Oliveira.

O Sr. ministro da Guerra submetteu á consideração do Sr. ministro da Justiça a comunicação feita ao chefe do Departamento da Guerra pelo Sr. inspector da 9ª região, de que, segundo participaram varios presidentes da junta de alistamento militar não lhes foram devolvidas as listas enviadas, não só a estabelecimentos particulares como a algumas autoridades policiaes, e bem assim que o juiz presidente da comissão de revisão eleitoral não prestou os esclarecimentos solicitados quanto á filiação do 67 cidadãos qualificados eleitores em começo de 1909.

O Sr. ministro da Guerra determinou que ficasse sem effeito a concorrência realizada para o fornecimento de automoveis para o Departamento da Guerra, destinados ao transporte de bandas de musica.

Pela Secretaria da Guerra, o Sr. Presidente da Republica mandou remetter ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo os papeis referentes ao abono de diarias do major Antonio Mariano Alves de

Moraes, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1906, quando em serviço na comissão de defesa do porto de Santos, affirm de que seja essa divida processada nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889.

Ao Sr. director da Escola de Guerra declarou o Sr. ministro da Guerra que os alumnos do Collegio Militar que tiverem de se matricular na referida Escola deverão satisfazer as exigencias regulamentares e ter o curso do mesmo collegio, devendo, outrossim, ser previamente, submettidos á inspecção de saúde e só verincarem praça e se matricular, si a respectiva junta declarar que se acham aptos para o serviço do Exercito.

Pela Secretaria da Guerra, o Sr. Presidente da Republica mandou remetter ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso o processo de montepio civil em que é habilitada D. Josephina Franco de Arruda Pinto, filha legitima do professor de primeiras letras do Arsenal de Guerra de Cuyabá, João Baptista de Souza Franco affirm de que pela mesma habilitanda seja produzida nova justificação com a audiencia do procurador da Republica na secção do dito Estado.

Foi concedida licença para ir a S. João d'El-Rey buscar a sua familia, ao 2º tenente Antero Martins Leal.

Foi concedida ao capitão Raphael da Fonseca licença para vir a esta capital.

Foi concedida licença para se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia ao aspirante official Angelo Francisco Noiau.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, o Sr. ministro da Guerra determinou que, com b evidente abra concorrência para as obras do flanco direito do Quartel General do Exercito e bem assim para o encanamento da agua e installação de luz na fortaleza de S. João, no Hospital Central do Exercito e outros estabelecimentos desta guarnição.

Foi mandado servir no 46º batalhão de caçadores o 1º tenente Hercules Eduardo Weaver que por decreto de 1º do corrente foi aggregado ao respectivo quadro.

Foi concedida licença para se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia ao aspirante a official Leoncio de Figueiredo Neiva.

Tendo o 2º tenente Raul de Mello Müller de Campos consultado ao commando do 13º regimento de cavallaria si o tempo de aspirante a official é contado para os effeitos do vigente regulamento para as escolas do Exercito, em virtude do qual os officiaes que se matriculam na Escola do Estado Maior do Exercito devem ter dous annos de serviço no respectivo corpo, o Sr. ministro da Guerra declarou que sim, visto que, no exercicio de suas funções, participam elles das regalias de officiaes.

O Sr. Presdente da Republica, pela Secretaria da Guerra, mandou submeter á consideração do Supremo Tribunal Militar os papeis em que os officiaes reformados do Exercito general de brigada Francisco de Paula T. Fortes, coronel graduado Braz Odorico Alves Teixeira e tenente coronel Frederico de Lisboa da Mara pedem que se apstilleem em suas patentes os serviços por elles prestados na campanha do Paraguay, affirm de gozarem as vantagens conferidas pelo disposto no art. 16, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro ultimo.

Para o Sul, segue a 9 do corrente o major Tito Livio de Oliveira Ramos, quo se apresentou hontem ao Quartel General da 9ª Região.

O 2º tenente da arma de infantaria, Gabriel Macedon o Pereira, pediu transferência para a arma de cavallaria.

O Sr. general Jos' Christino, chefe do Departamento da Guerra, requisitou ao Sr. general Menna Farrato, inspector da 9ª Região, as alterações occorridas com os 2ºs tenentes Sizin o de Carvahio, Anatolio Duncan e Carlos Autrau Dourado.

Reune-se no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, um conselho de guerra, tendo por presidente o major Innocencio Velloso Pederneras e como juizes os 1º tenente Olympio Bandeira Teixeira e 2ºs tenentes João Baptista M. Monteiro, Alipo de Almeida Nunes, Heitor de Araujo Mello e Luiz de Mello Portella.

Foi exonerado do serviço da alistamento do 8º municipio o 2º tenente reformado Aggripino Vieira de Campo.

Por ter sido incorporado á brigada mixta o 51º batalhão de caçadores, o Quartel General da 9ª Região requisitou daquelle corpo um mappa de todo o seu armamento e material.

Foram requisitadas á 9ª região de inspecção, pelo Departamento da Guerra, as alterações referentes ao capitão Jorge Cavalcanti de Albuquerque.

O 1º tenente-meico Joaquim Castello Branco requereu copia do processo que lhe é movido.

Deverá embarcar no domingo, para Petropolis o 52º batalhão de caçadores, affirm de prestar continencias ao Sr. Presidente da Republica, que vae áquella cidade assistir á inauguração da estatua de D. Pedro II.

Foi mandado continuar servindo no quartel-general da 9ª região até ulterior deliberação, o major Felix Fleury de Amorim.

O capitão pharmaceutico Luiz Fernandes Ramos apresentou-se ao quartel-general da 9ª região, por ter sido nomeado para servir no Collegio Militar.

Requereram matricula na Escola de Artilharia e Engenharia os aspirantes a official

Silvino da Silva Campos e Bento O. Pinto Aleixo.

Serviço do Exército para hoje :
Superior de dia, capitão João de Souza Carvalho.

O 1º regimento de artilharia dá o official para a ronda.

A brigada estratègica dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official do dia, amanuense Daniel.

O 3º regimento de infantaria dá a guar-nição.

Por portaria de 3 do corrente foram nomeados auxiliares da Repartição do Grande Estado Maior os 1ºs tenentes Arnaldo Co Souza Pais de Andrade e Luiz Gonsaga Borges Fortes.

O Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, acompanhado do seu official de gabinete o Sr. major Ernesto Lyrio de Siqueira, attendeu hontem na audiência publica a todas as pessoas que o procuraram.

O Sr. ministro da Viação mandou declarar ao director geral da Repartição dos Telegraphos que o art. 48 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, tem caracter permanente.

Essa lei refere-se a concessão de licenças dos diaristas da Repartição dos Telegraphos com dous terços dos vencimentos.

O Sr. ministro da Viação escolheu a proposta da firma Harp & Comp., por ser a mais vantajosa, para construir um elevador na secretaria de se Ministerio, pelo preço de 13:450\$000.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. senador Sá Freire, deputados Pereira Braga, Fe'isello Freire e Raymundo de Miranda, general Siqueira de Menezes, Drs. Ferreira Vianna Filho, Lassance Cunha, Otto do Alencar, Alfredo Cabussu e Eliezer Tavares.

Foi indeferido pelo Sr. ministro da Viação, o requerimento dos Srs. André Waldar e outros, em que propunham vender pela quantia de 90:000\$ um predio para o Correo de Santa Catharina.

Foram abertas hontem, ao meio dia, na secretaria da Estrada de Ferro Central, as propostas offercidas na concorrência para fornecimento de materiaes, destinados ao deposito geral da 5ª divisão, officina do Engenho de Dentro e Inspectorias do Telegrapho e Illuminação e do Movimento.

O supprimento de agua na parte baixa da cidade será hoje um pouco reduzido, devido á ruptura do encanamento adductor do rio Xerém, que teve logar hontem ás 5 e 40 da tarde.

O encanamento deverá ficar reparado ás 6 horas da manhã de hoje, só havendo a redução de agua correspondente ao volume que o rio Xerém deixou de fornecer ao reservatorio de Pedregulho durante a noite.

O Dr. José Pereira de Mattos, prefeito municipal de Caxambu, no Estado de São Paulo, esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pela Sub-Directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir :

Em Varzea do Palma, o praticante Americo Avila;

Em Lorena, o praticante Mario Nogueira;

Em Estiva, o praticante Murillo Valle;

Em Bomfim, o conferente de Sertão Ulysses Silva;

Em Encantado, o conferente Jayme Carvalho, de Madureira;

Em Avelar, o praticante Alvaro Dias;

Em Madureira, o praticante Henrique Paiva;

Em Meyer, o praticante Maximo Penha;

Em Currupincho, o conferente Simeão Castilho Ribeiro Avelar;

Em Boa Vista, o conferente de Penha Longa, Estevam Falcão Ribeiro Bastos;

Em Penha Longa, o praticante Pedro Barro;

Em A. Vasconcellos, o conferente Telmo Santos de Hermillo;

Em Realengo, o praticante Ary Portugal;

Em Itabora, o praticante Paulo Nascimento.

Pe'a Inspectoria de Telegraphos e Illuminação, tiveram ordem de servir :

Em Parahybuna, o praticante Constantino Nogueira;

Em Santa Cruz, o praticante Norberto Corrêa;

Em Belém, o praticante Antonio Magalhães Bastos.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin conferenciou hontem com o Sr. Dr. del Castillo, chefe da Locomoção sobre objecto de serviço.

Na Repartição Geral dos Telegraphos foram designados :

Para exercerem as funções de taxadoras, as ex-diaristas :

Etelvina Siquiera, Eugenia Colonna, Eu-lina Vicente, Lilaz Ribeiro, Maria Julia Ribeiro, Mathilde Fortuna, Leopoldina Martins de Faria Bandeira, Maria Gonçalves Soares de Andréa e Rita Coelho do An aral.

Para auxiliares do escripta os ex-diaristas :

Carlos da Silveira (para a estação Central), Francisco Antonio Nunes (Pará), Antonio Ribeiro Fialho (Maranhão), José do Castro Martins (Piahy), Manoel Ildfonso de Castro Martins (Ceará), Alfredo Duarte (Pernambuco), Cassiano de Albuquerque (Alagôa-), Euvaldo Luz e Durval de Souza Brito (Bahia), Heracleito Muiylasser e Antonio Joaquim Maria (Espírito Santo), Octavio Kingston e Luiz Thadeu (Rio de Janeiro), Alvaro de Oliveira Barbosa e Jorge Padilha Marques (Zona Federal), Sebastião Pereira Leite (S. Paulo), Rodolpho Machado (Santa Catharina), Aeylino Carvalho e Ayres Pires de

Oliveira (1º Rio Grande do Sul), Arminio Rego Carvalho e Hugo Corrêa da Silva (Minas-Norte), João Teixeira das Neves Junior (Minas-Sul), Antonio Fraga e José Teixeira Campos (Matto Grosso).

Para telephonistas os tambem ex-diaristas :

Para o centro—Braz da Silva, Raul de Freitas Brandão, Manoel de Miranda Santos, Heitor de Castro Alves, Franklin Roberto Cordeiro Dias, Manoel Claudino de Oliveira Cruz, Guilherme d'Arruda, Alvaro Guimarães, Mario Soido de Barros Falcão, Demétrio Malheiros, Eurico Laglen Moebert, Jorge Bittencourt Gomes Ribeiro, Moacyr Faria, Oswaldo Ferraz e Raul Pacheco Pimentel.

Para S. Christovão—Albano Anthero de Araújo, José Antonio Torres Silva, Paulino Ananias o Silva, Aderbal José Palhares, Oscar Guimarães, João Barbosa Rodrigues, Orlando de Medeiros, Gilberto de Araújo Lima e José Raul Vieira Costa.

Para Botafogo—Jorge Sebastião Estevês de Araújo, João de Lemos Magalhães, Cesar de Abreu Lima, Germano Antonio dos Santos, João José Fernandes, Fernando Guimarães, Nelson Filgueiras, Raul Portugal e João Guimarães.

Para Petropolis—Luiz Daniel Thompson, Dermoval de Miranda Santos, Americo Portugal, Hercilio Vicente e Octavio Moreira.

O Sr. ministro da Viação recebeu hontem do Sr. Dr. João Filippe Pereira, director da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, o seguinte officio :

«Respondendo ao aviso desse ministerio, n. 25, de 24 de janeiro ultimo, que me ordena providenciar, com urgencia, para que seja feito o concerto e revisão das juntas do encanamento adductor do Mantiquira, cumpro-me informar a V. Ex. que se achá esse encanamento reparado em relação ás juntas que vazavam e funcionando razoavelmente como alimentador do reservatorio da Pedregulho.

Quanto ao restabelecimento das condições do primitivo projecto do citado encanamento do modo que se lhe attribui o fim para que foi construido, isto é, o supprimento ao reservatorio da Tijuca, peço venia para declarar a V. Ex. que, embora julgando de toda vantagem essa experiencia definitiva, penso que o momento actual não é o mais asado para que ella seja feita, porquanto assim se viria desfalcar o supprimento do citado reservatorio do Pedregulho em cerca de 16.000 m por dia, a cada accidente que por ventura viesse a occorrer.

Uma vez, porém, cessada a crise actual de falta de agua e restabelecidas as descargas dos pequenos mananciaes visinhos da cidade, desfarei promptamente a ligação provisoria do encanamento adductor do Mantiquira ao reservatorio do Pedregulho, de modo a ser levada a effeito a experiencia.

Saude e fraternidade».

Em resposta á este officio, o Dr. J. J. Seabra declarou estar de perfeito accordo com o Dr. João Felippo, em aguardar-se a occasião asada, afim de, uma vez cessada a crise de falta de agua por que estamos passando, serem restabelecidas as descargas dos pequenos mananciaes visinhos da cidade, de modo a ser promptamente desfeita a ligação provisoria do encanamento adductor do Mantiquira do reservatorio do Pedregulho, para ser levada a effeito a experiencia projectada.

Conferenciou hontem com o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o Dr. Lucio José dos Santos, lente cathedra-tico da Escola de Minas de Ouro Preto.

Pela secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi enviada ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a conta dos Srs. Amadeu Macedo & Comp. na importancia de 12:450\$, acompanhada do officio n. 50 da directoria, de 31 de janeiro.

Procuraram o Sr. ministro da Agricultura: Dr. Virgilio Lemos, deputados Tavares de Lyra, Costa Rodrigues e Silva Barros, senadores Walfredo Leal e Arthur Lemos; Srs Carlos Aguirre e Dr. Douglas Luiz Watson.

O Sr. deputado José Maria Tourinho conferenciou com o Sr. ministro da Agricultura, acerca da avocação do Instituto Agrícola da Bahia.

Ficará concluída, hoje, a impressã o do segundo e ultimo volume do relatório apresentado ao Sr. Presidente da Republica pelo ex ministro da Agricultura Sr. Rodolpho Miranda.

É um grosso volume, de 850 paginas nitidamente impressas e com algumas phototypias e photogravuras. Contem, por ordem chronologica, todos os actos officiaes expedidos desde a installação do ministerio até 14 de novembro ultimo, além de varios trabalhos, taes como *Plantas fibrosas da resina do Estado do Rio de Janeiro*, pelo naturalista Dr. Pio Corrêa; *A febre aphosa no triangulo mineiro*, pelo agronomo J. Amândio Sobral; *O selvagem perante o direito*, pelo Dr. Inglez de Souza; e a relação de todo o pessoal nomeado, etc., etc.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, assignou hontem os decretos ns. 821, que regula o processo administrativo das fianças dos responsaveis para com a Fazenda Municipal, e 820, que approva as instrucções para os exames finais do curso primario.

O Sr. director da Instrução Publica nomeou a seguinte commissão para organizar o projecto de regimento interno da Directoria de Instrução: Dr. Abelardo Feijó, subdirector; Antonio Pinto da Rocha Bastos, chefe de secção; Fortunato Campos de Medeiros, 2º official.

O Sr. director de Instrução Publica dirigiu officios aos inspectores escolares recomendando que façam funcionar os cursos nocturnos, a partir de 1 de março.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas do mez findo da Directoria Geral de Hygiene, Instituto Vaccinico, Laboratorio de Analyses e Contencioso.

Pela Directoria Geral de Policia Administrativa foram remetidos á de Fazenda os attestados de frequencia do pessoal dos cemiterios, reativos ao mez de janeiro findo.

A sub-directoria de Estatística Municipal apurou que durante o anno de 1910 foi arrecada

a importancia de 103:900\$ nas agencias: proveniente de multas 97:071\$; leilões, 6:769\$, e diversões, 60:060\$.

Na sub-directoria de Policia Administrativa foram registradas hontem 50 guias das quantias arrecadadas pelas agencias, na importancia de 1:071\$, a saber: matriculas de cães, 14\$; leilões, 31\$; multas, 78\$; impostos, 393\$; e terramentos, 533\$000.

A commissão nomeada pelo Sr. Dr. Alvaro Baptista, presidente do Conselho Superior de Instrução Publica, entregou hontem a S. Ex. a relação final do projecto de instrucções para o concurso de admissão á matricula da Escola Normal, approved na ultima sessão do mesmo Conselho.

O Sr. director de Instrução Publica tem assistido diariamente aos exames das alumnas da Escola Normal.

O Sr. Dr. Fabio Luz, inspector escolar, entregou hontem ao Sr. director de Instrução Publica o projecto de distribuição das escolas primarias pelos districtos desta Capital.

Aos inspectores escolares o Sr. Dr. Alvaro Baptista, director de Instrução Publica, recomendou que solicitem dos professores a relação do material necessario para o funcionamento das aulas, a partir de 1 de maio proximo.

O prefeito do Districto Federal concedeu 90 dias de licença, em prorrogação e na forma da lei, para tratamento de saúde, ao sub-commissario de hygiene e assistencia publica Dr. João Soledade.

Foi transferida para o dia 11 do corrente a concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, para calçamento a parallelepipedos sobre base de pedra britada e areia das ruas Barão de Itapagipe (conclusão), Bispo (conclusão) e Matoso (trecho entre as ruas Haddock Lobo e Itapagipe).

Terminou a 31 do mez findo a cobrança, sem multa, do imposto de licenças de vehiculos e volantes.

Para despachar todos os contribuintes presentes, a Sub-Directoria de Rendas Municipaes extrahi licenças até ás 9 horas da noite, tendo-se prolongado o expediente até ás 2 horas da madrugada.

Actualmente está se procedendo á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de licenças de casas commerciaes, a qual terminará, improrogavelmente, no dia 25 do corrente, por serem os demais dias dedicados aos festejos carnavalescos.

Não haverá necessidade de prorrogação, porque os contribuintes que se apresentarem serão attendidos no mesmo dia.

A commissão promotora das manifestações ao general Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar dirigiu-nos a seguinte comunicação:

Hoje, ás 4 horas da tarde, no salão do Hotel Paris, gentilmente cedido pelo seu proprietario, a commissão promotora das manifestações ao general Dr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar, por occasião de sua chegada a esta Capital, reunir-se-ha pela ultima vez, afim de ultimar os trabalhos referentes a essa recepção.

Conforme deliberação tomada desde a primeira reunião, todas as despesas com as festas correrão, exclusivamente, por conta da commissão organizadora, não tendo sido solicitado auxilio pecuniario de pessoa estranha á commissão.

Os convites, em numero limitado, foram distribuidos e a commissão promotora era das pessoas e corporações convidadas a fineza de infirmarem, com urgencia, se comparecem ao desembarque, e se acompanham tambem de carro o prestito organizado. Essa comunicação deverá ser dirigida para a rua S. Pedro n. 60, ao 2º tenente Mario Pinto Guedes.

Compõem a commissão organizadora o general Jacques Ourique, coronéis Silva Pessoa e Jonathas de Mello Barreto, capitães João Gomes, João Ferreira dos Santos, José da Fonseca Galvão, major Riteiro da Costa, Bruno von Sydow, 2º tenente Mario Pinto Guedes, major Estanislão Pamplona, tenente Aristides Rocha, Elgard Machado, Dr. Raphael Pinheiro, capitão Estellita Werner, majores Benedicto Araújo e Alvaro de Mello, alferes Azerelo Coutinho, Dr. Francisco Carneiro da Cunha, Dr. Eugenio de Andrade, Dr. Mello Rocha, major Lobo Vianna, Dr. Heitor de Mello, tenente-coronel Mano da Silva, Dr. Gerson Lins, Dr. Joaquim Catramby, tenente Cantidio de Andrade, tenente-coronel Villola Filho, Dr. Lopes do Castro Junior, Victor Rossignaux, capitães Barbosa da Paixão e Vieira Ferreira e Dr. Ernesto M. Figna da Cunha.

Segundo comunicação recebida pela commissão promotora, o general Sr. Antonio Geraldo de Souza Aguiar e Exma. familia são passageiros do vapor Aragon, que é espedido segunda-feira, 6 do corrente.

A commissão lembra os convidados, como medida de ordem, que o ingresso a bordo das lanchas se fará após a exhibição dos convites á commissão de recepção dos convidados, no Cães Pharoux, só senão dispensados desta formalidade os membros da commissão organizadora.

Procuraram hontem o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro ás seguintes pessoas: Drs. Alfredo Sodré Frêres da Cruz, Cactano de Azevedo, Eugenio de Moraes, Emilio Sampaio e Luiz Soares, professor Alfredo de Azeredo Coutinho, tenente coronel José Esteves de Azevedo, Srs. Francisco Nunes de Almeida, Antonio Soares Izaguirre, José Liborio da Silveira, Alves Costa, José Joaquim Gomes, Mario de Souza Azevedo, Ramon Benito Alonso, Ernesto Coutinho, Jovencio Maia e as Sras. DD. Antonieta Fonseca, Maria da Cunha Valle, Cecy Araujo e Aida Araujo.

Resultado dos exames prestados na 1ª epoca do anno lectivo de 1910 pelos alumnos do Collegio Militar no curso secundario:

Quarto anno — Geometria: approvados simplesmente: Manoel Raposo dos Santos, Oscar Machado da Costa, Annibal Benevolo e Mario Fernandes de Almeida, grão 5; Oswaldo Pereira de Carvalho, Ildefonso Corrêa, Avelino Casemiro da Silva, Jorge Elias Ajús, Djalma Soares Dutra, José Faus-

tino da Silva Junior, Feliciano de Souza Aguiar, Gastão Augusto da Cunha, Antonio José de Lima Camara e Leonidas Marcos da Conceição, grão 4. Reprovados 17 e faltaram 23 alumnos.

Physica — Approvados com distincção: José Faustino da Silva Junior, Ildefonso Corrêa, Annibal Benevolo, Sylvio Alves do Aragão, Jorge do Rego Barros, Antonio Alves Magalhães, Gastão Augusto da Cunha, Gilterto Duqua Estrada Maia e Frontino Alvaro Rosklin Martins, grão 10; plenamente: Oscar Lago, Eugenio Rubem Vieira da Cunha, Osman Medeiros e Manoel Raposo das Santos, grão 9; Jorge Elias Ajus, Rubem Gurgel Ferreira, Arthur Pacheco, José Marques de Andrade Filho, Oscar Machado da Costa, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, Carlos Marinho da Paula Barros e Antonio Dias da Paiva, grão 8; Aidano Faria, Levino Guimarães Leite, Feliciano de Souza Aguiar, Homero da Silva, Raul Regis Bittencourt, e Erik Alexandro Jacobson, grão 7; Carvalho Lima, Lamartine Peixoto Paes Leme, Egberto de Carvalho Oliveira, Pedro de Molina Neiva, Enéas da Fonseca Vasconcellos Galvão, Paulo Bustamante, Mario Fernandes do Almeida, Oswaldo Pereira de Carvalho, Hermenegildo Portocarrero, Antonio José de Lima Camara, Garcia do Avila Pires de Carvalho Albuquerque, Angenor Baptista Franco e Leonidas Marcos da Conceição, grão 6; simplesmente: Flavio Santos, Avelino Casemiro da Silva, Djalma Soares Dutra, Pello Ramalho e Frederico Schmidt Pereira, grão 5; Jandyr Galvão, Carlos Henrique Sisson, Flavio Brito de Lamare e Hugo Man el de Abreu Leão, grão 4. Faltaram dous alumnos.

Geographia — Approvados plenamente Annibal Benevolo e Oscar Machado da Costa, grão 7; Manoel Raposo dos Santos, Hermenegildo Portocarrero, Paulo Bustamante, José Faustino da Silva Junior e Sylvio Alves do Aragão, grão 6; simplesmente: Raul Regis Bittencourt, Flavio Brito de Lamare, Jorge Elias Ajus, Domingos Olympio Braga Cavalcanti, Angenor Baptista Franco, Eugenio Vieira da Cunha e Osman Medeiros, grão 5; Djalma Soares Dutra, Avelino Casemiro da Silva, Hugo Manoel de Abreu Leão, Ildefonso Corrêa, Mario Fernandes do Almeida, Carlos Henrique Sisson, Arthur Pacheco, Aidano Faria, Antonio José de Lima Camara, Feliciano de Souza Aguiar, Oscar Lago, Oswaldo Pereira de Carvalho, Jorge do Rego Barros, Carlos Marinho da Paula Barros, Pedro de Molina Neiva, Leonidas Marcos da Conceição e Frontino Alvaro Rosalin Martins, grão 4.

Reprovados 16 e faltaram tres alumnos.

Adquiriram immoveis:

Belmiro Corrêa de Moraes, o predio n. 70 da rua do Rosario, por 70:000\$000;

Coronel Dr. Antonio Ferreira do Amaral, um terreno á rua Maxwell, por 4:000\$000;

Pedro Bessa e outros, um predio á rua Torres Homem por 7:000\$000;

D. Assanta Autruini, um terreno, á rua Constante Ramos, Copacabana, por 1:800\$000;

Aida Pugaloni, um terreno á mesma rua por 1:700\$000;

João Baptista Gomes de Oliveira, o predio á rua S. Clemente n. 21, S. Christovão, por 7:000\$000;

Calisto Borges do Barros, o predio da rua Magalhães Couto n. 16, por 3:250\$000;

Dr. Torquato Rosa Moreira, um lote de terreno á rua General Menna Barreto n. 26, por 6:000\$000;

Luiz Cardoso Martins, metade do predio da rua dos Andradas n. 173, por 14:000\$000;

D. Eliza Gonçalves de Paiva, o predio n. 23 á travessa Paraná, Encantado, por 1:500\$000;

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Europa*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Golden Crose*, para Durban, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Ethelwald*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Mugny*, para Cabo Frio, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Murupy*, para Cabo Frio, Victoria e Caravelias, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Manios*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itapema*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Byron*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Sobit*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *San Nicolas*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Roturud*, para Londres, Plymouth e Teneriffe, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PASSAGEIROS

A bordo do paquete *Rio de Janeiro*, procedente de Liverpool e escalas, chegaram hontem os seguintes passageiros: Aristides Lemos, Joaquim José Loureiro, Dr. Passos Negão, José Lobão, Julio Gomes Ribeiro e senhora, Lino Sabino, Maria do Carmo Barbosa, Pedro Jorge, Pedro Daniel, Antonio Daniel, padre Jacob, José da Silva, Annita Craite, Seraphim Carrico, Raymundo Custodio Freire, Mario Ribeiro, Luiz Candido Bordello, Dr. Luiz Santos e senhora, Francisco Cardoso Macedo, Dr. Jonas Corrêa da Costa, Francisco Dias da Silva Maia e familia,

Dr. Hermes Cavalcante, Maria Coimbra, Alberico Felicio dos Santos, Dr. João Bezerra Leite, Luiz Pimentel, José Caetano de Araujo, Gaudêncio Aguiar, Ernesto Mendes de Oliveira, Antonio Fialho, José Antonio Echevarria, Severino de Albuquerque, José Rodriguez, Julia Maxima, Antonio de Carvalho, Antonio Damasceno Carvalho, Josino de Assis, Pedro Makardem, Curi Anti, João Arrigoti, Hildebrando Silva e familia, Vemetala Gamen, Vital Freire da Costa, Ramiro Vasques, Mara Amelia, José Tirbera e senhora, Belarmino de Araujo, José Moreira, José Pedrosa, Marcellino Rodrigues, Antonio Dias, Elysia Bandeira, Antonio Costa e senhora, Dr. Boaventura Dias e senhora, José Calmini Siqueira, Francisco Luiz de Azevedo, Luiz Antonio Chaves, Joaquim Figueiredo, José Antonio, Adelino Carvalho, Augusto Wenceslau, Joaquim Teixeira da Costa, Abel Teixeira Belmar, Souza Maia, Amelia Silva e quatro filhos, Zulmira Rodrigues e dous filhos, José de Souza, Manoel Rodrigues de Sá, João Pereira, Mircellina Jesus e um filho, Alexandria Lopes da Silva, Manoel Rodrigues da Silva, Maria dos Prazeres, Pinto Balsemão e senhora, José Pedro Rodrigues, Manoel Pinto de Oliveira, Manoel das Santos, Olympio dos Santos, José Garraio e senhora, Antonio Fonseca Serrano, Augusto Fragoso, Agostinho Caldeira, Antonio S. Fernandes, Manoel do Amaral, João Malécia, Manoel Luiz, Antonio R. de Melio, Maximina Fernandes, João Pinto Ribeiro, Tobias Chrisostomo, Manoel Lourenço, Joaquim Catharina, José Fructuos, Joaquim Paulo, José Gaspar, Manoel, Antonio e Joaquim Duarte.

— Seguiram hontem, a bordo do vapor *Halte*, que se destina a Bremen, os seguintes passageiros: padre Johann Hassemmer, José Antonio Martins e familia, Augusta Schomacker e um filho, José da Rosa Silveira, Jacintho Pinto Coelho e familia e 70 de 3ª classe.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 2 de fevereiro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.077	638	1.715
Entraram.....	52	18	68
Sahiram.....	32	16	50
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.089	634	1.723

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 855 consultantes, para os quaes se aviaram 879 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes e 136 p que as operações.

Foram sepultadas, no dia 30 de janeiro de 1911, 56 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	16
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	24

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 31 de janeiro de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	754.2	22.9	17.9	86	1.9	SSE	0	Limpo	
2 a. m.....	754.3	23.2	17.5	83	1.0	SSE			
3 a. m.....	754.4	23.3	17.6	83	2.0	SSE			
4 a. m.....	754.3	23.4	17.0	83	2.4	NNW	0	Limpo	
5 a. m.....	754.4	22.6	16.5	81	1.0	NNW			
6 a. m.....	754.7	22.7	16.6	81	0.0	Calma			
7 a. m.....	755.1	23.6	16.2	75	0.0	Calma	3	CK. Nev. denso	
8 a. m.....	755.5	24.7	16.8	72	0.0	Calma		Nevociro	Nevociro
9 a. m.....	755.4	25.3	17.1	71	1.9	NNW	1	K	Nev. em todo o horizonte
10 a. m.....	755.6	27.5	18.1	66	1.0	N	2	K. Nevociro	» » » »
11 a. m.....	755.0	25.6	17.1	69	4.8	SE			
1/2 dia.....	754.9	25.6	16.0	66	9.1	SE	1	K. Nevociro	Nevociro baixo
1 p. m.....	754.7	25.2	17.0	71	7.6	SE	2	C. K	
2 p. m.....	753.8	25.5	16.3	67	9.8	SE			
3 p. m.....	753.2	26.0	15.8	63	10.5	SE	2	C. K	
4 p. m.....	753.0	26.7	16.6	64	10.0	SE	2	C. K	
5 p. m.....	752.6	27.5	16.3	69	8.0	SSE			
6 p. m.....	752.5	27.3	16.6	61	6.6	S			
7 p. m.....	753.1	26.9	17.2	65	1.9	SSE	4	S. SK	Nevociro tenue baixo
8 p. m.....	753.1	26.8	16.4	63	4.8	ENE			
9 p. m.....	753.8	26.4	16.6	65	3.7	E E			
10 p. m.....	754.4	25.6	16.8	69	4.0	ENE	3	CK. SK	
11 p. m.....	754.6	25.6	16.8	69	2.5	NE			
1/2 noite.....	754.7	25.2	16.6	70	1.8	E E			
Médias....	754.22	25.63	16.81	71.0	4.0		2		

Temperatura: maxima, 29.1 ás 10 hs. e 40 m. da m.; minima, 22.3 ás 5 hs. e 35 m. da m. Evaporação em 24 horas: 3.9. Ozona: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 4. Chuva cahida: 7 hs. da m. 0.00; 7 hs. da n. 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 12 hs. 17=12 hs. e 10 m.

Orvalhou escassamente pela madrugada.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente dos dias 30 e 31 de janeiro de 1911.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.000\$ do aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em dezembro;

De 10.231\$332 de armazenagens devidas aos commerciantes A. Oliveira & Comp.;

De 5.984\$600 de armazenagens vencidas por conta deste ministerio, em dezembro de 1909 e janeiro de 1910;

De 12.318\$500 do pessoal extraordinario do Lazareto da ilha Grande, quando alli esteve o paquete *Araguaya*;

De 203\$800 de publicações feitas na Imprensa Nacional em agosto findo;

De 300\$ de um movel fornecido a esta secretaria de Estado;

De 225\$ do asseio e aluguel do predio onde funciona o Juizo da Secção do Rio de Janeiro, e n. dezembro;

De 176.200 de fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em novembro;

De 1.513\$200 de fornecimentos feitos á Repartição de Policia e ao Serviço Medico Legal, em novembro e dezembro.

Requerimento despachado

Eduardo Mendes Gonçalves, pe lindo subsídio que deixou de receber em 1891 como deputado federal pelo Estado do Paraná. — Apresente certidão do Tribunal de Contas de não haver recebido os pagamentos reclamados, em 1891, e, desse anno até o fim de 1890, pelo processo dos exercicios findos.

Dia 31

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 18.101\$574 do material adquirido pela Força Policial no anno findo;

De 900\$ dos salarios dos serventes desta secretaria de Estado, em janeiro.

De 3.950\$ do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio das obras deste ministerio, em janeiro;

De 155\$, de diarias dos cinco correios desta secretaria de Estado, em janeiro;

De 150\$ para o aluguel da casa do porteiro desta secretaria de Estado, e n. janeiro;

De 520\$ do aluguel dos predios occupados pelo 21º districto policial de Guaratiba, de outubro a dezembro.

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da Guarda Nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao alferes da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria Carlos Brochado.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Louis Joseph Leblanc. — Deu-se

conhecimento ao chefe de policia, para os fins convenientes.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratar de negocios do seu interesse, ao serventuario vitalicio do officio de escriptão do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, bacharel Tobias Nunes Machado;

De 90 dias, para tratamento de saude, ao delegado do 7º districto policial Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão;

De 60 dias, para o mesmo fim, ao anspçada da Força Policial Martinho Dias dos Santos.

— Prorogou-se por 30 dias a licença concedida, para tratamento de saude, ao tambor da Força Policial Pedro Aposolo Pereira.

Requerimentos despachados

José Pedro dos Santos, ex-praça da Força Policial, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Jovino Francisco de Mello Tavares, condemnado pelo juiz federal na secção de São Paulo, pedindo transferencia para a Casa de Correção desta Capital. — Indeferido.

Expediente de 2 de fevereiro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao director geral da Secretaria das Relações Exteriores que poderá ser submettido á inspecção de saude no dia 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, nesta repartição, á rua Clapp n. 17, o Sr. Dr. Salvador de Mendonça, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, em disponibilidade.

Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores relativamente ao aumento dos preços dos generos alimenticios

que deverão ser fornecidos ao Hospital de S. Sebastião, durante o corrente exercício.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. J. Pompilio Dias, despachante geral da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de ser retirada com a maxima urgencia, uma partida de acido phénico, pertencente a esta directoria, que se acha naquella Alfandega;

Ao director da Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas afim de ser supprida de agua, a avenida sita á rua Barao do Amazonas n. 125.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 1:160\$666, do aluguel do predio occupado por esta repartição, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Alfredo José de Siqueira, Luiz Duarte João de Deus, Euzébio Borges, Osorio de Araujo Lima, Pedro Caetano, José Augusto dos Santos, Galdim Vieira, João Tavaré, Pedro Rodrigues de Mattos, Rosendo Pires de Moraes, Jovelino Pinto da Cunha Junior, José Antonio Teixeira, Irineu Alves Pinto, Olympio Ribeiro da Silva, Procopio Rodrigues, Manoel José da Silva Sobrinho, Sebastião de Oliveira Nascimento, Sebastião Gonçalves e José Brito de Souza;

Ao director geral dos Telegraphos os de Bernardo Francisco Martins e Eleyson Cardoso;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o de Manoel José da Silva Guanabara.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1911

João Nepomuceno de Campos Braga (6º districto).—E' approvada nos termos da informação.

Adriano Augusto da Fonseca (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Luiz da Rocha Braga (6º districto).—E' relevada a multa.

Antonio da S. Sardinha (8º districto).—Deferido.

Cidalisa Soares Dias (8º districto).—Certifique-se.

Guilherme Cardoso Gonçalves (8º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado de Saude.

José Monteiro de Castro (8º districto).—Indefrido.

Cardoso & irmão (8º districto).—Não ha que deferir.

Anselmo Antonio de Carvalho (8º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado de Saude.

Arthur do Mello Oliveira (8º districto).—E' relevada multa e concedido o prazo de 90 dias improrogaveis para cumprir a intimação.

Adelaide Peixoto (8º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado de Saude.

José de Castro (8º districto).—São concedidos 90 dias de prazo e adiada a impermeabilização do solo.

Lauro Pereira Travassos.—São concedidos 15 dias na forma da lei.

Empresa Commercio de Sal.—Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 3 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença para tratamento de saude, ao commissario do 16º districto

policial, Ladislau de Lima Camara, conforme requereu.

—Por outro da mesma data, ficou sem effeito a nomeação de João Passôa para o cargo de esrevante do 3º districto policial, por não a ter accedido, sendo nomeado para substitui-lo Eduardo da Silveira Reis.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Officio n. 1.005 — Ao general prefeito municipal, mandando apresentar a indigente monageneria Marianna da Costa, afim de de ser recolhida ao Asylo de S. Francisco Assis.

Officios ns. 1.007 a 1.011 — Ao director da Escola Premonitória Quinze de Novembro, mandando admitter neste estabelecimento os menores Euclides Francisco Ramalho, Osvaldo Lopes Ferreira, José Juvenio Ludovino de Azevedo, José Horacio Floriano, Moacyr Noronha Santos e Francisco Alves.

Officio n. 1.126 — Ao juiz da 8ª Pretoria, remettendo os mandados de prisão contra José Angelo.

Officio n. 1.128 — Ao gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando tres passagens, até á Bahia, a bordo do paquete *Maraos*, para um agente e duas praças de policia daquelle Estado.

Officio n. 1.038 — Ao juiz da 9ª Pretoria, mandando apresentar Luiz Pinheiro, afim de a signar termo de tomar occupação.

Officio n. 1.040 — Ao juiz da Segunda Vara de Oronãos, apresentando o menor Pedro da Fonseca Porto.

Officio n. 1.041, ao commandante da Força Policial, pedindo a apresentação das duas praças da Força Policial da Bahia, afim de segurem para aquelle Estado, a bordo do paquete *Maraos*.

Memorial—Ao administrador da Escola de Menores Abandonados, (secção masculina) mandando entregar a D. Ursolina Ferraz do Nascimento, o menor Noredin Ferraz do Nascimento.

Memorial Ao mesmo, (secção feminina) revertendo as menores Isaura Pinto de Souza e Maria de Lourdes Rosa Guimarães.

Memorial—Ao administrador da Casa de Detenção, recommendando a transferencia de um detento para a enfermaria daquelle estabelecimento.

Guias ns. 126 e 127—Recolhendo ao Hospicio Nacional de Alienados, os indigentes Torquato Manoel do Nascimento e Paulina Arendt.

—Recommendou-se ao inspector do Corpo de Investigação e Segurança Publica, a captura de varios criminosos.

—Forum p'stas em liberdade Henriqueta Soares de Andrade e Maria da Gloria, por terem cumpido as penas a que foram condemnadas, na Colonia Correccional de Dous Rios.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Os Srs. Corrêa & Comp. assignaram termo de deposito da quantia de 15:000\$ para garantia da execução do contracto que vão assignar para o fornecimento de fardamento á Guarda Civil.

—Ponho á disposição do curador geral de ausentes, na ilha de Paqueta, os objectos e artigos pertencentes ao grego Constantino Athanasio Pittissica, recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados.

—Ao delegado do 29º districto, participando haver sido posto á disposição do Dr. curador de ausentes os objectos e artigos

pertencentes; ao grego Constantino Athanasio Pittissica, recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de janeiro proximo findo, foi nomeado Olyntho Civalcanti para o logar de escrivão, em commissão, do primeiro posto fiscal do Alto Parús, territorio do Acre, sendo exonerado do mesmo cargo Arnobio de Barros Jorga Monteiro.

—Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, Antonio Felix de Buihõs Natel, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Mauricio Wohlgemuth, John Gordon e outros, concurren'tes ao arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monaziticas existentes em terrenos de marinha da União;

Considerando que nos termos do art. 51, letra a, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1905, nos contractos feitos por concorrência publica, a questão de idoneidade dos proponentes deve ser previamente examinada e julgada antes da abertura da proposta;

Considerando que na concorrência para o arrendamento do serviço de exploração e vendas das areias monaziticas, existentes em terrenos de marinha da União, por edital da Directoria do Patrimonio Nacional de 28 de maio de 1910 foram abertas tolas as propostas apresentadas sem o exame e julgamento previo da idoneidade dos concorrentes em numero de novo;

Considerando que além da inobservancia dessa formalidade, reouada essencial nas concurrencias publicas pela lei citada, acontece que em sua maioria as propostas não se conformam inteiramente com as clausulas estipuladas no edital, como consta de diversos pareceres;

Determino que seja annullada a concorrência aberta pelo edital de 28 de maio de 1910 e se proceda a nova, observando-se rigorosamente o disposto no art. 51, letra A, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1905.

Alexandre da Costa Nunes, ex-thesoureiro da Alfandega da Bahia, pedindo ser nomeado na primeira vaga que se der no Ministerio da Fazenda.—Aguarde oportunidade.

Elvira de Menezes Cabrita, solicitando permissão para pagar a divida de 44 \$'99, pela 5ª parte de melo solo que lhe compete.—Deferir por equidade.

Oscar Torres, diplomado pelo Gymnasio da Bahia, solicitando, independente de concurso, sua nomeação para um dos logares no Ministerio de Fazenda.—Indefrido.

José P. Cabral, agente fiscal dos impostos de consumo, solicitando passe e abono de diaria.—Deferido. Fixo em 12\$ a diaria.

Salalero Itaquí, successor de Ernesto E. Dickinson, pedindo aenção de direitos para folhas de Flandres em laminas.—De accordo com o parecer. O pedido não pôde ser attendido.

Mancel Hermenegildo de Moraes, engenheiro da 2ª secção de Fazenda de Santa Cruz, solicitando passe na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Celino e Ang nor, representados pelo seu tutor Manoel Maria Lopes, pedindo reversão de pensão.—Satisfacem as exigencias dos pareceres.

Pelo Sr. director:

Dollsworth & Comp., pedindo pagamento de 585\$709 proveniente de fornecimento à Caixa de Amortização. — Venham por intermedio da Caixa de Amortização.

Os mesmos fazendo identico pedido de 289\$. — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 34 — Comunicando haver resolvido que, na escriptura de venda dos lotes ns. 1 e 2 do quartirão n. 9 dos terrenos do caes do porto, adquiridos por Herm Stoltz & Comp., seja feita a alteração proposta no aviso n. 560, de 17 de dezembro proximo findo.

Como a Companhia União dos Trapiches, apesar do que foi solicitado em aviso n. 306, de 23 de novembro do anno passado, ainda não recolheu a importancia da arrematação dos lotes ns. 1 a 6 do quartirão n. 19, assim se comunica, para que seja resolvido si a mesma companhia deve ser applicada a disposição da clausula IX do edital regulador da venda dos terrenos do referido caes, convindo, para os devidos fins, que ao Thesouro seja comunicada a decisão que fór proferida a respeito.

Additamento ao do dia 2 de fevereiro de 1911

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 25—Remettendo o decreto n. 8.549, de 1 do corrente, que abre a este ministerio o credito extraordinario de 16:330\$ para pagamento do meio-soldo a D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do major do exercito Antonio José Augusto Conrado.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 17—Comunicando ter resolvido que volte a repartição a que pertence o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Alagôas, Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, em exercicio na directoria a vossa cargo.

Dia 3 de fevereiro de 1911

Ao Sr. 2º procurador da Republica:

N. 13 — Com o officio n. 302, do 31 de dezembro ultimo, foi devolvido ao Thesouro o processo relativo á apsentadoria do Dr. João Cruvello Cavalcanti no lugar de director da Recebedoria do Rio de Janeiro, attendendo, assim, á primeira parte do officio deste ministerio n. 155, de 28 do mesmo mez, mas não foram prestadas as informações pedidas no final do dito officio, relativamente á marcha da acção proposta contra a Fazenda, por aquelle funcionario inactivo, pelo que se reitera o pedido de tacs esclarecimentos.

—Ao Sr. juiz da 3ª vara commercial:

N. 14—Tendo esse juiz, em officio de 24 dezembro ultimo, pedido que do saldo escripturado em Depósitos, proveniente do credito aberto para pagamento de acervo da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, seja deduzida a quantia de 1.500:000\$, a quanto montam, «mais ou menos», as importancias qualificadas de caucões e reclamadas nos autos da liquidação, passando o saldo restante em pagamento à União, como credora por debentures pede-se a indicação da importancia exacta a ser deduzida, afim de que o Thesouro não veja depois embaraço para satisfazer os pedidos de levantamento emanados desse juiz, si por ventura as sommas reclamadas excederem aquella importancia, caso este em que as requisições não poderiam ser attendidas.

—Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 7—Em solução ás solicitações constantes dos officios ns. 18, 20, 29, 30 e 31, datados de janeiro proximo findo, e referentes a

isenção de direitos para materiaes importados pela Prefeitura, communicou-se que, nos termos do art. 28 da vigente lei organimentari da receita, tacs requisições devem ser dirigidas á Alfandega do Rio de Janeiro, a quem compete resolver sobre a autorização dos favores de despacho, livre de direitos, dos materiaes a que se referem os citados officios.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 13—Devolvendo o processo a que se refere o aviso n. 241, de 17 de janeiro ultimo, e relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 28:100\$571, de que é credor o almirante reformado José Candido Guillobel, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 18 de julho de 1907 a 31 de dezembro de 1909, e communicando que o pagamento não pôde ser autorizado, visto que o despacho de 23 de dezembro do anno passado, pelo qual esse ministerio reconheceu a divida, foi proferido antes de ser a mesma processada e liquidada.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 35—Comunicando em resposta ao aviso n. 19, de 18 do mez proximo passado, já ter sido designado por este ministerio, por aviso do anno passado, o 3º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Nestor Augusto da Cunha, para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de janeiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110—Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Leal, Santos & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital, em petições, de 31 de agosto do anno passado e 24 do mez subsequente, resolveu, por acto de 29 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 7, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, dos machinismos e material a que se refere a relação que se juntou e documentos que a acompanhavam, destinados á fabrica de conservas que os requerentes pretendem instalar, nesta Capital.

—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24 — Comunicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro, dez apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 162.083 a 162.092, de propriedade do cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Joaquim Adelino e Silva, em substituição da fiança que fora anteriormente prestada pelo seu fiador Achilles Stoffel, para garantir a sua responsabilidade no referido cargo.

N. 25—Comunicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 de outubro do anno proximo passado, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro, pelo seu valor total, as doze apolices da divida publica, já depositadas, de ns. 209.139 a 209.150, de propriedade do Barão de Alliança, por ter sido elevada a fiança prestada para garantir a responsabilidade do escriptuario da Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, João Pires Branco, e a de seus prepostos, no referido cargo.

—Ao Sr. director da Receita Publica :

N. 10—Comunicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 de novembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou seu presidente, em officio n. 29, de 14 do corrente, resolveu, em sessão do dia 12, approvar a fiança, no valor

de 1:300\$, prestada pelo collecter das rendas federaes em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso Rodrigues dos Santos, em duas apolices da divida publica, de que é proprietario, sendo uma sob n. 352.273, do valor nominal de 1:000\$, e outra sob n. 609, do de 500\$, como reforço da de 1:000\$ anteriormente prestada e ora elevada a 2:300\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no referido cargo.

N. 11—Comunicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do outubro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente, em officio n. 33, de 14 do corrente, resolveu, em sessão do dia 12, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:100\$, prestada por Alacirino Francisco Monteiro, em tres apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, ns. 6.907, 6.908 e 6.909, na importancia de 100\$, em moeda corrente, como reforço da de 2:300\$, anteriormente prestada e ora elevada a 5:400\$, em garantia da responsabilidade do collecter das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Rodrigues Peixoto e da de seus prepostos, no referido cargo.

N. 12—Comunicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 de outubro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente, em officio n. 31, de 14 do corrente, resolveu, em sessão do dia 12, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 600\$, prestada pelo escriptuario da Collectoria das Rendas Federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, João Pires Branco, sendo 400\$ em moeda corrente e 200\$ proveniente do excesso entre 11:800\$ e o valor de 12 apolices, já caucionadas, de ns. 209.139 a 209.150, de propriedade do Barão de Alliança, como reforço da de 29:200\$, anteriormente prestada e ora elevada a 29:800\$, para garantir a responsabilidade do primeiro, no referido cargo.

—Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13—Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, para a necessaria audiencia desta directoria, a carta em que o consul geral do Uruguay, attendendo á solicitação do director da Bibliotheca da Faculdade de Direito de Montevideo, no sentido de obter o maior numero possivel de publicações officiaes do Brazil, pede seja remittido á referida bibliotheca (*Bibliotheca de la Facultad de Derecho de Montevideo*) um exemplar de cada uma das publicações que forem impressas nessa repartição.

—Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 40—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, encaminhado ao Ministerio da Fazenda, com o officio n. 1, de 2 do corrente, o requerimento em que Arthur Annes Teixeira de Moura, delegado dessa repartição no referido Estado, solicita 90 dias de licença para tratamento de saude, recommenda-se que se informe si, com o deferimento da pretensão, ficará acephalo o serviço no mesmo Estado.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 21—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de dezembro do anno proximo passado, o processo relativo á fiança no valor de 2.600\$, prestada pelo collecter das rendas federaes no municipio de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira Gomes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito do igual quantia, como reforço da de 1:000\$ anteriormente prestada e ora elevada a 3:600\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 22—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de dezembro do anno proximo passado, o processo relativo á fiança no valor de 3:400\$, prestada pelo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Pedro d'Alcêa, Estado do Rio de Janeiro, Henrique Manoel da Silveira, e n. uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, como reforço da de 1:000\$ anteriormente prestada e ora elevada a 4:400\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 23—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, o processo relativo á fiança no valor de 10:000\$, prestada pelo cobrador da Recebedoria do Rio do Janeiro Joaquim Adelino e Silva, em 10 anolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 162.083 a 162.092, de sua propriedade, em substituição da que fôra anteriormente prestada pelo seu fiador Achilles Stoffell, para garantir a sua responsabilidade no referido cargo.

N. 24—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, o processo relativo á fiança no valor de 6:700\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Lucidio Martins, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, como reforço da de 22.000\$ anteriormente prestada e ora elevada a 28.700\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 25—Remettendo, na conformidade do despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, n. 183, de 6 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança no valor de 250\$, prestada por Manoel Hypolito Carneiro da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de collector das rendas federaes em Pão d'Alho, naquelle Estado.

N. 26—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná, n. 123, de 23 de novembro do anno proximo passado, relativo á fiança no valor de 20\$, prestada por Francisco Vieira de Araujo, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Iraty, naquelle Estado.

N. 27—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de dezembro do anno proximo passado, o processo relativo á fiança no valor de 1:800\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, em moeda corrente, como reforço da de 2:700\$, anteriormente prestada e ora elevada a 4:500\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 28—Remettendo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de novembro do anno proximo passado, o processo relativo á fiança no valor de 400\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, Ludzéro Sabin Olegario Pinho, em moeda corrente, como reforço da de 1:500\$, anteriormente prestada e ora elevada a 1:900\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

— Ao Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital:

N. 37—Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta dessa caixa n. 349.578, da 3ª serie, com o deposito de 6:700\$, de propriedade do collector das rendas federaes em Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Lucidio Martins, como reforço da fiança de 22.000\$, anteriormente prestada e ora elevada a 23:700\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 38—Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 26 de dezembro do anno proximo passado, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta dessa caixa n. 346.876, da 3ª serie, com o deposito de 3:400\$, de propriedade do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Pedro d'Alcêa, Estado do Rio de Janeiro, Henrique Manoel da Silveira, como reforço da fiança de 1:000\$ anteriormente prestada e ora elevada a 4:400\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

N. 39—Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de dezembro do anno proximo passado, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro a caderneta dessa caixa n. 349.092, da 3ª serie, com o deposito de 2:600\$, de propriedade do collector das rendas federaes no municipio de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira Gomes, como reforço da fiança de 1:000\$, anteriormente prestada e ora elevada a 3:600\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no referido cargo.

— Ao Sr. delegaço fiscal na Bahia:

N. 34—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se referem os officios n. 14, de 23 de março do anno passado, e 23, de 18 do mez subsequente, interposto por João Carvalho & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega des- e Estado, mandando classificar como brim de linho a imitação de lona, para pagar a taxa de 2\$, do art. 538 da Tarifa, a mercadoria sub nettida a despacho pelas notas de importação ns. 1.097, 1.098 e 1.099, de janeiro do mesmo anno, como tecido de linho, liso, tint., até 12 fios, da taxa de 900 réis do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelos recorrentes.

Verificando-se, outrossim, do respectivo processo que a decisão recorrida foi proferida em 1 de fevereiro do referido anno, sendo apresentado o recurso em 5 de março subsequente, fôra, portanto, do prazo da lei, recommendada-se, na forma do citado despacho, que se chamasse a attenção da alfandega para o facto de não ter sido lavrada o devido termo de perempção, affirm de que não mais se reproduzam semelhantes omisões.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 22—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 14 de dezembro ultimo, resolveu que as mercadorias, cujas amostras foram transmittidas com o officio n. 37, de 10 de agosto do anno passado, devam ser classificadas da seguinte forma, segundo opinou a Alfandega do Rio de Janeiro: n. 35—Papel tinto, da taxa de 500 réis; n. 36—Peca não classificada de louça n. 1; n. 37—(Duas amostras) n. 1, peca não classificada de louça n. 1; n. 2, peca não classificada de louça n. 2; n. 38—Trancellim de algodão, kilo 2\$300; n. 39—Trança de algodão não especificada; n. 40—(Três amostras) art. 472; n. 41—Trança de algodão não

especificado; n. 42—Trancellim de algodão não especificado; n. 43—Parafuso de ferro não especificado; n. 44—Estanho em laminas de gadas, kilo 1\$; n. 45—Azul da Prussia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 13—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o bacharel João Americo de Carvalho, juiz de direito apresentado e delegado fiscal do governo junto ao Lyceu Parahybano, reclama contra o acto dessa delegacia não lhe permitindo a accumulação dos respectivos vencimentos, resolveu, por despacho de 20 do corrente, deferir o alludido requerimento; ficando, assim, reconsiderado o despacho communicado pela ordem desta directoria n. 18, de 2 de abril do anno passado, visto que as disposições d'lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, são inapplicaveis aos funcionarios cuja assignatura tenha sido concedida por lei especial, hypothese que se dá no caso em apreço.

— Ao Sr. collector das Rendas Federaes em S. Gonzalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 14—Autorizando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, a pagar ao agente fiscal Mario Wernick de Castro a quantia de 500\$, correspondente á metade da multa imposta a Francisco Ribeiro dos Santos, negociante estabelecido no municipio de Itaborahy, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, devendo essa collectoria escripturar a respectiva despesa sob o titulo «Deposit».

— Ao Sr. collector das Rendas Federaes em Itaborahy:

N. 15—Declarando que nesta data foi a Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonzalo autorizada a pagar ao agente fiscal Mario Wernick de Castro a quantia de 500\$, correspondente á metade da multa imposta a Francisco Ribeiro dos Santos, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, devolvendo o processo que se refere ao assumpto e enviado á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 68, de 5 de novembro do anno passado.

— Ao Sr. collector das Rendas Federaes em Itaporuna, Estado do Rio de Janeiro.

N. 16—Declarando em resposta ao assumpto de que trata o officio n. 22, de 19 de novembro ultimo, que deve ser observado o que já foi resolvido a respeito de caso identico, conforme se vê da ordem desta directoria n. 1, de 3 do corrente, dirigida á Collectoria Federal de Parahyba e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

— Ao Sr. collector das Rendas Federaes em Rezende:

N. 17—Declarando que, em solução ao assumpto do officio n. 127, de 17 de novembro ultimo, endereçado á directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, deve ser observado o que já foi resolvido a respeito de caso identico, conforme se vê da ordem desta directoria n. 1, de 3 do corrente, dirigida á Collectoria Federal de Parahyba e publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47—Remettendo o officio da Alfandega do Rio Grande, sob n. 41, de 13 de junho de 1910, que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 255, de 20 de agosto do mesmo anno, e ao qual se refere o telegramma de 2 do mez subsequente, e recommendando que não só sejam prestadas as informações a que se refere a citada ordem, mas tambem sejam devolvidos os organogramas que, por equívoco, foram com ella enviados.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 84—Declarando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presi-

dente, em officio n. 46, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idônea e sufficiente a fiança no valor de 1:000\$, prestada por Leopoldo Alvarenga, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no lugar de collector das Rendas Federaes em Poitinhos, nesse Estado.

N. 85—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 22, de 15 de janeiro de 1909, e interposto por Carrarasi & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar no art. 723 da Tarifa, como chapas de aço não especificadas, da taxa de 2\$400 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 19 181, de março de 1908, como aço em vergueira, para pagar a taxa de 120 réis o kilo, do art. 707, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, explicado pelo de 26 do corrente mez, tomar conhecimento do recurso, para, reformando a de isão recorrida, mandar sujeitar a mercadoria em que tão á taxa de 700 réis por kilo, do art. 748 da referida tarifa.

N. 86—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 425, de 23 de agosto de 1909, e interposto pelo s. nico da massa fallida de Carlos Cardinali, do acto que confirma o da Collectoria de Ribeirão Preto, nesse Estado, pelo qual, no processo originado do auto de infracção e apprehensão lavrado contra Nicolão Paulino, fora imposta aquella firma, nos termos do art. 27, letra j, do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 23 de março de 1900, a multa de 1:000\$, por ter vendido ao autoado baralhos sem estarem devidamente selados, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, dar provimento ao recurso, visto não ter ficado provado ser Pedro Holembek, a quem o autoado comprara a mercadoria em questão, empregado da firma recorrente.

Aditamento ao do dia 1 de fevereiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 111—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 25 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos das clausulas II, n. 2, do decreto n. 6.438, de 27 de março de 1907, e XXIV, letra B, do decreto n. 7.562, de 30 de setembro de 1909, de 20.000 kilos de tubos de ferro, importados com destino aos seus serviços e a serem desembarcados no porto da sua capital.

N. 113—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 33, de 28 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 8 volumes marca JR n. 7.555 e 7.558/94, contendo aparelhos e seus pertences, para chocar ovos e para criação de peixes e tres ditos marca PM, n. 2.810/11 e 7.739, contendo mangueiras para irrigação, material este destinado á Quinta da Boa Vista, consignado á ordem e vindo no vapor alemão *Cap Roca*.

Aditamento ao do dia 2 de fevereiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 114—Recommendoando que, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro, em 8 de novembro do anno proximo findo,

no processo em que Carrarasi & Comp. recorrem do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, mandando classificar no art. 645, como aparelhos e peças de louça n. 5, a mercadoria por elles submettida a despacho como louça n. 4, a qual trazia a marca da casa em que ia ser usada, circumstancia esta determinante da decisão recorrida, — se informe o criterio seguido por essa alfandega sob e classificação da louça nas condições indicadas, como consta do parecer dado sobre o assumpto pela Comissão de Tarifa; de venho ser adoptada a classificação a que se refere a ordem desta directoria sob n. 87, de 2 do corrente, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo, e pela qual foi dado provimento ao recurso intentado por aquelles negociantes.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 34—Pedindo providencias no sentido de serem despachados nes a estrada cinco caixões que se destinam ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Goyaz, Minas Geraes e S. Paulo.

— Ao Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 35—Pedindo providencias no sentido de serem embarcados nos vapores dessa companhia 20 caixões que se destinam ás delegacias fiscaes nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Maranhão, Matto Grosso, Pará, Parahyba, Paraná, Pernambuco, Piahy, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Sergipe e á Alfandega de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 87—Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 71, de 22 de fevereiro do anno passado e interposto por Carrarasi & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar no art. 645, da Tarifa, como peças de louça n. 5, da taxa de 1\$200 por kilo, a mercadoria submettida a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 52.405, de agosto de 1909, como peças de louça n. 4, para pagar a taxa de 6.0 réis por kilo, do citado art. 645, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, dar provimento ao recurso, visto haver sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

Dia 3 de fevereiro de 1911

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 115—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 165, de 13 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 23 caixas, marca A. G. A. ns. 3.791/3.816, contendo material destinado a um pharol de 4ª ordem, vindas de Hamburgo no vapor *Pallanza*, consignadas áquelle ministerio.

N. 116—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio numero 2.374, de 23 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 28 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caldeira (typo Babcock Wilcox) e todos os seus pertences, tipos e terra refractarios, vindos da Inglaterra no vapor *Calderon*, com destino ás obras do matadouro de Santa Cruz.

N. 117—Remettendo o processo em que a Directoria de Viação, Obras Publicas e Industria do Estado de Minas Geraes solicita

restituição do direitos pazes sobre os materiaes importados com destino á construção de uma cerca para a estrada de automoveis de Bello Horizonte a Barreiros, affirmo que se prestem as necessarias informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo.

N. 118—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 27, de 22 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 28 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, de 1.000 tambores marca P. D. F—Rio, contendo um liquido denominado «Atlas», destinado a ser empregado na extincção da vegetação das ruas e praças desta cidade, volumes esses referidos no documento e vindos de Londres no vapor inglez *Chaucer*.

N. 119—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 799, de 8 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 28 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa marca I.P.F—I.P., contendo aparelhos para lavagem das ruas, a que se refere o documento, volume embarcado no Havre, no vapor francez *Ouessant*.

N. 121—Communicando que, por aviso n. 292, de 11 de novembro do anno passado, se levou ao conhecimento do Ministerio da Viação e Obras Publicas haver sido arbitrado em 1:800\$ o valor das 600 toneladas de objectos inserviveis de ferro e aço, importados por C. H. Walker & Comp., que poderão dispôr, como lhes convenha, desses objectos, depois de pagos os respectivos direitos, na razão de 50 % *ad-valorem*.

N. 123—Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, em petição de 12 de abril do anno passado, resolveu, por acto de 19 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 23ª do decreto n. 7.371, de 24 de março de 1909, do material discriminado na relação, importado com destino aos seus serviços.

N. 124—Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o Lloyd Brasileiro em petição de 5 de janeiro proximo findo, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XXVIII do contracto que baixou com o decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, do material discriminado na relação enviada, devendo, porém, excluir-se não só os artigos assgnalados com a palavra «nã», a tinta encarnada, como também aquelles que não estiverem especificados.

N. 125—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio n. 2.119, de 9 de dezembro ultimo, em que o 3º escriptuario dessa alfandega Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, pede que sua antiguidade de classe seja contada de 5 de março de 1904, data em que foi nomeado 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, indeferir o dito requerimento, porquanto o supplicante teve acesso desse para aquelle emprego, em que foi empossado, quando os seus collegas já estavam no gozo de maior ordenado.

N. 126—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 1.499, de 17 de agosto do anno proximo passado, e interposto por

Paulo Zsigmondy, negociante desta praça, da decisão dessa inspeccão classificando no 2º grupo do art. 604 da tarifa, como estampa para annuncio, para pagar a taxa de 3\$ por kilo, a mercadoria que o recorrente, pedindo classificação prévia, submetteu a despacho pela nota de importação n. 9.728, de junho do mesmo anno, pretendendo, posteriormente, que fosse classificada como cartaz-annuncie, para pagar a taxa de 300 réis por kilo, do art. 610, nota 72ª, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 127—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 641, de 6 de abril do anno passado, interposto por Souza Cruz & Comp. da decisão pela qual, de accordo com o laudo da commissão arbitral, foi classificada como estampa para annuncios, da taxa de 3\$ por kilo, do artigo 604 da tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia e que entomem tratar-se de cartazes-annuncios, da taxa de 300 réis, do art. 603, nota 72ª, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Ao Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 8—Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 61, de 17 de maio do anno proximo findo, e interposto por Carlos Buschmann, da decisão pela qual, lhe foi negada restituição da quantia de 701\$063, correspondente ao imposto de transmissão de propriedade relativo a acções de companhias que o requerente herdara na qualidade de inventariante de Francisco Buschmann, fallecido em Vienna da Austria, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao recurso, afim de ser confirmada a decisão recorrida.

—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 29—Remetendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 498, de 12 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança, no valor de 1:800\$, prestada por J. yme de Toledo Piza e Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Avará, naquella Estado.

N. 30—Remetendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 495, de 12 de dezembro do anno proximo findo, relativo á fiança, no valor de 1:560\$, prestada por Manoel Carlos de Oliveira Garcez, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Queluz, naquella Estado.

N. 31—Remetendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro ultimo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 490, de 10 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança no valor de 1:210\$, prestada por José Candido Pereira, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collectores das rendas federaes em Espirito Santo do Pinhal, naquella Estado.

N. 32—Remetendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro ultimo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 486, de 10 de dezembro do anno proximo passado, relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada

pelo cidadão Caetano Albernaz, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rend. Federaes em S. José do Rio Preto, naquella Estado.

N. 33—Remetendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro ultimo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 487, de 10 de dezembro do anno proximo findo, relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada por João Alves do Amaral em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rend. Federaes em Atibaia, naquella Estado.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 6—Devolvendo o processo, transmittido á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 1, de 5 do mez findo, e relativo á reversão para DD. Thereza Maria de Araujo Jorge e Paulina Augusta de Araujo Jorge, viúva do ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Silverio Fernandes de Araujo Jorge, e pedindo providencias no sentido de, por meio de justificação produzida em juizo competente, ser apresentada prova de que as habilitandas se conservam em estado de solteiras, rectificando-se as apostillas lançadas nos seus titulos e no da viúva, relativamente á data do fallecimento des a. que é de 31 de outubro de 1910, e não de 1909, como por equidade se acha declarado.

Sr. Director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 7—Devolvendo o incluzo processo, transmittido com o officio n. 323, de 20 de dezembro do anno passado, e relativo á habilitação dos filhos de Carlos Olympio de Azevedo, continuo da Directoria Geral de Estatística, para a percepção do montepio civil, de que era contribuinte o seu fallecido pae, e pedindo providencias no sentido de serem apresentadas certidões de nascimento dos filhos Alberto, Carlos, Alvaro, Altagisa e Alice, e expedidos outros titulos, em que a pensão annual de cada um fique reduzida a 100\$, pois a filha de nome Alice, por existir ainda ao tempo do fallecimento de seu pae, tambem deve ser contemplada no dividendo da pensão, pagando-se até a vespéra da sua morte a quo a que lhe cabe.

Sr. Director-gerente do Lloyd Braziliro:

N. 36—Pedindo providencias no sentido de ser concedida uma passagem em primeira classe, entre o porto desta Capital e o de Macaé, no Estado de Alagoas, ao 2º escripturario da delegacia fiscal do mesmo Estado, Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, que volta a reassumir o exercicio do respectivo cargo.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9—Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de janeiro proximo findo, exarado no processo de montepio civil em que se habilitam os menores Aluzio e Aguiuldo Augusto Pinheiro da Camara, filhos do 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara Filho, e ao qual se referem os officios ns. 31 e 57, de 16 de maio e 22 de julho do anno passado, que se providencie no sentido de ser corrigida ou explicada a discordancia existente entre a certidão de obito da esposa do contribuinte, a fl. 8, da qual consta haver a mesma deixado tres filhas, e a justificação produzida no juizo seccional desse Estado, que apenas se refere aos dois habilitandos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de fevereiro de 1911

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 5—Tra smittindo 238 guias e cinco mapps demonstrativos dos fornecimentos de estampilhas de sellos adhesivo ás diversas delegacias fiscaes e ás collectorias do Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de julho a nove nbro do anno proximo passado.

—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 4—Transmittindo a petição da Companhia Industrial de Valença, datada de 14 de janeiro ultimo, acompanhada do respectivo processo, afim de serem prestadas informações o respeito.

—Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 103—Pedindo providencias para que á Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japubyba seja remetida a quantia de 120\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collectore no officio n. 12, de 30 de janeiro, sendo:

3.000 cintas de \$040..... 120\$000

N. 104—Pedindo providencias para que á Collectoria Federal de Petropolis seja emitida a quantia 48:998\$00 em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o respectivo collectore no officio n. 22, de 28 de janeiro, sendo:

2.000 cintas de \$005 fumo.. 10\$000

100 sellos de \$010..... 1\$000

10.000 cintas de \$020..... 200\$000

4.000 sellos de \$020 fumo.. 80\$000

10.000 cintas de \$030..... 300\$000

4.000 sellos de \$030 fumo.. 160\$000

4.000 » de \$050 calçado.. 200\$000

60.000 » de \$030 productos pharmaceuticos..... 3:60 \$000

500 cintas de \$075 bebidas.. 37\$500

2.000 sellos de \$080 fumo.. 160\$000

2.000 » de \$100 calçado.. 200\$000

2.000 » de \$200..... 400\$000

2.000 cintas de \$300 bebidas.. 6:00 \$000

500 » de \$400..... 200\$000

300 sellos de \$500..... 150\$000

300 » de 1:000..... 300\$000

200 » de 2:000..... 400\$000

200 » de 5:000..... 1:000\$000

200 » de 10\$000..... 2:00 \$000

200 » de 20\$000..... 4:00 \$000

100 » de 50\$000..... 5:00 \$000

300 » de 100\$000..... 30:000\$000

—Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5—Tendo recebido de acompanhar o recurso do Borselmann & Comp., encaminhado com o officio n. 6, de 3 de janeiro ultimo, a folha e cópia do termo de descarga de que tratam os arts. 375 e 379, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rend. recommendam-se providencias para que sejam esses documentos enviados a esta directoria.

N. 6—Para que possa ser convenientemente estudado o recurso de Borselmann & Comp., encaminhado com o officio n. 3, de 3 de janeiro proximo passado, recommendam-se providencias para que sejam enviadas a esta directoria a folha de descarga e a copia do termo de que tratam os arts. 375 e 379, da Nova Cons. das Leis das Alfandegas e Mesas de Rend.

N. 7—Recommendo, afim de que se possa resolver sobre o recurso de Borselmann & Comp., em a encaminhado com o officio da delegacia n. 2, de 3 de janeiro ultimo, providencias no sentido de serem remetidos á directoria, a folha e a copia do termo de descarga a que se referem os arts. 375 e 379, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rend.

N. 8 — Para que possa ser devidamente apreciado o recurso de Forstelmann & Comp., encaminhado com o officio n. 16, de 11 de janeiro proximo findo, recommendam-se providencias no sentido de serem enviados á directoria os seguintes documentos:

a) cópia autentica do termo de deszarga, de que trata o art. 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

b) manifesto do vapor alemão *Santa Lucia*, ou o documento donde conste o peso bruto com que foi recebida a bordo a caixa de que se trata;

c) a nota de importação e, bem assim, uma cópia do edital que tiver sido publicado sobre o assumpto.

N. 9 — Recommendando providencias para que seja enviada á directoria a cópia do termo que, de accordo com o disposto no art. 379, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, devesse ter sido lavrado por occisão da deszarga do volume sobre que versa o recurso de Forstelmann & Comp., encaminhado com o officio da delegacia, n. 5, de 3 de janeiro findo.

N. 10 — Recommendando providencias no sentido de serem enviadas á directoria a folha e a copia do termo de deszarga de que tratam os arts. 375 e 379, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, afim de que se possa resolver sobre o recurso de Borstelmann & Comp., encaminhado com o officio n. 4, de 3 de janeiro proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 6 — Transmittindo o balancete da receita e despesa da Collectoria Federal do Turvo, nesse Estado, e indevidamente encaminhado a esta directoria, recommendando que se chame a attenção do respectivo collector, para o facto de se haver dirigido ao Thesouro sem ter previamente solicitado encaminhamento por parte dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Não tendo acompanhado o officio da delegacia n. 2, de 12 de janeiro ultimo, os documentos a que elle se refere, recommendam-se providencias no sentido de serem os mesmos enviados a esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 15 — Transmittindo o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 18, de 16 de janeiro ultimo, acompanhado do respectivo processo, afim de que pela Alfandega de Santos sejam prestadas informações sobre o assumpto.

PORTARIA

N. 3 — Declaram o ao Sr. collector das rendas federaes em Campo, em resposta ao officio n. 15, de 23 de janeiro ultimo, que esta directoria já providenciou sobre o fornecimento dos sellos e cintas do imposto de consumo da que carece essa collectoria, com excepção dos do valor de 300 réis, para vinho de fructas, por não existirem sellos dessa taxa.

Recebedaria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1911

Barão de Aliança. — Transfira-se.

Dr. João Pedro de Aquino. — Idem.

Araújo & Irmão. — Idem. Altere-se a classificação para barbeiro vendendo perfumarias, a partir de maio.

Ivo Vicente da Cruz. — Transfira-se.

Teixeira & Pimenta. — A 2ª sub-directoria.

Joaquim Pereira Landim. — Altere-se a classificação, de accordo com o parecer.

Francisco Alcantara Gomes. — Averte-se a mudança.

Isaias da Costa Ferreira. — Sendo a multa imposta pela falta de transferencia das

partes do predio adquirido a Gabriel, por escriptura de 7 de fevereiro de 1907 e não pela ultimamente requerida, nãa ha que deferir.

Soiza Queiroz & Comp. — Transfira-se. Hentschel & Gaffré. — Em face do parecer, archive-se.

Kaul Senna. — Reluza-se o valor locativo a 3:600\$ e quanto á classificação nada ha que deferir, á vista do parecer.

J. P. da Cruz. — Dê-se baixa.

Antonio Ferreira. — Transfira-se.

Theodoro Michaliky. — Averte-se a mudança, conservada a classificação.

Arthur Ferreira Lemos. — Transfira-se e reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Pinho Corrêa & Comp. — A 2ª sub-directoria.

Luiz Ferreira. — Transfira-se.

Candido Luiz Corrêa. — Idem.

Angolino Beffa. — Satisfação e exigencia.

Corina Esberard Paric. — Transfira-se.

Martins Neves & Comp. — Idem.

João Pinto Simões. — Idem.

D. Theodora Alvares de Azevedo. — Idem.

Torquato Pereira. — Idem.

Diogo Pinto da Silva. — Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Arthur Alves dos Reis. — Transfira-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE JANEIRO DE 1911

Troco da prata por papel moeda

Em moedas de 500 réis.....	\$
Em moedas de 1\$.	826\$000
Em moedas de 2\$.	\$

Total..... 826\$000

Troco do nickel por papel moeda

Em moedas de 100 réis.....	5:615\$000
Em moedas de 200 réis.....	7:714\$000
Em moedas de 400 réis.....	25:652\$000
Nickel por nickel.....	15:701\$300

Total..... 54:682\$300

Troco do bronze

Em moedas de 20 réis.....	874\$300
Em moedas de 40 réis.....	3:802\$160

Total..... 4:676\$960

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de janeiro de 1911. — O escripturario, *Jeronymo Maximo R. Cordeiro*. Visto. — *R. Lago*, contador.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de janeiro de 1911

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	TOTAL — RÉIS
Receita		
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em c/c do Banco do Brazil.....		61\$605
Importancia recebida e relativa aos juros do 2º semestre de 1910 das apolices pertencentes ao Fundo.....		671:099\$500
Saldos tambem do mez anterior, em titulos:		
19.936 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$000	19.936:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 50\$000.....	50\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000...	2:000\$000	
4.000 apolices do emprestimo para a construcção de estradas de ferro, de 5 %, do valor de 1:000\$000	4.000:000\$000	
500 apolices do emprestimo para a construcção de estradas de ferro, adquiridas em janeiro, de 5 %, do valor de 1:000\$000.....	500:000\$000	
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000...	6:600\$000	
594 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	594:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000.....	2.097:000\$000	
27.262	27.249:100\$000	671:161\$105
Despesa		
Importancia despendida com a aquisição de 500 apolices do emprestimo para a construcção de estradas de ferro, de 5 %, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, adquiridas ao par no Thesouro Nacional, segundo autorização constante do aviso sem numero, de 24 de dezembro de 1910, do Ministerio da Fazenda.....		500:000\$000
Saldo que passa para o mez seguinte.....	27.249:100\$000	171:161\$105

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1911. Visto. — O chefe, *Luiz C. da Silva Peixoto*. — O thesourero, *O. S. Carvalho*. — O 3º escripturario, *Octavio de Lima Tavares*.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de fevereiro de 1911

Por actos da directoria, foram dispensados, a pedido, o auxiliar de escripta Manoel José da Silva Lima e os aprendizes de 3ª classe da officina de serviços accessorios Gastão Carlos Soares e Ataliba do Amaral Silva.

—Expediram-se os seguintes officios:

N. 227, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro, pedindo providencias no sentido de ser restituída a João Ramos & Comp. a caução de 500\$ depositada para garantia da execução do contracto de fornecimento de material a esta repartição no 2º semestre de 1910.

N. 228, ao mesmo, idem idem quanto a Borlido Maia & Comp.

N. 229, ao Sr. director da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, enviando a conta de publicações insertas no *Diário Official*.

N. 230, ao Sr. presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, idem idem, dos debates daquela assembléa, publicados no *Diário Official*.

N. 231, ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da renda arrecadada durante o mez de janeiro proximo findo.

N. 232, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro, idem idem.

N. 233, ao Sr. director da Receta, enviando a demonstração da renda arrecadada no mez de janeiro proximo findo.

Requerimentos despachados

Maria Freire da Costa, operaria da officina de encadernação, pedindo 30 dias de licença.—Sim, sem vencimentos.

Vicente Amorim, chefe de turma da officina de composição, pedindo 15 dias de licença para tratar-se.—Deferido.

Maria Stella, operaria da officina de encadernação, pedindo uma attestado.—Sim.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1911

Joseph Gladstone — De accôrdo com a informação do director da Escola Naval exarada em memorandum n. 73 de 28 do corrente, indeferido.

Dodsworth & Comp. — De accôrdo com a informação da Inspectoria de Engenharia Naval, apresente projecto.

Henrique Mathew Lott. — Indeferido de accôrdo com a informação.

Izabel Gonçalves. — Idem.

Oscar Taves & Comp. — Sellem a petição.

Giovanni Stabile, Guilherme Ropke, Theophile Dussert, Alfredo Augusto Frôufe, Cimmille Dockwer, Ronslet, Manoel Dias da Silva, Cinelli & Arpon, J. Jabarthés, Ramon Castro, Cervo Charles, Giovanni Berli, Joaquim Fernandes e Calivate. — Indeferidos.

ESTADO MAIOR DA ARMADA, 3 DE FEVEREIRO DE 1911

Ordem do dia n. 28

Classificação dos enfermeiros navaes do corpo de officiaes inferiores da Armada de accôrdo com o § 5º do art. 23 da lei n. 2.29, de 13 de dezembro de 1910.

Enfermeiros navaes de 1ª classe, sargentos-ajudantes: João Alvaro Pinheiro, Eduardo Macedo Guimarães, Manoel Lopes da Silva, Amabilio Mirates Freire, Irenio Manoel do Amaral, Henrique Pereira Cano, Manoel da Silva Oliveira, Julio Emilio de Souza, João de Figueiredo Lisboa, Casemiro do Nasci-

mento Ramos, Francisco Teixeira Pinto Tolles, Amancio Soares da Silva, José Quirino do Nascimento Junior, Graciliano Ferreira de Araujo, Manoel de Jesus Pinna, Arthur Candido Pereira Baccellar, Ezequiel Serôs da Motta, Bernardino José da Silva Maia, Francisco Gonçalves, Bento José Gonçalves de Araujo e Souza, Alípio Barbosa Guimarães, José Teixeira de Azevedo, Antonio Juvencio Pereira Nobre, Umbelino de Sant'Anna Costa, Euzebio Leão de Gouvêa Farja, Benovides Gomes de Souza, Braz Teixeira de Abreu Peixoto e Victorino Alves Ribeiro Guimarães.

Enfermeiros navaes de 2ª classe, 1º sargentos: Manoel Gomes da Paixão, Horacio Vieira de Moura, João de Jesus Cordeiro, Seraphim Cyrínio da Rocha Santos, João Pinto de Queiroz, Bento Gonçalves Braga, Luiz Pinto de Oliveira, Rodrigo da Costa Loureiro, Ismael da Cunha Passos, Raymundo Carrasosa Magarão, João de Almeida Torres, Jac Sunder, Gentil Rauk de Oliveira Costa, Carlos Monteiro Ortiz, Julião Rodrigues, Pedro Advincula das Chagas, Bernardino de Assumpção Corrêa da Silva, João Augusto de Albuquerque Lima, Beavindo da Silva Ramos, Manoel Carneiro, Luiz Pinto de Souza, Luiz Augusto da Mattos Kely, Joaquim Ferreira de Abreu, José Cayres Pinto, Erotides Adalberto das Chagas, Sesypho de Cerqueira Esmeris, João José da Costa, Eduardo Gomes, Carlos Peixoto de Oliveira, Francisco Machado Linhares, Manoel Martins de Carvalho, Feliciano José Teixeira, Antonio Coutinho, Leopoldino Pedro das Chagas, Manoel Joaquim de Mattos Junior, Manoel Augusto Paez Leme, Alberto da Costa Marques, Antonio Gomes Ferreira, Ezequiel da Cunha Coutinho, Antonio Pereira, Marcellino João das Chagas, Mario Ribeiro Chagas, Alberto Guimarães, Olympio de Carvalho Salustiano Pereira da Cunha, Bernardo Schowald, Benedicto Felix de Almeida, Arthur Quintino de Albuquerque, João Fernandes Ramalho, Manoel de Jesus Macedo, Avelino Alves de Souza e José Leite da Costa. Um vago.

Conselho de guerra. — Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe, José Delfio Dias, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida, juizes: capitão tenente Marcio Monteiro, 1º tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca e Dr. Carlos Lindgren, medico, 2ª tenentes Edgar de Mello e Mario Perry, devendo comparecer o réo e as testemunhas sub-machinista Agenor Santos, contra-mestre do 2ª classe Hermenegones de Araujo Conceição e marinheiro nacional grumete Manoel dos Santos Pereira, embarcados estes no vapor *Carlos Gomes*, e, aquelle no cruzador *Tiradentes*.

Recomendações. — Aos Srs. commandantes das divisões navaes, navios soltos e corpos de Marinha, recomendando a fiel observancia do aviso n. 241, de 20 de fevereiro de 1905, que estabelece regras para a execução do decreto n. 5.449, de 1 de fevereiro do mesmo anno, devendo mandar receber neste estado maior os seguintes livros de que trata o § 2º do citado aviso: livro para arrolamento dos objectos de artilharia, 100 folhas; idem para torpedos, 100 folhas; idem para de machina, 100 folhas, e idem para de electricidade, 100 folhas.

Os Srs. commandantes das divisões navaes, navios soltos e corpos de Marinha devem submeter sempre a approvação deste estado maior o abono de gratificações de intercambencia, de accôrdo com a observação 2ª da tabella annexa ao decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909.

Os Srs. commandantes das divisões navaes, navios soltos e corpos de Marinha, de-

vem enviar, semestralmente, a este estado maior a parte a que se refere o art. 83 do regulamento annexo ao decreto n. 7.711 de 9 de dezembro de 1909.

Recomendo aos Srs. commandantes dos navios que tenham necessidade de dirigir pedido de gaz anhydro carbonico ao Deposito Naval que remetam aquella repartição as respectivas ampolas, á proporção que se forem esvaziando, acompanhadas do respectivo pedido para carregar-as de novo, afim de evitar as faltas devidas á demora desta operação.

Reforma do capitão de fragata, Dr. João de Perouse Pontes, conforma pedido no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais 11 quotas na razão do 2 % sobre o soldo annual, visto contar 36 annos, cinco mezes e dias de serviço (decreto de 1 do corrente mez).

Nomeações. — Do capitão-tenente engenheiro machinista Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, para exercer o cargo intencino de chefe de machinas da cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; dos 2º tenentes engenheiros machinistas João Cecilio de Oliveira e José Emiliano do Carmo, para exercerem os cargos de chefes de machinas, do contra-torpedeiro *Sergipe*, e, aquelle, do contra-torpedeiro *Amazonas* (portarias de 2 do corrente); dos 1º sargentos Alfredo Joaquim Tavares e Alfredo Linhares Dias e do 2º sargento Manoel Rodrigues de Albuquerque, auxiliares de escreventes, para exercerem os logares de escreventes do 2ª classe e o de 1º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada (portarias de 2 do corrente); do capitão de corveta pharmaceutico Carlos Ramos, para servir no Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

Passagens. — Do 2º tenente Affonso Leonar do Pereira, do cruzador *Barraso* para o contra-torpedeiro *Sergipe*, e do 2º tenente engenheiro machinista João Cecilio de Oliveira, do couraçado *Floriano*, para o contra-torpedeiro *Amazonas*.

Exoneração do capitão tenente engenheiro machinista Henrique Bueno de Oliveira Sampaio e do 1º tenente engenheiro machinista Luiz do Nascimento Passos Cardoso, dos cargos de chefe de machinas, este, do contra torpedeiro *Amazonas* e aquelle do contra torpedeiro *Sergipe* (portarias de 2 do corrente).

Desembarque. — Do 1º tenente engenheiro machinista Luiz do Nascimento Passos Cardoso contra-torpedeiro *Amazonas*, depois que tiver feito entrega dos effectos da Fazenda Nacional a seu substituto; do 2º tenente engenheiro machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho, do couraçado «Minas Geraes»; dos foguistas extranumerarios de 2ª classe Francisco Smeão dos Santos e de 3ª classe Manoel Machado do «scout» «Bahia», por conclusão de seus contractos.

Uniforme para amanhã é o 3º. — Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, chefe do Estado Maior.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de janeiro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado da Paralyba o credito de 490\$, para pagamento ao tenente Candido Hermenegilio de Carvalho (aviso n. 80).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1.455.604 ao general reformado José Theodoro Pereira de Mello (aviso n. 79);

De 687.936 ao coronel João Candido Jacques (aviso n. 81);

De 200, a cada um dos 2^{os} tenentes Oscar de Araújo Fonseca e Corlino Cardoso (aviso n. 82).

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando cópia dos decretos de 25 do corrente que promovem, reformam e graduam diversos officiaes e que nomeia 1^o tenente medico o Sr. Pedro Henrique Pereira Reis;

Submettendo á sua consideração papéis em que o tenente-coronel Tristão Baptista Nobrega, majores Henrique Flintes Coelho e João Deoclecio Ribeiro e capitão Thomaz Affonso da Silva, todos reformados do Exercito, pedem que se apostillem em suas patentes, para os effeitos da nova lei de vencimentos militares, os serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, transferindo para o 55^o batalhão de caçadores o 1^o tenente do 9^o regimento de infantaria João Freire Jucá, correndo por conta propria as despesas do transporte.

— Ao chefe do Departamento da Administração, fixando os seguintes valores para o arragoamento da força destacada na fabrica de pólvora da Estrella durante o actual semestre: etapa 1\$197, extraordinarios 3\$54, forragem 1\$416, ferragem para cavallo 3\$93, ferragem para mular 3\$81.

— Ao director da Fabrica de Pólvora sem fumaça, mandando dispensar do serviço em que se acham na dita fabrica os 1^{os} tenentes da Armada Luiz Autran de Alencastro Graça e Luiz Bulhões Vieira Barcellos, conforme pediu o Ministerio da Marinha.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—N. 107.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—O commandante da companhia regional do Alto Purús consulta se deve aceitar requisições de forças feitas pelo juiz de direito ou por qualquer outra autoridade da justiça federal ou da do territorio do dito departamento e no caso affirmativo se tais requisições lhe devem ser feitas directamente ou por intermedio do prefeito, visto não tratarem as instruções para as companhias regionaes senão de requisições feitas por esse prefeito nos casos que menciona.

Em solução a tal consulta, dirigida a 1 de setembro ultimo ao inspector permanente da 1^a Região, vcs. declaro para os devidos fins, que os §§ 1^o e 2^o do art. 5^o das instruções que baixaram com o decreto n. 8.011, de 2 de junho de 1910, e o aviso n. 3.280, de 31 de dezembro do anno proximo passado, resolvem o presente assumpto, sendo que deverão ser submettidos á consideração do mesmo inspector os casos não consignados nas ditas instruções e no referido aviso.

Saude e fraternidade.—*Emygdio Dantas Barreto.*

Ministerio da Guerra.—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1911.—N. 1.

Sr. inspector permanente da 5^a Região.—Em confirmação ao telegramma desta data vos declaro que os officiaes reformados, membros da comissão de alistamento militar, não estão comprehendidos no art. 12 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro findo, porquanto a comissão de que se trata é da natureza daquella que são consideradas gratuitas e os officiaes reformados ou honorarios que a exercem não desempenham função propriamente militar com direito ás vantagens marcadas na referida lei.

Saude e fraternidade.—*Emygdio Dantas Barreto.*

Dia 30

Ao chefe do Departamento da Administração, fixando os seguintes valores para o arragoamento da força federal em Nitheroy,

fortaleza de Santa Cruz e forte no Imbuhy, no actual semestre: etapa, 1\$514, extraordinarias, 1\$042, forragem, 2\$432.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

N. 26 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial Piaulhyense, accusando o recebimento do officio circular de 3 de janeiro e, agradecendo a communicação de ter sido eleita a directoria da associação, para o periodo administrativo de 1911 a 1912.

N. 27 — Ao Sr. presidente da Sociedade Agricola Irititibi, agradecendo a participação de ter sido eleito presidente dessa sociedade, para o periodo de 6 de janeiro a igual data do anno vindouro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral dos Telegraphos, no sentido de ser insallado um aparelho telephonico na residencia do general de brigada Gabino Beouro, director da Escola do Estado Maior, conforme solicitou o Ministerio da Guerra por aviso n. 9 de 18 do corrente;

Ao inspector de Illuminação, para que sejam os moradores das ruas Mosteiro da Luz, Brazil, Fontoura Chaves e travessa Soares Pereira, na estação da Piedade, attendidos no pedido para serem essas ruas illuminadas a gaz;

Ao director geral dos Telegraphos, no sentido de serem indicadas a este ministerio as disposições mais convenientes que devem ser dadas ás diversas dependencias precisas ao funcionamento da repartição telegraphica do Estado de Alagoas no predo que se vai construir em Maceió para os Correos e Telegraphos, afim de se poder providenciar sobre o projecto e chamar-se concurrentes á sua construção.

— O director da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro foi autorizado a providenciar para que, no corrente anno, continuem as despesas com o custeio do automovel da Inspectoria Geral de Illuminação a ser feitas por conta da comissão a seu cargo.

Requerimentos despachados

José Antonio Leal, ex-telegraphista da 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Não ha que deferir.

Francisco Rebello de Carvalho, diarista da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando entrega de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

D 2:06\$ a Botelho & Oliveira, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 242);

De 6:572\$600 aos mesmos, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 243);

De 150\$, folha a ser paga na Delegacia em S. Paulo, de diarias ao engenheiro da Repartição de Fiscalização de Estradas de

Ferro, Clovis Glycerio, em novembro ultimo (aviso n. 244);

De 4:115\$100 a diversos, fornecimentos e transportes em proveito da mesma repartição em 1910 (requisitado por officios ns. 100 e 102, aviso n. 245);

De 588\$500 idem, idem á Inspectoria de Obras Contra as Secas, em 1910 (idem idem n. 9, av. so n. 246);

De 300\$ ao 2^o escriptuario do Thesouro Joaquim Carlos Vieira de Mello, por ter funcionado na tomada de contas da Estrada de Ferro de Goyaz relativa ao 1^o e 2^o semestres de 1908 conjunctamente com a relativa ao 1^o semestre de 1909, em setembro de 1909 (aviso n. 248);

De 16:051\$483 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em março, abril, julho e agosto ultimos (requisitado por officios ns. 22, 34 e 35, aviso n. 249);

De 494\$260 idem, idem, á Repartição das Obras Publicas em novembro e dezembro ultimos (idem, idem, n. 70, aviso n. 250);

De 894\$900 idem, idem, á mesma de outubro a dezembro ultimos (idem, idem, n. 71, aviso n. 251);

De 1:71\$ idem, alugueis de casas e materiaes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro de outubro a dezembro ultimos (idem, idem n. 76, vs. pro a 252);

De 1:594\$4 idem, fornecimentos á Repartição das Obras Publicas de setembro a novembro ultimos (idem, idem n. 77, aviso n. 253);

De 1:039\$720 a Him & Comp., idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em novembro ultimo (aviso n. 254).

— Providenciou-se sobre a distribuição á Delegacia no Pará da quantia de 58 000\$ applicavel ao pagamento de vehiculos adquiridos pela Comissão de Melhoramentos do Porto do Pará (aviso n. 247).

Requerimentos despachados

Gazeta de Noticias, Jornal do Brazil e Correio da Noite pedindo pagamento da publicação do edital de concorrência para construção de um edificio para Correios e Telegraphos, em Nitheroy. — Apresentem os documentos que autorizaram as publicações.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1911

Francisco Augusto de Figueiredo, amannense da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, e Rodrigo Luiz Osorio, carteiro de 1^a classe da mesma administração, reclamam lo contra a aposentação que lhes foi concedida de accordo, com a lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, quando lhes assistia o direito de aposentadoria nas condições do art. 489, do regulamento approvedo pelo decreto n. 7 653, de 11 de novembro de 1909. — Desde que a aposentadoria concedida aos supplicantes foi posterior á data do decreto que deu novo regulamento aos Correios, e já tendo sido attendidos, por força desse mesmo decreto, outros funcionarios nas mesmas condições, deffiro o pedido dos supplicantes.

Thereza da Rocha Borges, filha solteira do contribuinte José Joaquim da Rocha Borges Junior, porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo reversão da pensão do montepio que perceberia sua fallecida mãe, Hermenegilda Rodrigues Borges. — Deferido.

Alfredo Lopes, ex-engenheiro de 1^a classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, pedindo permissão para fazer anualmente, de uma só vez, o pagamento de suas contribuições para o montepio. — Prove qual a sua ultima contribuição paga.

Fernando Arthur Caldeira, irmão e tutor de Luiz Arthur Caldeira, pedindo para o referido seu irmão a reversão da pensão o montepio que percebia sua falecida mãe D. Emilia Rabelo Lobo Caldeira. — Apresente documentos justificativos de sua pretensão.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Para tratamento de saúde foram concedidas as seguintes licenças aos operarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao trabalhador Antonio Corrêa da Costa e ao carpinteiro de 4ª classe João Baptista Touro, nas mesmas condições.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1911

Companhia South American Railway Construction, Limited, pelo pagamento da quantia de \$53:077\$809, relativa a primeira medição provisoria dos trabalhos executados na rede de viação ferrea cearense, desde o inicio do seu contracto. — Desde que o contracto não foi registrado pelo Tribunal de Contas, que o impugnou, não pôde ser ordenado o pagamento requerido.

Alfredo da Cruz Camarão, pedindo subvenção para o serviço de navegação do rio S. João. — Indeferido.

Francisco Coelho da Costa, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Só ao Congresso Nacional cabe resolver sobre a licença pedida.

Salvador dos Santos Silva, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação. — Só o Congresso Nacional pode conceder a licença solicitada.

Empregados do Isolamento e Desinfecção, residentes nas estações suburbanas, pedindo passes com abatimento de 75 % na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferidos.

Francisco Cardoso e outros, pedindo passagem gratuita de 3ª classe até o Estado do Paraná. — Requeiram ao Ministerio da Agricultura.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Communicou-se, por telegramma, ao presidente do Syndicato Agricola de Nazareth, Bahia, ter sido autorizado o inspector de obras contra as seixas providenciar sobre a perfuração de poços em varias propriedades daquela associação.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra copia do officio n. 68, de 19 de janeiro ultimo, da Repartição de Aguas, Esotos e Obras Publicas, estabelecendo o modo pelo qual poderão ser feitos os serviços de canalização e abastecimento d'agua do novo quartel-tipo, na Quinta da Boa Vista (aviso n. 41).

Requerimento despachado

Companhia do Porto de Rio de Janeiro, pedindo autorização para adquirir a ilha Seca por 250: 000\$, para deposito de inflammáveis, explosivos e corrosivos. — Indeferido; o governo vai mandar examinar outras localidades que possam apresentar maiores vantagens.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 3 do corrente:

Foram nomeados:

Ajudantes de agencias: Adalberto Coutinho, para o Largo do Rio Comprido; Olga de Azevedo Cunha, para o Leme; Americo da Perceinçula Pahl, para a Pontado Caú; Ca-

rolina de Mello e Souza, para o Povoamento do Sôlo; Estephania Augusta de Lacerda Werneck, para a Praia Quinze de Novembro; Deolinda da Costa Lobo, para a Praça Tiradentes; Maria Alves da Silva Pereira Pinto, para a Praia Formosa; Maria Blatter, para o Retiro da America; Cecilia Lopes de Gusmão, para Riachuelo; Iracema da Rosa Costa, para o Meyer; Zenith de Freitas Oliveira, para o Rocha; Adelaide Pacheco Bastos, para a rua do Bomfim; Mathilde Sanz Navas, para a rua Conde do Bomfim; Monica Costa, para a rua Figueira de Mello; Zaira Moreira, para a rua General Canabarro; Mercedes Fernandez Travesso, para a rua Leopoldo; Emilia de Gênes e Vasconcellos, para a Aldeia Campista; Zaira da Cunha, para Botafogo; Irene Mazzarine Hastley, para a rua Jardim Botânico; Maria Amelia Penaforte de Araujo, para as Obras do Porto; Cecilia Tigre Moss, para a Praça da Igreja; R. S. Sampaio, para a Praça São Salvador; Amelia Emilia Veiga, para a Praça Sete de Março; Helena de Abreu Pinto Cardoso, para a rua da Real Grandeza; Maria da Conceição Gomes, para o Arsenal de Mariinha; Maurilla de Gusmão, para o Alto da Boa Vista da Tijuca; Alice Augusta Meirelles, para a Avenida Salvador de Sá; Alice da Silva Miranda, para Copacabana; Marcella Andrade, para Cosme Velho; Alice Delduque, para Dr. Frontin; Emilia Dias, para o Encantado; Francisca Corrêa dos Santos, para a Gavea do Jardim; Aida Velloso de Natividade, para a rua S. Januario; Domitila Borja de Almeida, para a rua S. Luiz Gonzaga; Eufrasina de Pinho, Salgueiro, para Sampaio; Castorina Ribeiro da Silva, para Santo Christo dos Milagres; Hortencia Navarro Colça, para S. Christovão; Maria Ignacia dos Reis, para Toles os Santos; Maria José Porto Rocha, para Raiz da Serra da Tijuca e Juliata da Fonseca Santori, para o Pedregulho.

Foram removidas:

Da Praça 11 de Junho para Piedade, a ajudante Agilto Vale da Silva Costa; da Avenida Central para a Praça 11 de Junho, a ajudante Marietta Dias de Campos e do Meyer para a Praça Marechal Deodoro, a ajudante Anna Ribeiro de Abreu Lima.

Foram em meadas ajudantes:

Da Avenida Central, a auxiliar da mesma agencia, Noemia de Castro Vianna e da rua da Uruguaiana, a auxiliar da Avenida Central, Alice Pereira.

Foram nomeadas auxiliares da Avenida Central:

Constança Brazil de Araujo e Luiza da Cunha.

Requerimento despachado

Dia 31 de janeiro de 1911

Fernando Gonçalo Jatubá, pedindo entrega de sua certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brazil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1911

Alvaro José dos Santos. — Apresente reclamação em impresso apropriado.

Guinle & Comp. — Aceito, feitas as reduções feitas pelas sommas de \$ 3.892.68.

Guinle & Comp. — Aceito, com as reduções de \$ 10:091.33.

Raphael de Oliveira. — Deferido por equidade e relevo da armazenagem, devendo porém nos futuros despachos atende em a lotação do vagão.

The Brazilian Coal & Comp. — Aceito, de accordo com a informação, a 800 reis.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1911

Leclerc & C.º, agentes de privilegios nesta Capital, pedindo, por certidão, o teor da patente n. 5.925, de que são concessionarios C. Guimarães & Comp. — Deferido.

Os mesmos, pelo, por certidão, o teor da escriptura de transferencia á firma Schleier & Schlapfer da patente n. 5.640, concedida ao engenheiro João Vieira Baicellos. — Idem.

Francisco da Silva Mattos, como procurador de Moura & Pacheco, pedindo privilegio para a invenção de «Um aparelho denominado» — Cafeteira Paulistana — destinado a preparar o café com o aproveitamento total dos principios aromaticos e da materia colorantes. — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Autorizou-se o director da Academia do Commercio do Rio de Janeiro a admitir, como alumnos gratuitos dessa academia, havendo vaga, os Srs. Antenor Teixeira de Carvalho, Alcides de Barros Paiva, Asterio de Araujo, Benedicto Ferreira Francisco do Rosario, Camillo Ottati Junior, Ernani Dias Pereira, Francisco Lahr Bezerra, Heitor F. de Lemos, João Mariano Ribeiro, Jayme Gonçalves Nunes, Eurico Pinto Gomes, Luiz Fernando da Silva Braga, Mario Pereira Machado, Manoel Francisco dos Santos, Olympio Celestino Cíbral e Roque Moraes Costa.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de janeiro de 1911

Ao Sr. director do Jardim Botânico remetteu-se o requerimento do Sr. Joaquim Cândido de Abreu, afim de informalo (officio n. 62).

— Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura solicitaram-se providencias no sentido de ser remetido a esta directoria um volume encadernado da Geographia Agricola do Brazil (officio n. 63).

Expediente de 30 de janeiro de 1911

Ao Sr. Dr. presidente do Club de Engenharia:

Deve-se proceder a escolha de um terreno para onde possa ser transferido o Observatorio Nacional, e oferecendo-se varios pontos adequados ao fim em vista, como sejam os morros da Ponta do Caju, do Pedregulho e de S. Januario, conforme opinião do director daquele estabelecimento, tenho a satisfação de convidar o Club de Engenharia a designar uma commissão de profissionais para, conjuntamente com o mesmo funcionario e o auxiliar tecnico deste ministerio, emitir parecer quanto ao valor de cada um dos logares lembrados, e indicar, ao mesmo tempo, qual o que deve obter a preferencia (aviso n. 15).

Dia 3 de fevereiro de 1911

As Srs. presidentes dos Estados de Matto Grosso, Amazonas e de Goyaz, foi apresentado, o Sr. Savaga Landor, que, por iniciativa propria, vai fazer estudos sobre os indios no territorio de Matto-Grosso.

no paralelo 11°, partindo do Rio Araguaya até encontrar o Mamoré, solicitando-se todo o apoio, de modo que nenhum embarço seja creado á sua expedição (avisos ns. 16, 17 e 20).

— Ao Sr. ministro da Marinha solicitaram-se as necessarias providencias para que seja permitido ao Sr. Savage Lander e a seus auxiliares navegar em embarcações daquelle ministerio no rio Amazonas, quando não houver alli outro meio de conducção (aviso n. 18).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas solicitaram-se providencias para serem acceitos, pelo Telegrapho Nacional, os telegrammas apresentados pelo Sr. Savage Lander, dirigidos a este ministerio, sobre assumptos relativos á expedição que vae realizar nos Estados de Matto Grosso e Amazonas (aviso n. 19).

— O Sr. ministro forneceu ao Sr. Savage Lander a seguinte carta:

« O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio pede a todas as autoridades estaduais e municipaes e aos particulares a quem for presente esta carta se dignem dispensar ao portador, Sr. Savage Lander, e a todos os seus auxiliares, o apoio que estiver ao alcance de cada qual, afim de que nenhum embarço encontre o mesmo Sr. Lander para levar a effeito a expedição que resolveu realizar através do territorio de Matto Grosso, no paralelo de 11°, partindo do rio Araguaya, até encontrar o rio Mamoré.

Essa expedição, que se realiza por conta e sob a exclusiva responsabilidade do dito Sr. Savage Lander, propõe-se fazer um estudo sobre os indios da mencionada região, comprometendo-se a respeitar a vida e a liberdade dos mesmos solvicolos e a observar para com elles as praticas que decorrem do regulamento do Serviço de Protecção aos Indios expedido pelo decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910.

Agradecendo, desde já, o bom acolhimento que tiver o Sr. Lander, pede ainda o ministro da Agricultura que lhe sejam enviadas, oportunamente, que quer noticias que cheguem ao conhecimento das alludidas autoridades relativamente á expedição de que se trata (aviso n. 21).

— Ao Sr. ministro da Guerra solicitou-se autorização no sentido de serem fornecidos ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Rio Grande do Sul os fardamentos antigos (aviso n. 22).

— Ao Sr. governador do Estado do Maranhão remetteu-se, por cópia, o estudo feito pelo Sr. chefe interino do Laboratorio de Phitopathologia do Museu Nacional sobre a molestia dos cafezaes daquelle Estado e communicou-se que seria conveniente enviar nove exemplares de folhas de cafeeiro e de outras plantas (aviso n. 23).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitou-se despacho, livre de quaesquer direitos, para os volumes destinados a este ministerio (officio n. 64).

— Aos Srs. superintendente geral da The Leopoldina Railway Company, Limited e director da Estrada de Ferro Central do Brazil solicitaram-se providencias para serem attendidas, durante o corrente exercicio, as requisições de passes de primeira classe, com direito a transporte de bagagem e material que a seu favor forem feitas pelo Dr. Arsène Puttemans, chefe do Laboratorio de Phitopathologia do Museu Nacional (officios ns. 65 e 66).

Requerimentos despachados

Saturnino Nunes de Carvalho, pedindo substituição de documentos. — Indeferido.

Antonio Innocencio de Oliveira, pedindo dous lotes de terra no nucleo denomina-

Monção. — Dirija-se ao chefe da comissão fundadora do nucleo.

Syndicato Agricola do Baixo S. Francisco, pedindo remessa de plantas e sementes. — Selle a petição.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

De Eluardo A. Pacheco, propondo a venda de tres exemplares, em inglez, sobre a criação de gallinhas, pombos e pussaros, por 180\$000. — Aceito por 120\$000.

Antonio Candido Ferreira Paula, lavrador no municipio de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, pedindo inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas. — Deferido.

Maria da Gloria Neves Murta, fazendeira no municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, fazendo igual pedido. — Idem.

João Alves Montes (Dr.), lavrador no municipio de Santa Theresia, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Idem.

João Rodrigues Peixoto (Dr.), lavrador e criador no municipio da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Idem.

Oscar de Macedo Soares (Dr.), lavrador e criador no municipio de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, fazendo igual pedido. — Idem.

José Caetano Vaz, criador no municipio de Caiapi, Estado do Maranhão, fazendo igual pedido. — Requeira de accordo com os arts. 3º, 4º, 5º e 6º das instrucções de 16 de junho de 1910.

Inspectoria de obras contra as secas

A inspectoria julgou idoneos os portadores das seguintes propostas ao fornecimento de Keystones e macacos hydraulicos, os quaes foram os unicos que se apresentaram á concorrência :

« G. van Quackebeke & Cº., estabelecidos á rua do Ourvidor n. 78, propõem fornecer oito perfuratrizes automoveis da fabrica Keystone Driller & Cº. tipo n. 3, para profundidade de 500 pés, e duas do mesmo fabricante do tipo n. 4, para profundidade de 800 pés tudo de conformidade com o edital dessa inspectoria publicado á pagina 991 do *Diario Official* de 26 de janeiro deste anno, pelos preços seguintes, collocados nos pertos abaixo : Dous perfuratrizes automoveis n. 3 para Fortaleza cada uma, completas, postas nesse porto, sete contos e quinhentos mil reis. Dous perfuratrizes automoveis n. 3, postas no Recife pelo preço de sete contos quatrocentos e cinquenta mil reis cada uma, completas. Quatro perfuratrizes n. 3, postas no porto de S. Salvador da Bahia, pelo preço de sete contos e quatrocentos mil reis, cada uma, completas. Dous perfuratrizes n. 4, postas no porto de S. Salvador da Bahia, pelo preço de sete contos setecentos mil reis cada uma, completas. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. »

« Oscar Taves & Comp. — Para o fornecimento do seguinte material, de accordo com a relação e condições do edital da mesma inspectoria de 18 de janeiro corrente, e publicado no *Diario Official*, pelos preços que se seguem: Dous perfuratrizes automoveis n. 3 da fabrica Keystone Driller & Cº., para perfuração de poços até 500 pés de profundidade completas, com equipamento, cordoalha e ferramentas: no porto de Fortaleza, Estado do Ceará, a £ 525-0-0 (quinhentas e vinte e cinco libras esterlinas) cada uma. Quatro perfuratrizes automoveis n. 3, da fabrica Keystone Driller & Cº., para perfuração de poços até 500 pés de profundidade, completas, com equipamento, cordoalha

e ferramentas: no porto de S. Salvador, Estado da Bahia, a £ 495-0-0 (quatrocentas e noventa e cinco libras e sete linas) cada uma. Dous perfuratrizes automoveis n. 4, da fabrica Keystone Driller & Cº., para perfuração de poços até 800 pés de profundidade, completas, com equipamento, cordoalha e ferramentas: no porto de S. Salvador, Estado da Bahia a £ 537-0-0 (quinhentas e trinta e sete libras esterlinas) cada uma. Dous perfuratrizes automoveis n. 3, da fabrica Keystone Driller & Cº., para perfuração de poços até 500 pés de profundidade, completas, com equipamento, cordoalha e ferramentas: no porto de Recife, Estado de Pernambuco, a £ 435-0-0 (quatrocentas e oitenta e cinco libras esterlinas) cada uma. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. »

« Oscar Taves & Comp. — Para o fornecimento do seguinte material, de accordo com a relação e condições do edital da mesma inspectoria, de 18 do corrente, e publicado no *Diario Official*, pelos preços que se seguem: Dous macacos hydraulicos do fabricante Dudgeon, tipo horizontal, de bomba dupla com cabeça de encaixe e garras de ferro fundido, de 200 toneladas cada um: no porto de S. Salvador, Estado da Bahia, a £ 81-0-0 (oitenta e quatro libras esterlinas) cada um. Quatro macacos hydraulicos do fabricante Dudgeon, tipo horizontal, de bomba dupla com cabeça de encaixe e garras de ferro fundido, de 100 toneladas cada um: no porto de S. Salvador, Estado da Bahia, a £ 59-0-0 (cincoenta e nove libras esterlinas) cada um. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. »

« Guinle & Comp. — De accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, propõem-nos a fornecer a essa inspectoria o seguinte material: Quatro macacos hydraulicos de 100 toneladas, dous ditos idem de 200 toneladas.

Estesapparelhossão dos afamados fabricantes norte-americanos Fairbanks Morse Company, de quem somos agentes no Brazil. Os macacos são de aço forjado, tipo telescópico, munidos de bomba de duplo effeito e são de fabricaçãoesmeralda e resistente, os mais economicos, effieientes e muito mais leves que os seus congêneres da mesma capacidade; são de velocidades automaticamente reguladas e proporcionaes aos pesos levantados. São elles respectivamente, para elevar as alturas de 9" 12" e 18"; quando empregados para levantar á metade das alturas acima mencionadas terão dupla capacidade, isto é, levantarão duas vezes o peso indicado. Preços — Os preços são os seguintes para o material posto a bordo do vapor no porto de S. Salvador da Bahia: Macacos de 100 toneladas—Tipo DS levantando 100 toneladas—a 9" \$265.00 cada um—Tipo BS levantando 100 toneladas a 12" \$286.00 cada um—Tipo BS levantando 100 toneladas a 18" \$312.00 cada um—Macacos de 200 toneladas—Tipo DY levantando 200 toneladas a 9" \$405.00 cada um—Tipo DYY levantando 200 toneladas a 12" \$432.00 cada um. Estes preços são em moeda americana. Os apparelhossão entregues dentro do prazo de 60 dias a contar da data da acceptação desta proposta no porto acima indicado. Nota — Para maiores esclarecimentos juntamos o catalogo n. 109 C dos referidos fabricantes, onde estão descriptos minuciosamente as pags. 31, 32, 33 e 34 os referidos apparelhoss. Poderemos fornecer para esses apparelhoss uma peça «porta peso» (vide pag. 20 do catalogo incluso) de aço forjado, ao preço, a mais, para cada apparelho de setenta dollars (\$70.00)—Declaramos que nos sujeitamos ao regimen que regula as concorrências publicas effectuadas por essa inspectoria. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. »

«Arens & Comp., engenheiros e negociantes, estabelecidos nesta capital á Avenida Central n. 20, em virtude do edital de concorrência de 18 do vigente, propõem fornecer para mandar vir da Inglaterra: a) 2 macacos hydraulicos dos fabricantes inglezes Richard G. Gibbins & Co., para a capacidade de 200 toneladas, conforme a figura annexa, com a altura minima de 14" inglezas e curso de 7", pelo preço de 510\$ cada um; b) 4 ditos, idem idem de 100 toneladas, do mesmo tipo acima, mesma altura e curso, pelo preço de 420\$ cada um; c) 2 macacos hydraulicos de 200 toneladas, porém do fabricante inglez Rowland Priest, tendo a altura minima de 15", curso de 7", com a competente valvula de segurança, pelo preço de 515\$ cada um; d) 4 ditos de 100 toneladas, do mesmo fabricante, altura minima 14,3/4", curso 7", com valvula de segurança, pelo preço de 440\$ cada um. Os preços acima entende-se para os macacos entregues no porto da Bahia, a bordo do vapor que os trouxer da Europa, correndo os direitos e despesas aduaneiras por conta dessa inspectoría. O prazo de entrega será de 60 a 90 dias contados da data da collocação da encomenda.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.»

«Lavort, Irmão & Comp.—Os proponentes, de accordo com as condições do edital de concorrência, propõem fornecer esta inspectoría: a) quatro macacos do tipo «Low type» ou «Telescopic Hydraulic Jacks» para a capacidade de 100 toneladas de carga cada um. Estes macacos quando fechados tem a altura de 22 1/4", podem elevar a carga maxima a 18" de altura e tem o peso de 510 lbs; b) dois macacos do tipo acima para capacidade de 200 toneladas de carga cada um. Estes macacos quando fechados tem a altura de 19" e podem elevar a carga maxima a 9" de altura e tem o peso de 600 lbs. O preço total dos seis macacos offerecidos é de £ 339-4-0 (trezentas e trinta e nove libras esterlinas e quatro shillings) para os mesmos serem entregues no porto de São Salvador, Estado da Bahia, dentro de 60 dias, no maximo, a contar da data da aceitação da presente proposta. Os proponentes declaram que aceitam todas as demais condições do edital de concorrência.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.»

A. G. Fontes, negociante estabelecido ao Beco da Lapa dos Mercadores n. 8, propõe-se a fornecer ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a Inspectoría de Obras contra as Secas, o material abaixo especificado, de conformidade com o edital de 18 de janeiro de 1911: 2 (dois) macacos hydraulicos da capacidade de 200 toneladas cada um, com 24 pollegadas (0m,61) de altura com o cylindro recolhido, tendo este 12 pollegadas (0m,305) de curso, ou seja altura maxima dos macacos 36 pollegadas (0m,915), com base oval de 20" x 18 1/2" (0m,508 x 0m,47) e peso de 950 libras (435 kilos) do tipo indicado na illustração annexa sob n. 1, completos, com as respectivas alavancas, ao preço de £ 70-0-0 (setenta libras esterlinas) (ou seja 1:050\$ ao cambio de 16 d.) cada um. 4 (quatro) macacos hydraulicos da capacidade de 100 toneladas cada um, com 22 pollegadas (0m,53) de altura com o cylindro recolhido, tendo este 12 pollegadas (0m,305) de curso, ou seja altura maxima dos macacos 34 pollegadas (0m,85), com base oval de 17" x 14 1/2" (0m,42 x 0m,37) e peso de cerca de 570 libras (260 kilos), do mesmo tipo acima mencionado, completos, com as respectivas alavancas, ao preço de £ 50-0-0 (cincoenta libras esterlinas) (ou seja 750\$ ao cambio de 16 d.) cada um. A Inspectoría é dada a opção de encomendar

os macacos com as cabeças lisas e portateis conforme mostra a illustração n. 1, ou vinculadas e fixas conforme a illustração n. 2, conservando-se os preços inalteraveis. Todos os macacos offerecidos são do acreditado fabricante Richard Dudgeon, de Nova York, sendo que a illustração n. 3, annexa, mostra o detalhe da construcção. Os macacos serão entregues no porto de S. Salvador (Estado da Bahia) dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da encomenda, vindo os documentos de embarque em nome da Inspectoría de Obras contra as Secas, por cuja conta correrão os direitos e demais despesas aduaneiras. Os documentos de embarque e notas explicativas do conteúdo dos volumes serão entregues no escriptorio da Inspectoría no Rio de Janeiro.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.»

Secretaria da Inspectoría de Obras contra as Secas, 3 de fevereiro de 1911.—Wálfrido Ribeiro.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 820, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911.
APPROVA AS INSTRUÇÕES PARA OS EXAMES FINAIS DO CURSO PRIMARIO

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando que o decreto n. 844, de 19 de dezembro de 1901, em o art. 8º, determina expressamente que os exames finais do ensino primario serão regidos por instruções organizadas pelo director geral e aprovadas pelo Prefeito;

Considerando que esse dispositivo não foi observado por ocasião de serem expedidas as instruções de 21 de novembro de 1903, porquanto as mesmas foram organizadas e aprovadas pelo Conselho Superior de Instrução Publica, sem audiencia do Prefeito;

Considerando que nem se pôde allegar que o n. 6 do art. 41 da citada lei dê ao Conselho Superior competência para resolver o assumpto, pois que esse dispositivo apenas se refere aos exames dos cursos normal e profissional;

Considerando, além disso, que as instruções actuaes não attendem absolutamente á conveniência do serviço e tolhem a acção do director geral na organização das commissões examinadoras;

Considerando, finalmente, necessario o maior esrupulo no julgamento dos alumnos submettidos a exame primario, pois que a excessiva benevolencia trará como resultado o rebaixamento do nivel da instrução primaria entre nós, além do prejuizo para o erario municipal, resultante da concessão de gratificações addicionaes a professores que podem, de facto, as merecer;

Resolve aprovar as instruções que com este baixam, organizadas pelo director geral para exames finais do curso primario, na forma do art. 8º do decreto n. 844, de 19 de dezembro de 1901.

Distrito Federal, em 1 de fevereiro de 1911.—General Bento Ribeiro.

Requerimento despachado:

Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.—Sella o requerimento.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Augusto José Leite, e mega Osorio Athayde Cruz e Francisco Limeira de Albuquerque.—Indeferidos.

Antonio Coutinho, M. J. de Carvalho e visconde de Faria Machado.—Deferidos, pagando os emolumentos e n 48 horas.

Delfina da Cunha Mendes e J. Madeira & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt.—Deferido.

Pelo Sr. director geral:

João Diogo dos Santos.—Junte o auto de infração.

Reginaldo Gomes da Cunha.—Satisfaca a exigencia da secção.

Multas:

Pelo agente do 1º districto, Candelaria:

Domingos e Horta, repressadas por Domingos Criciúno, estabelecidos á Avenida Central n. 127, multados em 100\$, por infração do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem iniciado o seu negocio sem a respectiva licença).

Pelo agente do 4º districto, S. José:

Celso Domingues S. Ferreira, representados por José Manoel Thomas Coelho, estabelecidos com botiquim á rua Ins. 17 e 19 do Mercado Municipal, multados em 20\$, por infração do § 3º, titulo 6º, 2ª secção do codigo de posturas municipaes (estarem funcionando com o negocio ás 3 horas da madrugada).

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Zereno de Menezes, multado em 50\$, por infração do art. 63 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter transferido o seu estabelecimento commercial da rua Frei Caneca n. 154 para a mesma rua n. 152, sem as formalidades legais).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Manoel Senio, multado em 100\$, por infração do art. 45 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter iniciado o negocio de fabrica de charutos á rua Itapirú n. 22, sem a respectiva licença).

Foram intimados:

Pelo agente do 18º districto, Meyer:

Antonio Gonçalves Raymundo da Silva, proprietario da pedreira sita á rua Araújo Leão n. 121; e Bernardino Vieira Cardoso, proprietario da pedreira sita á rua Bella Vista n. 120, a cessarem com a exploração das rochas pedreiras, até procederem á legalização, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Manoel Senio, estabelecido á rua Itapirú n. 22, a pagar a licença de inicio do seu negocio, no prazo de cinco dias.

Directoria de Fazenda Municipal

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS—PREDIAL

Despachos pelo sub-director:

Alfredo Napoleão dos Santos.—Certifique-se em termos.

Luiza Emilia de Almeida e Manoel Verdiano de Pinho.—Exonerem-se, de accordo com a informação.

Manoel José Diniz, Joaquina de Arruda Mafra e outros, Felipe Borzoiro, Bernardo Pinto Machado Bastos, Manoel Pinto de Aguiar, José Ferreira Martins de Mattos, Bernardina Joaquina de Oliveira, João da Cruz Zany e Anna Rosa Pereira.—Transfiram-se.

José Lopes Pereira de Souza, Rosa Francisca, Joaquina Gomes, Luiza Teixeira Samraio, Luiz Guimarães Pinheiro e Alice Ferreira Guimarães Leitão.—Satisfacam as exigencias.

Impostos de licenças.—Despachos pelo Sr. Prefeito:

Alfredo L. Ferreira Chaves, Eduardo Guinle, Dr. Leopoldo Cunha Filho, Lafayette B. R. Pereira, Vicência Pagnasco e José da Silva & Comp.—Deferidos.

Rasão Segreto.—Deferido, nos termos da informação.

Alfredo Pinto Guimarães.—Indeferido.

Pelo sub-director:

Elvira da Silva, Manoel Southerland & Comp., Dr. Adolpho Gomes de Albuquerque, Ribeiro & Silva, Macieira & Domingues, Manoel Pinto Gonçalves, Augusto de Freitas Pinto, Corrêa & Vidal, Behrend Schmitt & Comp., João Simões Corrêa, José Victory, Odorico de Carvalho & Comp., Ribeiro & Abreu, Santos & Cardoso, Alberto Jacobina & Comp., A Tribuna de Santos, Freitas & Martins, Adolpho da Silva Guedes (2), A. Barroso & Comp., Raphael Lagutta, B. Ferreira, Adelia Abrahão, Costa & Comp. e Abilio Agrelles da Silva. — Deferidos.

Alberto Marques dos Santos. — Deferido, na forma da lei.

Jeronymo Pereira Alberto. — Dê-se a baixa do gelo.

Manoel de Souza Oliveira. — Deferido quanto a licença ordinária; quanto a especial, requeira depois de paga aquella.

Canassi & Comp. e Alhadas & Macedo. — Attenda-se.

A. Campos & Comp., H. C. Fucher, Fassio & Barbosa, Hermann Guber, Elias Miguel, Castro Gudião & Comp., Antonio Miguel de Sampaio, Manoel Soares Cunha & Comp., Luiz Manoel & Irmão, Miguel Francisco, J. Cavadas e Alves & Cardoso. — Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Transferencia de dominio util:

Luiz Marques de Carvalho Oliveira e Manoel Ribeiro de Moura. — Deferidos, obrigando-se os compradores a respeitar o novo alinhamento das ruas quando tiverem de reconstruir.

Ildefonso B. de Bulhões Carvalho, Angelina Agostine, Manoel Pereira Reis, Bento Luiz de Toledo Litra, Eloisa Nogueira da Fonseca Bastos e espolio do barão de Ipanema. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

José Antonio da Silva Guimarães. — Deferido, nos termos.

Eduardo Guinle, Seraphim Carneiro, Luiz Ignacio Alves, Arão de Souto Moraes e outro, Antonio Gonçalves de Araujo, Agnes Caroline Louise Kannisetz (2) e Elvira Albano. — Deferidos.

Pelo director geral:

Arnaldo Baptista Coelho. — Ratifique a data da entrega da petição.

Albano Pinto Mendes e Hugo Smyth. — Provem a posse.

Directoria Geral de Instrução Publica

Despachos:

Pelo director:

Abigail Judith Tarmes. — Sim.

Honorina Braga. — A' Directoria de Fazenda, para que se digne mandar juntar o requerimento a que se refere a autora.

Amelia M. de Oliveira. — Remetta-se a Directoria Geral de Fazenda, para cumprir o despacho do Sr. Prefeito.

Maria J. de Pina Palhares. — Ao Sr. almoxarife geral, para fornecer.

José M. Mendes. — A' Directoria de Fazenda, para que se digne informar, visto o desaccordo existente entre a informação da contabilidade e a petição.

Maria J. Xaltron. — Ao Sr. inspector escolar do 2º districto, para informar.

B. Alves de Carvalho e outros. — Complemento o sello.

F. Carlos da Silva Cabrita. — Deferido.

Consuelo Cortes. — Indeferido.

I. dos Santos Oliveira. — Archive se.

Clara F. da Silva Callado. — Faça-se o respectivo assentamento e communique-se a Directoria de Fazenda.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo Sr. Prefeito:

Light and Power (petições ns. 1.043 e 544).

— Deferidas.

Adolpho P. de B. Ponce de Leon, Ignacio Corrêa de Araujo e Brito Duran Contrin. — Restituam-se.

Companhia de Kiosques (petição n. 1.012).

— Indeferido.

Light and Power (petição n. 842). — Mantenho o despacho anterior.

Lindolpho Pereira dos Santos. — Não convem. Proceda-se judicialmente.

Pelo director geral:

Antonio Lourenço Rodrigues. — Deferido, de accordo com a informação.

Luiz Rodolpho & Comp. — Não ha motivo para ser a concorrência annullada, porque a proposta do requerente era mais elevada.

Pela 1ª sub-directoria:

Antonio Loureiro & Comp. — Não ha que deferir.

Luiz Cravo. — Restitua-se mediante recibo.

Pela 2ª sub-directoria:

Sociedade do Gaz (conta n. 3.639). — Junte a requisição.

Pela 3ª sub-directoria:

Luiz Gustavo P. Filho. — Sim, compareça.

Eugenio Babo. — Sim, compareça.

C. F. Hargreaves & Comp., Francisco Leite Fernandes, Manoel Pires dos Santos, Paschoal & Rodrigues, Alfredo Ce-ar do Nascimento, Antonio Lucas, A. Miller e Alvaro Barbosa Torres. — Sim, compareçam.

R. F. Leite. — Idem.

The Leopoldina Railway (petição n. 1.042). — Deferido.

Circumscripções:

1ª — Olivia B. da Silva. — Indique a entrada do predio existente.

J. Bento Porto. — Declare o prazo.

Maria Dulce Bran. — Complete o imposto de expediente.

Amelia Ferreira de Moraes. — Junte procuração.

Octavio T. Bandeira de Mello. — Junte o alvará de prorrogação.

Antonio Cid Loureiro. — Junte o recibo do deposito.

Dr. Alipio de Noronha. — Junte o talão do imposto territorial.

Eduardo Ferreira Cardoso & Comp. e Companhia de Credito Predial. — Passem-se guias.

Frederico Boko e Dr. J. A. Souza Borgerth. — Podem habitar.

3ª — Marinho de Azevedo & Comp. — Declarem a importancia por extenso.

Pela 4ª sub-directoria:

Leonor da Cunha Teixeira, Bernardino Pereira Vieira, Felisberto Pinto Monteiro, Manoel Lopes Ferreira, Alberto da Silva Mont Alverne, Antonio Cid Loureiro, Alberto Wellich, João de Andrade Lucena, Henrique Marques da Costa, Joaquim Gomes dos Santos, Rosa M. F. Poley, Hospicio da Terra Santa, Heitor da Silva Costa, Octavio Mendes de Oliveira Rocha, general Thaumaturgo de Azevedo, Antonio Napoleão de Azevedo Junior, Anna Nabuco de Castro, Ubaldina Genny Tavares e Maria Izabel da Cunha Braga. — Passem-se alvarás.

Francisco Padula. — Compareça no escriptorio central.

Manoel Joaquim da Costa e José de Azevedo Maia. — Passem-se alvarás.

Matheus de Souza e Empresa Brasileira de Aviação. — Idem.

2ª — Augusto B. Paes Leme. — Satisfaca a exigencia.

Antonio B. de Carvalho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio F. de Azevedo. — Satisfaca as duvidas.

M. Lopes Ferreira. — Prove o pagamento ou a relevação da multa que lhe foi imposta.

Oliveira Junior & Comp. — Provem o pagamento dos emolumentos relativos ao annuncio pintado na travessa do Senado, esquina da praça da Republica.

3ª — Dr. Luiz M. de Mattos Junior. — Compareça para esclarecimentos.

Domingos F. Braga. — Prove posse legal dos predios que quer reconstruir.

José Luiz Fernandes. — Passe-se guia.

João F. Couto Moreira. — Habite-se.

J. Marques & Comp. — Declarem si o mastro é para bandeira nacional.

Eduardo Jacobina. — Habite-se.

4ª — M. Freire dos Santos. — Póde habitar.

5ª — M. A. Goulart. — Junte a licença anterior e o talão de deposito.

J. Menles Costa Marques. — Facilite o exame do predio.

Isaura de Moraes. — Selle a planta do cadastro e figure nella a construção projectada.

J. de Jesus Siqueira. — Passe-se guia.

Buroneza de Bomfim. — Junte o recibo de imposto territorial.

A. de Paula Freitas. — Declare o prazo do que precisa.

Alfredo C. da Rocha. — Cote as plantas de accordo com a replica.

I. Maria de Lima. — Prove ter pago a prorrogação da licença.

Maria G. Moreira. — Apresente a prorrogação da licença.

Cle mentino Cannabrava. — Figure a construção na planta do cadastro.

6ª — João Vieira. — Prove ter tido licença para construir o barracão.

H. Telles Barcellos. — Declare os dizeres.

C. Silva & Comp. — Junte o recibo do deposito.

Leon N. Berdier. — Junte o imposto predial.

C. Luz Stearica. — Declare a altura do telheiro.

Luiz Augusto M. Valle. — Compareça.

Carolina de Carvalho. — Passe-se guia.

7ª — Daniel dos Santos e P. Coutinho de Sá. — Podem habitar.

F. Gonçalves da Silva. — Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Antonio C. de Mendonça. — Compareça.

Pela 5ª sub-directoria:

A. da Silva Ribeiro, Dr. Carlos Sampaio, G. Garcia Saabra, F. Xavier Ramos Torres, Joseph Grioni e Cesar Alves. — Deferidos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro assignou hontem es seguintes actos:

Exonerando o bacharel Joaquim Pereira Teixeira, do cargo de auxiliar da fiscalização do governo junto a The Leopoldina Railway Company, Limited.

Nomeando o bacharel Arthur Vasco Itabaiana de Oliveira, para o cargo de juiz municipal de Bom Jardim.

Declarando sem effeito o acto de 5 de janeiro findo, na parte que nomeou o bacharel Fernando de Barros Franco para o cargo de 2º supplente do juiz de direito da Parahyba do Sul, por não ter accetado a nomeação, e nomeando Arthur Pereira Nunes, para exercer o referido cargo.

Foi removido o juiz municipal de Bom Jardim, bacharel Eugenio de Moraes, para o termo do Rio Bonito.

GABINETE DO SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Expediente de 3 de fevereiro de 1911

Officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa, pedindo para ser paga a Jeronymo F. da Silva a quantia de 1:568\$700, de artigos para o expelente, de abril a dezembro de 1910.—Pague-se.

Idem do director de Obras Publicas, pedindo o pagamento, ao respectivo porteiro, da quantia de 250\$, salarios dos serventes e despesas miudas, em janeiro findo.—Pague-se.

Idem do inspector de instrucção para serem pagos ao porteiro 140\$200, de salarios do servente e despesas miudas, em janeiro findo.—Pague-se.

Idem do chefe de Policia, para ser paga ao porteiro a quantia de 272\$620, de salario do servente e despesas miudas.—Pague-se.

Idem do Tribunal da Relação, pedindo pagamento de 170\$900, tambem de salario do servente e despesas miudas.—Pague-se.

Idem do procurador geral do Estado, pedindo pagamento de 30\$ para despesas do seu gabinete.—Pague-se.

Idem do director da Colonia de Alienados da Vargem Alegre, pedindo pagamento de 850\$, de despesas com o pessoal subalterno, em dezembro; e de 528\$, do fornecimento de carvão para a usina, em novembro.—Pague-se.

Recurso do director das Finanças do seu acto de 24 de janeiro findo, impondo a multa de 50\$, nos termos do decreto n. 153, de 17 de dezembro de 1894, além da perda de porcentagem e juros de mora sobre a importância retida em poder do referido responsável.—Nego provimento ao recurso do Sr. director das Finanças e mantenho a multa pelo mesmo imposta ao collecter de Paraty, Sr. Bernardo Ayres de Araujo Castro.

Eliczer Gomes Rego.—Concedo 60 dias. Major João Virgílio da Costa Lima.—Deferido, á vista das informações.

Oito Rochert, Americo Vespuccio e João Corrêa Nunes.—Como requerem.

Bacharel Gustavo Medeiros Martins de Melo.—Restitua-se, nos termos das informações.

Junta de Fazenda

24ª SESSÃO ORDINARIA, EM 30 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, secretario geral do Estado.

Aos 30 dias de janeiro de 1911, nesta cidade de Nitheroy, reunidas na sala das sessões da Junta de Fazenda os Srs. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, secretario geral do Estado; Alfredo José Ramos, Contador servindo da director das Finanças; e Dr. Candido de Lacerda, procurador geral da Fazenda, é aberta a sessão.

Expediente

É lida e approvada a acta da sessão anterior.

Jurisdição contenciosas

Fianças

Approvam a fiança prestada por Antonio Jacintho Pereira Souto, nomeado collecter do municipio de Rezende.

— Approvam tambem a fiança prestada por Joaquim Antonio Pereira Brandão a favor de Alberto Brugger, nomeado collecter do municipio do Sumidouro.

— Approvam ainda o termo de transferencia para o nome de Aristides de Castro Carneiro, das apolices caucionadas por Lauro de Castro Carneiro, agente do Registro de Porciuncula, continuando as mesmas apolices na caução em que se acham, em garantia da responsabilidade do referido agente.

rantia da responsabilidade do referido agente.

Baixa de fiança

Mandam dar baixa na fiança prestada pelo fallecido capitão Francisco Teixeira da Silva a favor de Aurelio Amando da Pureza, collecter do municipio da Barra do Pirahy, e entregar a respectiva caução a José da Costa Feijó, inventariante do espolio do mesmo finado.

Gratificação adicional

Julgam o tenente do Corpo Militar do Estado, Benedicto Marques da Silva, com direito, nos termos da lei n. 933, de 16 de novembro de 1907, a perceber uma gratificação adicional igual á metade da sua gratificação ordinaria, a qual lhe deverá ser paga a partir de 25 de novembro de 1909, data em que entrou em execução a referida lei n. 933, visto contar nessa data mais de 20 annos de effectivo serviço.

Jubilção

Deixam de approvar a primeira inspecção de saúde a que foi submettido o professor publico José Antunes do Azevedo, e julgam esse professor sem direito á jubilção que impetrou, visto ter a maioria da respectiva junta medica affirmado que a molestia de que soffre o impetrante não o impossibilita absoluta e permanentemente de continuar no exercicio do magisterio publico, e nem pertence ás enumeradas no art. 4º da lei n. 512, de 14 de dezembro de 1901.

As 3 horas da tarde, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, cuja acta é assignada por mim José Carlos Vieira da Costa, secretario.

— De conformidade com o art. 7º da lei n. 943, de 20 de novembro de 1909, assumiu o exercicio do cargo de juiz dos Feitos da Fazenda, no impedimento effectivo do respectivo titular, o Sr. Dr. Gustavo Alberto de Aquino e Castro, que continuará a despachar diariamente na sede do referido juizo, bem como a dar audiencia ás quintas-feiras, ao meio-dia.

DIRECTORIA DAS FINANÇAS

Requerimentos despachados

Henriqueta Martins Gloria, inventariante do espolio de sua mãe Henriqueta Martins Glória, pedindo pagamento da quantia de 3:050\$980, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção em 1904:—A' vista das informações, não ha que deferir.

Augusto Dias Falcão Duque Estrada, professor da 4ª escola de Iguaçu, pedindo pagamento de gratificação adicional:—Expeça-se ordem, nos termos das informações.

Eugenia de Oliveira, professora da escola de Itaipava, fazendo igual pedido.—Deferido. Paguem-se as gratificações adicionais, nos termos das informações, cobradas previamente as quotas em atraso do montepio dos servidores do Estado.

Moysés Francisco da Motta, ex-collector de S. Gonçalo, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Alvaro Henrique Emmerick, pedindo exclusão da relação dos contribuintes do imposto de industrias e profissões.—Deferido. Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Fazenda.

João Francisco Pereira, pedindo pagamento dos alugueis do predio occupado pela 4ª escola de Maricá.—Apresente attestados de occupação, devidamente sellados, de 13 de julho a 31 de dezembro de 1910.

Severo Cassiano Guedes Alcoforado, professor da escola da ilha do Jaguaussu, em Manjaratib, pedindo pagamento do interesse de remocção.—Indeferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Nitheroy

Requerimentos despachados

João B. da Costa Monteiro, Francisco Nobrega, Carlos da Silva Manoel, Sebastião de Souza Costa, Ermelindo N. de Castro, Manoel Joaquim Gonçalves, Fortunato Diogo da Cunha, Florindo A. Guimarães, Francisco Gavinho, Emygdio Auto Fernandes, José Emygdio da Silva, Alberto de Souza Ribeiro, Antonio E. da Cunha, José de Faria Fragi, Gustavo José de Mattos, Horacio C. de Almeida Junior, Idem, Marinho, Pinto & Comp., Furtado & Comp. Alvaro Jorge Peña, Nicolo Cognot, Bernardino Rodrigues.—Deferidos, de accordo com as informações.

Manoel B. dos Santos, Benjamin Silva Carvalho, Braz de Carvalho, Manoel Soares de Medeiros, Antonio M. Calixto, José de Freitas, Jeanne Gracia dos Santos, Bernardino Dias Moreira, J. Lima & Comp., Francisco Ferraro, Alvaro Paula Motta, Francisco Borges de Azevedo, A. Fortuna, Nicola de Rene, Fernando H. de Senna Motta, Aurelio F. Pereira, A. Fortuna, Ernesto G. dos Santos, Manoel Tavares, Silva & Comp., Luiz Angelo Regazzi, Alves & Comp., Antonio Ribeiro Guimarães, Francisco Moutinho, Pinto & Comp., Araujo Mendes, João Carvalho, Valerio & Comp., João Habili, José Selvaggi, J. Fabio & Comp., Abreu L. Betten-court, Felix R. de Souza, Alba & Comp., Miguel R. Tristão, Felipe Dias, Zeferino Manoel da Silva, Innocencio Ferreira, Nicolau Ermontano, Viuva Fonseca & Comp., Moreira G. Garcia, Arthur C. Lassaure, L. F. Mattos Cardoso, Guimarães G. Costa, Campos G. Martins, A. Motta & Comp., Torquato Pereira Menezes e H. Castro & Comp.—Deferidos.

Fortunato Fernandes.—Faça-se a transferência, segundo parece ao Thesouro.

Alredo Bandeira Falcão.—Certifique-se. Alfredo Macho de Moura.—Seja averbado.

Francisco Ferraro, José Franco, Anna Joaquina de Souza, Antonio N. Peixoto, Ferreira & Comp., Di Roda, Pedro de Oliveira Vianna, Luiz Mendes Castro & Comp., José Joaquim Alves Motta, João do Rego Menezes, Maria Guilhermina da Fonseca, Agostinho Fernandes e J. D. Delgado.—Sim, pagando o imposto.

Possidonio da Silva Dias e Manoel José de Oliveira.—Deferidos, nos termos das informações da Directoria de Obras.

Pedro Candido Vial.—Dê-se baixa.

Alves & Comp. e José Ktzer.—Faça-se a transferencia.

João Baptista da Costa, Francisco de Matheus e outro.—Seja feito o averbamento.

Vieira da Cunha & Mattos.—Faça-se a transferencia da firma.

João da Silva Cunha, Antonio Pinto Miranda e Martins Neves & Comp.—A' Inspectoria do Thesouro.

Ildefonso Henrique da Silva.—Declare o numero do predio.

Affonso Pereira Nunes.—Satisfaca a exigencia da Directoria de Obras.

Antonio L. de Azevedo, Lino José Lapis e Euclides Mendonça.—De novo á Hygiene.

Guimarães & Costa e José dos Santos.—Juntem requerimentos anteriores.

Almeida & Comp., João da Camara Brazão, Francisco de Souza Mendes, F. Souza, Agostinho Vieira de Souza, Vicente & Fernandes e A. Maria & Comp.—Satisfacam as exigencias da Hygiene.

A. J. Alves d'Avulus e Francisco Xavier Baptista.—Idem.

André Linhares, Alfredo José Dias Noqueira, André Barbeit, Joaquim A. Ferreira, Albino Renato e Leopoldo Salgado.—A' Directoria de Hygiene.

Cordeiro & Comp.—Declarem qual o negocio.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 31 DE JANEIRO DE 1911

Presidencia do Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga — Representante do Ministerio Publico, o substituto Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro e Pedro Teixeira Soares e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, no exercicio interino do cargo de director da 1ª Directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 932\$169 ao Thesouro Federal, para despesas da verba 5ª, do exercicio de 1910;
De 90\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, idem da mesma verba, idem;
De 6:884\$478 e 1:500\$ à no Estado do Piahy, idem das verbas 34ª e 5ª, idem.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Erica de Oliveira Luttgards, irmã do fallecido fiel de armazem da extincta Intendencia Geral da Guerra, Francisco Xavier de Oliveira Luttgards, na importancia annual de 500\$000;

A D. Rosa Coquinot de Pinho, viuva do 1º escripturario da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, Alfredo de Pinho, na importancia annual de 1:333\$33, e a seu filho menor Heitor, em igual importancia;

A D. Maria Julia Fonseca Bezerra Cavalcanti, viuva do sub-bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcanti, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Romeu, Arnaldo e Ernesto, na de 200\$ a cada um;

A D. Etelvina Leocadia Cordeiro, irmã solteira do finado 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, aposentado, Martin Leocadio Cordeirinho, na importancia annual de 1:200\$00.

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Olympio, Cyro, Laura e Armano, filhos do finado amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Alberto Estevam de Siqueira, para o abono de mais a quantia annual de 108\$333 a cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Joaquina Alvares de Siqueira, que passou a novas nupcias.

Apostillas exaradas nos titulos de DD. Emilia, Amelia e Alice de Mello Rocha, filhas do fluado desembargador aposentado Joaquim de Mello Rocha, elevando a 552\$762 a pensão que era abonada a cada uma, a contar de 10 de janeiro de 1910. data do fallecimento da viuva daquelle funcionario, D. Anna Angelica Brandão de Mello Rocha.

De meio soldo:

A D. Martha Rodrigues da Silva Campos, viuva do alferes reformado do Exercito, Herculano Alves Campos, na importancia mensal de 60\$000;

A D. Hermelinda Guedes de Carvalho, filha do major reformado do Exercito, João Baptista de Carvalho, na importancia mensal de 25\$; e apostilla lançada no titulo de montepio da mesma, para a percepção de mais 17\$500 mensaes, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe D. Carmelita Guedes de Carvalho, fallecida em 20 de setembro de 1910.

De montepio do Exercito:

A D. Adalgisa de Castro Raposo, filha do fallecido general de brigada, reformado, Dr. Raymundo de Castro, na importancia mensal de 30\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Alice Pinheiro, viuva do contra-almirante, reformado, Manoel Jacintho Pinheiro, na importancia mensal de 300\$ em cada titulo;

A D. Ignez Delminda Matthiesen, viuva do capitão-tenente da armada, Alfredo Henrique Matthiesen, nas importancias mensaes de 60\$ e 100\$;

A D. Amena Midalina de Andrade Enout, mãe viuva do capitão do Exercito, Pedro Frederico de Meirelles Enout, na de 88\$ e 100\$000;

A D. Anna Cavalcanti Dias Pereira, viuva do 1º tenente medico do Exercito, Dr. Manoel Dias Pereira, nas de 23\$333 e 70\$000;

A D. Leonor Moreira da Costa Lima Capelli, filha do fallecido 1º tenente reformado da Armada, José Moreira da Costa Lima, nas de 18\$ e 30\$000;

A D. Emilia Alves Ribeiro, viuva do capitão-tenente, engenheiro machinista, Alfredo Augusto Ribeiro, as quantias mensaes de 140\$ e 70\$000.

De pensão:

A D. Maria Ignacia Ferreira da Rocha, viuva do capitão do Exercito, José Salomão Agostinho da Rocha, na importancia mensal de 100\$, em virtude do decreto n. 2.285, de 30 de novembro ultimo.

De aposentadoria:

Ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Pereira de Araujo, com o vencimento annual de reis 1:552\$225, correspondente a 41 annos, cinco mezes e 13 dias de serviço publico. — O Tribunal, attendendo ao que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata e devidamente feitas as supracitadas apostillas, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

De meio soldo:

A D. D. Auta Francisca, Maria do Carmo e Theophila da Costa Guimarães e aos menores Deocleciano e Henrique, filhos do finado alferes do Exercito Henrique, José da Costa Guimarães, nas importancias mensaes de 5\$760 a cada uma dasquelas e de 3\$ a cada um destes menores. — O Tribunal considerou devidamente expedidos os respectivos titulos.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 3, de 6, com as cópias dos decretos ns. 2.334 e 8.471, de 23 de dezembro ultimo, relativos á abertura do credito de 300:000\$, para aquisição de mobiliario e outras despesas com o estabelecimento de companhias de aprendizes militares. — O tribunal ordenou o registro do credito.

Ns. 27, 34, 35 e 36, de 13 e 14 do corrente, sobre a concessão dos creditos:

De 8:000\$ e 20:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 9ª, do exercicio de 1910;

De 1:00 \$, à no Estado de S. Paulo, idem da verba 14ª, n. 29;

De 60\$, à no Estado de Minas Geraes, idem da verba 14ª, n. 27, idem.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Officio n. 865, de 29 de novembro de 1910, da Directoria de Contabilidade da Guerra, remetendo por cópia o contracto celebrado pelo Departamento da Administração com os negociantes Rodrigo Vianna, Alberto de Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos dos grupos «couros e outros artigos», «louças, vidros e utensilios diversos»

e «materias», durante o 2º trimestre de 1910. — O tribunal resolveu que o contracto seja registrado.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da Armada José Joaquim da Soledade, de 19 de junho de 1909 a 10 de outubro de 1910, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Assunta Tamara, de S. João do Muquy, no Estado do Espirito Santo, de 12 de junho de 1903 a 21 de março de 1909;

Nuno de Magalhães Teixeira, de Araruama, no Estado da Parahyba, de 2 de julho de 1889 a 13 de agosto de 1897 e de 16 de dezembro de 1897 a 9 de abril de 1905;

Ambrosio Fernandes Machado, de Taboleiro Grande, no Estado de Minas Geraes, de 25 de agosto de 1901 a 19 de igual mez de 1909;

D. Lucinda Barbosa de Castilhos, de São Pedro do Rio do Ouro, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1902 a 31 de agosto de 1904.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico para o fim de se proceder á revisão do processo de tomada das contas do ex-agente do Correio de S. Francisco das Chagas, no Estado de Minas Geraes, João Augusto de Araujo, relativas ao periodo de 23 de abril de 1907 a 16 de maio de 1909, em vista do officio n. 369 da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, de 27 de dezembro ultimo, remetendo uma certidão, para ser junta ao mesmo processo, referente ao extravio de um registrado com valor, de 52\$957. — O tribunal resolveu admitir o recurso.

Dito interposto pelo referido Sr. Dr. representante do Ministerio Publico do despacho proferido em sessão de 14 de setembro proximo passado, pelo qual este tribunal deliberou deixar de tomar conhecimento do recurso de embargos apresentado pelo mesmo ao accórdão lavrado no processo de revisão de contas do ex-collector das Rendas Federaes em Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro Liberal, para o fim de se proceder á nova revisão do processo de tomada de taes contas. — O tribunal resolveu não tomar conhecimento do recurso de revisão, por não ser admissivel a sua interposição mais de uma vez, nos termos precisos do § 4º letra a do art. 4º do decreto legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e art. 228 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro do mesmo anno.

O pensamento que presidiu á redacção destes dispositivos foi impedir segunda revisão do processo, quando no primeiro são sanados e reparados todos os vicios, emendados todos os erros e reconstruidos o processo e o julgado de modo a serem attendidos os factos que, segundo os novos documentos, possam influir na situação creada pela sentença.

A segunda revisão, a segunda reconstrução do processo, a segunda prolação de sentença sobre elementos essenciaes do recurso que deviam ter sido attendidos na primeira revisão, não encontram justificativa.

A revisão foi estabelecida, como recurso interposto dentro do quinquennio da prescripção pelos responsaveis, e dentro de 40 annos pela Fazenda Publica, no decreto n. 2.343 de 29 de janeiro de 1859, art. 25, e regulada no art. 29 do decreto n. 2.548, de 10 de março de 1860.

Não tinha por fim unicamente a revisão da conta, esta dava-se segundo a lei de

22 de dezembro de 1731, decretos de 8 de maio de 1790 e de 26 de julho de 1803, alvará de 28 de junho de 1803 e instruções de 29 de julho do mesmo anno, e legislação até o decreto n. 5.245 de 5 de abril de 1873 que a supprimiu no art. 10, como formalidade obrigatória, mas sem a reconstrução do processo e do julgado civis de vicio essencial, por haver sido proferido com erro ou falta de conhecimento e apreciação de elemento de prova e de instrução que depois houvesse sido encontrado.

Entrou-se em duvida si, admittido como se achava nos decretos de 1859 e 1860, podia ser interposto mais de uma vez e a jurisprudencia estabeleceu que não, por affectar a estabilidade dos julgados e da situação creada pelos mesmos.

A prohibição de repetil-o consagrada na legislação de 1895 firmou essa jurisprudencia.

Carece de fundamento a ponderação de haver o recurso sido interposto de decisão sobre embargos, oppostos ao acórdão que estabeleceu a situação do responsavel, como o faculta o art. 227, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1891, decisão que constitue sentença diversa da do acórdão, po quanto o dispositivo citado entende claramente com os embargos que affectam a substancia da causa e do julgado proferido no acórdão, não com a decisão preferida sobre a maneira formal da interposição do recurso, como no caso presente, em que a revisão viria a ser feita para verificar si os embargos foram ou não interpostos em tempo habil.

Do pre-tação de fiança:

Do thesoureiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Guilherme Dias Filho, de 15:000\$, representada pela hypotheca legal de um imovel, de propriedade do responsavel e sua mulher, avaliado em 25:000\$000;

Do secretario pagador da Comissão Fiscal da Estrada de Ferro Madeira a Mamoré, José Vieira da Cunha, de 5:000\$, em cinco apolices da Divida Publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes ao Dr. Epaminondas Esteves Ottoni, em substituição de igual numero de identicos titulos que constituem a anteriormente prestada;

Do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Felicio de Souza Brandão, de 6:000\$, constituida por seis apolices da Divida Publica, de 1:000\$ cada uma, que representavam a fiança anterior e que ficam transferidas ao dito responsavel;

Do collector das Rendas Federaes, José Joaquim Chevraud, em Bom Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, de 3:000\$, em tres titulos da mesma natureza, tambem de 1:000\$ cada um, de propriedade de Antonio José Dias de Castro;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, no mesmo Estado, Antonio Gomes da Silva Porto Junior, de 1:500\$ em duas apolices da Divida Publica, uma de 1:000\$ e a outra de 500\$, como reforço da anterior;

Dos agentes do Correio:

Antonio Pinto Leonardo, de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Maria Moreira Velasco Ribeiro, de Villa Nova de Itambé, no Estado do Rio de Janeiro, de 600\$, em identico titulo, com o deposito de 603\$778, pertencente a João Moreira da Silva.

O tribunal, attendendo a que os titulos offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, declarou as fianças idoneas e sufficientes.

Do agente do Correio de Bom Successo, no Estado de Minas Geraes, Ananias Rodrigues Teixeira, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal deixou de

aprovar a fiança, por não mencionar a procuração de fls. 4 do processo, que ficam salvos os direitos da Fazenda Nacional sobre os demais bens do responsavel, havidos e por haver, no caso de exceder o alcance, com as multas, juros e custas porventura accrescidos ao valor da fiança.

Foi approvada a redacção dos acórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão anterior e relativos á contas do commissario Antonio Pinto Ribeiro, do medico Dr. Alvaro Ribeiro, do mestre de officinas de hydraulica do Arsenal de Guerra, Innocencio Nazario de Gouvêa; dos pharoleiros José Olympio dos Santos e João Francisco de Albuquerque, do guarda-vigia José Sabino Ribeiro, do collector das Rendas Federaes Antonio Corrêa do Amaral, em Parahyba, Estado de S. Paulo, e Pedro de Magalhães Barbalho, interino em Serro, no Estado de Minas Geraes, e da ex-agente do Correio de Lapa, Estado de S. Paulo, Felippa Lopes da Silva, mandando expedir-lhe quitação, e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos tres ultimos mencionados responsaveis.

—Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.099, de 27 de dezembro findo, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho pelo qual este Tribunal, em sessão de 29 de novembro ultimo, recusou registro á despesa na importância de 3:734\$, referente a um pavilhão de peroba para observações meteorologicas installado no Posto Zootecnico Federal, em Pinheiros, em outubro do anno findo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 7.648 de 11 de novembro de 1909, conforme solicitou o ministro, por aviso n. 2.776, de 14 de novembro de 1910. — O Tribunal resolveu que seja registrada a despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 205, 220, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 304, 227, 269, 271, 273, 275, 277 e 355, de 17, 18, 21, 23, 18, 21 e 26 do corrente, relativos á concessão dos creditos:

De 4:800\$ e de igual importancia ao Thesouro Nacional;

De igual quantia á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas;

De 2:400\$ á no Estado da Bahia e de igual importancia á no Estado de Pernambuco;

Idem á no Estado de Sergipe;

Idem á no Estado do Ceará;

Idem á no Estado do Rio Grande do Norte;

Idem á no Estado do Rio Grande do Sul;

Idem ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 36ª do actual orçamento de 1911;

De 3:600\$ ao Thesouro Nacional;

De 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba;

Idem á no de Minas Geraes;

De 3:000\$ á no de Pernambuco;

De 600\$ á mesma Delegacia;

De 1:200\$ á no do Paraná, para despesas da verba 32ª, idem;

De 168:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 4ª, idem

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 293, de 21, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de réis 247:074\$999, para pagamento de augmento de vencimentos a juizes e outros funcionarios da Justiça Local do Distrito Federal. — O Tribunal resolveu pedir esclarecimentos sobre o criterio que serviu de base para conceder aos pretores o augmento de 20 %, quando a expressão—proporcional—parece não autorizar outra porcentagem de augmento além da estabelecida no dispositivo da letra c do n. 3 do art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

N. 321, de 24, em referencia ao officio n. 262 deste tribunal, de 22 de dezembro proximo passado, com a factura de 2:000\$ relativa a duas collecções de medalhas de bronze com os retratos de todos os chefes de Estados do Brazil, de 1822 até o anno findo, adquiridas pela Força Policial, affilia de-se e lectuar o respectivo pagamento á conta da verba 15ª do exercicio de 1910. — O Tribunal ordena o registro da despesa.

N. 354, de 23, transmittindo as tabellas de creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Amazonas e de Minas Geraes, referentes ás despesas da verba 38ª do exercicio de 1911. — O Tribunal deu registro ás tabellas.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 47:004\$483 pelo director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Dr. Francisco de Paula Bicalho, com despesas da mesma comissão no primeiro trimestre de 1910;

De 251\$ pelo ex-assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, capitão-tenente Manoel José Nogueira da Gamit, com despesas a seu cargo, no anno findo; deixando de sel-o a de 451\$, constante dos documentos ns. 1 a 8 do processo, por se tratar de despesas para anteriormente ao registro do adeantamento.

No processo relativo á comprovação de despesas do Dr. Francisco de Paula Bicalho, foi impedido de votar o Sr. Dr. Viveiros de Castro, *ex-vi* do § 11. do art. 1º do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 234, de 1 deste mez, pagamento de 63:800\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Es. r. da de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro e outubro ultimos.

—Ministerio da Agricultura e Commercio:

Aviso n. 218, de 31 de janeiro, pagamento de 5:161\$675 da folha de trabalhadores empregados nas obras de reconstrução e adaptação do Museu Nacional, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 425 (cópia) de 30 de janeiro, pagamento de 3:984\$600, a José Machado Pavão, de armazenagens vencidas em 31 de janeiro de 1910, de 6.941 barricas de cimento.

—Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimento do 2º tenente Egydio Martins de Souza, pagamento de 2:017\$920, de divida dos exercicios de 1908 e 1909.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara em 3 de fevereiro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Peleira; secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond, Celso Guimarães, Gabaglia e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 842 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; paciente, Hilario Peres da

Silva. — Julgou-se prejudicado o pedido, em vista das informações.

N. 844 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Ignacio Augusto Ferreira. — Julgou-se prejudicado o pedido, em vista das informações.

Aggravo de petição

N. 2.267 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; 1º aggravante, o Banco do Brazil; 2º aggravações, Eduardo de Araujo & Comp.; aggravações, A. Maia & Comp. — Deu-se provimento aos aggravos, para o fim de ordenarem ao Dr. juiz a quo que, reformando o seu despacho, julgue provados os embargos e prosiga no processo da fallencia, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga. Suspeito, o Sr. desembargador Lima Drummond.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 3 de fevereiro de 1911

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, José do Nascimento Andrade. — Vistos, estando provada a infracção de folhas e não procedendo as allegações do réo José do Nascimento Andrade, julgo procedente a denuncia do fls. 2, para condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 100\$, de accordo com o art. 104 do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma, réo, Manoel Cerqueira Magalhães. — Vistos, e estando provada a infracção de folhas e sendo revel o infractor Manoel Cerqueira Magalhães, nada tendo allegado em sua defesa, julgo procedente a denuncia do fls. 2, para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, parágrafo unico, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José do Nascimento Andrade. — Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Manoel Joaquim de Souza Graça. — Vistos e estando provada a infracção de fls. e não procedendo as allegações do réo Manoel Joaquim de Souza Graça, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para, condemnar o mesmo réo ao pagamento da multa de 20\$, de accordo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; ré, D. Julia Amalia Tavares. — A vista das allegações da ré D. Julia Amalia Tavares e estando de accordo o Sr. Dr. procurador dos Feitos, julgo improcedente a accção; custas *ex lege*.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante o periodo das férias, a contar de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, as audiencias deste juizo terão lugar uma vez por semana, todas as terças-feiras, ao meio-dia, no edificio do Forum, sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, e outro de igual teor para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e

Resíduos, em 31 de janeiro de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de David & Comp. na qualidade de syndicos definitivos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente, faço publico que as contas de David & Comp., na qualidade de syndicos definitivos da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp., estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de fevereiro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, escrevi e assigno. Rio, 3 de fevereiro de 1911. — *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

O Dr. Eliezer G. Tavares, Juiz de Direito dos Feitos da Saude Publica:

Faz saber aos que o presente edital virem que, durante as férias do foro, de 1 de fevereiro a 31 de março, as audiencias deste Juizo se realizarão ás terças-feiras, ás 12 1/2 horas, no edificio á praça da Republica n. 25. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.391

A marca acima consta da palavra «Radium», tendo de cada lado o desenho de uma estrella. Os abaixo assignados, estabelecidos na cidade de Porto Alegre, com commercio de ferragens, adoptaram a referida marca para lampadas electricas de filamento metallico, de diferentes forças illuminativas, de sua importação. Porto Alegre, 24 de novembro de 1910. — *Bromberg & Comp.*

Apresentada ás 10 horas do dia 5 de dezembro de 1910. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 5 de dezembro de 1910. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivada sob n. 1.591, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 6 de dezembro de 1910. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

N. 1.591 — 3º exemplar — Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 16 de dezembro de 1910. — O amanuense in-

terino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Paga ao fiscal 1\$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 16 de dezembro de 1910. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. — *Octavio F. Teixeira*, official.

Certifico que a marca «Radium» para lampadas electricas, pertencente a Bromberg & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob n. 1.591, foi depositada nesta junta em 26 do corrente com a folha A Federação em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de janeiro de 1911. — O director *Fabio Leal*. (Sobre duas es ampilhas no valor de 1\$100. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.594

Certifico que a marca Japonol, para tinta em pó, pertencente a Secco & Comp., registrada na Junta de Porto Alegre sob n. 1.594, foi depositada nesta junta em 30 de janeiro do corrente anno, com a folha A Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100.)

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.596

A marca acima consta do seguinte: no centro de um circulo, sobre fundo branco, vê-se tres carneiros desenhados de frente. Na parte superior e dentro do circulo, acham-se escriptas as palavras: «Marca Registrada» e na parte inferior, também por dentro do circulo, acham-se igualmente escriptas as palavras «Ellicom Registered Trade Mark.» Por cima do circulo, acham-se mais escripto: «Infallivel.» Por baixo do mesmo circulo, acham-se também escripto: «N. 1.371. Pó para curar sarna e currapatos.» Nos lados, lê-se ainda: «Esta lata ha de ser mesclada com 350 litros de agua.» Os abaixo assignados, estabelecidos nesta Capital com commercio de ferragens por atacado, adoptaram a referida marca para o pó solúvel de sua importação, denominado «Ellicom» proprio para matar os vermes e curar as molestias que atacam os animaes ovelhins. Porto Alegre, 19 de dezembro de 1910. — *Bromberg & Comp.*

Apresentada ás 11 horas do dia 23 de dezembro de 1910. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 23 de dezembro de 1910 — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. Archivada sob n. 1.596 em virtude de despacho da Junta, em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 27 de dezembro de 1910. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 1.596. Segundo exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 em estampilhas federaes, provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 31 de dezembro de 1910. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Paga ao fiscal 1\$. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 31 de dezembro de 1910. — O amanuense interino, *Afonso Fernandes Ribeiro*. Recebi. — *Octavio F. Teixeira*, official.

Certifico que a marca «Pó solúvel infallivel Ellicom tres carneiros pertencente a Bromberg & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.596,

foi depositada nesta Junta em 26 do corrente com a folha *A Federação*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre duas estampilhas no valor de 1\$100.) Ao lado o carimbo da Junta.

N. 62

Certifico que a marca «Topico Divino», para productos pharmaceuticos pertencentes a Herculano Carvalho & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará, sob numero sessenta e dous, foi depositada nesta Junta em doze de janeiro do corrente anno, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 do fevereiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

(Achavam-se devidamente inutilizados mil e cem réis de estampilhas federaes e ao lado o carimbo da Junta).

N. 2.749

Ribeiro Tinoco & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com fabrica de sabão, velas, pomadas e outros artigos, á rua da Gamboa ns. 195 e 201 e deposito sito á rua do Rosario n. 16, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes no sabão de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Em linhas circulares, dizeres «Ribeiro Tinoco & Comp.» no centro, o desenho do cruzador portuguez «Adamastor» navegando; na parte superior a palavra «Marca» e na inferior «Registrada—Rio de Janeiro». Ainda em linha circular, as palavras: «Sabão Especial» «no centro» 400 G.; e inferiormente «Adamastor». A referida marca é usada pelos supplicantes gravada no proprio sabão, sendo na face principal o desenho do «Adamastor» com os dizeres já descriptos, e no reverso ou fundo os dizeres também descriptos com a quantidade do peso respectivo, e bem assim nas caixas, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de julho de 1899.—*Ribeiro Tinoco & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.749 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.749 a transferencia da marca de sabão especial «Adamastor», de Ribeiro Tinoco & Comp. para Antonio de Freitas Tinoco, a quem ficaram pertencendo pelo distrato social daquella firma, os utensis e bemfeitorias do estabelecimento. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.719 a transferencia da marca de sabão especial «Adamastor», de Antonio de Freitas Tinoco para a firma Tinoco & Machado. Rio de Janeiro, 8 do julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.749 a transferencia da marca de sabão «Adamastor», de Tinoco & Machado para os seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.749 a transferencia da marca «Adamastor», de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.730

Ribeiro, Tinoco & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com fabrica de sabão, velas, pomadas e outros artigos, á rua da Gamboa ns. 195 e 201, e deposito á rua do Rosario n. 16, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir o sabão «Familiar» do seu fabrico e consistente na figura de uma «Estrella» dentro de um arco ou circulo formado pelos seguintes dizeres: «Ribeiro & Comp.», e inferiormente: «Marca Registrada». Na parte inferior do dito arco ou circulo, localidade: «Rio de Janeiro». Ao lado, um outro circulo formado pelas palavras «Sabão Especial Familiar», estando ao centro deste circulo em branco afim de ser nelle designado o respectivo peso do sabão. A referida marca será gravada no proprio sabão, sendo em uma face a «Estrella» com os devidos dizeres e na outra a indicação do nome, da especialidade e o competente peso, e bem assim nas caixas que contiverem o dito producto para melhor distinguir e garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de julho de 1899.—*Ribeiro, Tinoco & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.750, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.750 a transferencia da marca de sabão «Especial Familiar» de Ribeiro, Tinoco & Comp. para Antonio de Freitas Tinoco, a quem ficaram pertencendo pelo distrato social daquella firma os utensis e bemfeitorias do estabelecimento. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.750 a transferencia da marca de sabão «Especial Familiar» de Antonio de Freitas Tinoco para a firma Tinoco & Machado. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.750 a transferencia da marca de sabão «Familiar» de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.750 a transferencia da marca de sabão «Familiar» de Tinoco, Machado & Comp. para

seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.731

Ribeiro, Tinoco & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com deposito á rua do Rosario n. 16 e fabrica á rua da Gamboa ns. 195 e 201 de sabão, velas, azeite e pomadas veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada adoptada pelos supplicantes a qual consiste no seguinte: a figura de um «Coelho» em carreira vertiginosa e na parte superior lê-se: «Industria Nacional» e na parte inferior: «Marca Registrada—Ribeiro, Tinoco & Comp.»; abaixo vê-se um feicho de arabescos, e em linha curvelinea as palavras «Rio de Janeiro». A referida marca é usada no sabão fabricado pelos supplicantes, sendo estampada no proprio sabão e pintada por meio de chapa nas caixas que contiverem o dito producto, afim de bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 18 de julho de 1899.—*Ribeiro, Tinoco & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.751 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 2.751 a transferencia da marca de sabão, com a figura de um «Coelho», de Ribeiro, Tinoco & Comp., para Antonio de Freitas Tinoco, a quem ficaram pertencendo pelo distrato social daquella firma os utensis e bemfeitorias do estabelecimento. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.751 a transferencia da marca de sabão, com a figura de um «Coelho», de Antonio de Freitas Tinoco para a firma Tinoco & Machado. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.751 a transferencia da marca de sabão «Coelho» de Tinoco & Machado para os seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 2.751 a transferencia da marca de sabão «Coelho», de Tinoco, Machado & Comp., para seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.102

Tinoco & Machado, negociantes estabelecidos nesta praça á rua da Alfandega n. 27 (sobrado), com commercio e fabrica de sabão, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir

sabão do seu fabrico e consistente na figura de tres pelotas em sentido triangular com as tres iniciaes seguintes «T. & M.» cada letra no centro de cada pelota; e ladeando as mesmas a firma dos supplicantes Tinoco & Machado, tendo no alto a palavra «Sabão» e em seguida entre as pelotas «Mar a Registrada-Pelotas-Rio de Janeiro.» A referida marca será usada pelos supplicantes, grava-la nas caixas e no sabão do seu commercio, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1901. — *Tinoco & Machado.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 14 de fevereiro de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.102, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1901. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.102 a transferencia da marca de sabão «Pelotas» de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.102 a transferencia da marca de sabão «Pelotas» de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.467

Tinoco & Machado, estabelecidos com commercio de sabão, oleos, comissões e consignações, á rua da Alfandega n. 65, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima, para distinguir o sabão de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um pequeno rotulo rectangular vendendo-se duas pequenas estrellas de cinco pontas entre as quaes lê-se a palavra «Família». A referida marca será usada pelos supplicantes em rotulos collados nas caixas e bem assim gravada no referido sabão, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1902. — *Tinoco & Machado.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 8 de agosto de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.467, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.467 a transferencia da marca de sabão «Família» de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.467 a transferencia da marca de sabão «Família» de Tinoco, Machado & Comp. para seus

successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.758

Tinoco & Machado, negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, comissões e consignações, á rua da Alfandega n. 65, veem apresentar a esta junta a marca acima collada, que consiste no seguinte: um rotulo rectangular contendo duas circumferencias concentricas espargindo raios, no meio das quaes se vê uma «Cruz de Malta». No espaço comprehendido entre as duas circumferencias veem-se os dizeres «Sabão Vera Cruz». Na base está a firma dos supplicantes Tinoco & Machado e a sede do estabelecimento «Rio de Janeiro». A referida marca será usada gravada nos sabões e bem assim nas caixas e demais envoltorios que contiverem os mesmos, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de junho de 1903. — *Tinoco & Machado.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do dia 16 de junho de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.758 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.758 a transferencia da marca de sabão «Vera Cruz» de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.758 a transferencia da marca de sabão «Vera Cruz» de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.897

Tinoco & Machado, estabelecidos com fabrica e commercio de sabão á rua da Alfandega n. 65, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular de fundo branco lendo-se na parte inferior em typos pretos e grandes os dizeres: «Sabão Especial» e no centro em um pequeno rectangulo a palavra «Pelotas» e inferiormente, do lado direito «o n. 27» e do esquerdo «500 G.» A referida marca será usada pelos supplicantes gravada no sabão e nas caixas que contemham os mesmos, podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio e fabrico. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903. — *Tinoco & Machado.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 1 de dezembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.897, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.897 a transferencia da marca de sabão «Pelotas» 27 500, de Tinoco & Machado para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 3.897 a transferencia da marca de sabão «Pelotas» 27 500, de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.792

Tinoco, Machado & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, etc., á rua do Hospicio n. 56, veem apresentar a esta Junta a marca acima a qual consiste no seguinte: um rotulo de forma rectangular, de fundo branco, vendendo-se ao lado direito em um circulo a figura de um garoto soprando um canudo de onde sahem bolas de sabão; este garoto acha-se em pé sobre uma caixa de sabão, onde se lê em typos pequenos «Sabão Mimoso», «Marca Registrada»; ao lado do mesmo circulo vê-se uma ficha contendo no centro em sentido curvelineo e em typos systematicos as palavras «Sabão Mimoso» e na parte superior a firma «Tinoco, Machado & Comp.» e, inferiormente, «Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelos supplicantes nos sabões do seu commercio e bem assim nas caixas que contiverem os mesmos, podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1906. — *Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do dia 27 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.792 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.792, a transferencia da marca «Mimoso» de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado, achava-se collado o sello da Junta Commercial.)

N. 4.918

Tinoco Machado & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, etc., á rua do Hospicio n. 56, veem apresentar a marca acima a qual consiste no seguinte: um rotulo de fundo branco de forma rectangular tendo no centro dous machados entrelaçados e ladeando estes lê-se separadamente as palavras «Marca Registrada» e inferiormente em typos menores o seguinte: «Tinoco Machado & Comp. 20 Barras—Rio de Janeiro—20 Barras». A referida marca será usada pelos supplicantes nos sabões de seu commercio podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1906. — *Tinoco Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 17 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.918 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.918 a transferencia da marca «Machado», de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp.. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.919

Tinoco, Machado & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, etc., á rua do Hospicio n. 50, veem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: uma figura, em busto, de um padre, acompanhado superior e inferior e lateralmente dos dizeres «Sabão Especial Reverendo Marca Registrada».

A referida será usada em rotulos, nas caixas, e gravada ou estampada no proprio sabão do commercio dos supplicantes, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 22 de junho de 1906. — *Tinoco Machado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á uma hora da tarde, aos 17 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.919 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 4.919 a transferencia da marca Reverendo, de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.981

Tinoco, Machado & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, etc., á rua do Hospicio n. 56, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual é consistente em dous rectangulos de fundo branco, vendo-se no primeiro entre dous ramos a figura de um «Coelho». Na parte inferior do rotulo lê-se os dizeres «20 Barras 28 Lis, marca registrada e inferiormente Amarello Escuro». No segundo rectangulo vê-se em tres circumferencias as marcas Vera Cruz e Estrella, ja registradas pelos supplicantes, e nas partes inferior e superior as palavras «Industria Nacional Primeira qualidade». A referida marca será usada pelos supplicantes da seguinte forma: o primeiro rectangulo será usado nas caixas e no proprio sabão e o segundo sómente nas caixas que contiverem os mesmos, podendo variar em cores e dimensões afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1906. — *Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 12 de dezembro de 1906. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.981 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.981 a transferencia da marca Coelho, de Tinoco, Machado & Comp., para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

(Collado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.525

Tinoco, Machado & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, velas, etc., á rua do Hospicio n. 50, veem apresentar a marca acima a qual consiste no seguinte: Um rotulo em forma de ficha de fundo branco, vendo-se no centro o «busto de uma mulher» (typo carioca), tendo na cabeça um diadema de onde pende um medalhão com as iniciaes T. M. C. entrelaçadas e inferiormente uma estrella. Na parte superior deste busto vê-se uma ficha em seotido curvelinco onde se leem as palavras «Sabão Carioca» e na parte inferior, em outra ficha, «Marca Registrada». Aos lados direito e esquerdo leem-se as palavras «Industria Nacional», encimando dous escudos contendo em um os dizeres «20 Barras» e em outro «28 Libras». A referida marca será usada pelos supplicantes nos sabões e caixas que contiverem os mesmos podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1908. — *Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 13 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.525, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1908. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 5.525 a transferencia da marca «Carioca» de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.194

Tinoco, Machado & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, graxas, velas, etc., á rua do Hospicio n. 56, veem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual é consistente em um rotulo de fundo claro, vendo-se no centro a figura de um gallo acompanhado lateralmente das palavras «Marca Registrada». Na parte superior, leem-se os dizeres «Óleo Inverno Superior» e inferiormente a firma dos supplicantes e localidade. A referida marca é

usada em quartolas que contivorem o oleo nas caixas, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de junho de 1909. — *Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 6 de julho de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.194, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 6.194 a transferencia da marca «Gallo» de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado, achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.446

Tinoco, Machado & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de sabão, oleos, comissões e consignações á rua do Hospicio n. 79, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: um rotulo de fundo branco, representando um vasto campo, com varias habitações, contendo, dentro outras, uma enorme arvore, onde se vê, pousados em um de seus galhos, dous lindos passaros. Nas partes superior e inferior deste, em typos grandes, lê-se as palavras «Sabão Primavera», e em typos menores «Marca Registrada». A referida marca é usada nos sabões e nas caixas que contiverem os mesmos, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1909. — *Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 23 de outubro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.446, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se, no registro n. 6.446, a transferencia da marca «Primavera», de Tinoco, Machado & Comp., a seus successores Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado, achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.469

Tinoco, Machado & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, oleos, graxa, velas etc., á rua do Hospicio n. 61, apresentam a marca, acima a qual é consistente em um rotulo rectangular de fundo branco, vendo-se no centro um desenho representando a roda da fortuna acompanhada superior e inferiormente das palavras «Sabão Americano Marca Registrada». A referida marca é usada pelos supplicantes nos sabões de seu commercio e bem assim nas caixas que contiverem os mesmos, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro 3 de dezembro de 1909. — *Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 4 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.469, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Colado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.476

Tinoco, Machado & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de sabão, óleos, graxa, etc., á rua do Hospicio n. 56, apresentam a marca acima a qual é consistente em um retulo branco, vendo-se no centro, montada a cavallo, a figura de um campino, vestido a caracter, tendo na mão uma vara atravessada no hombro, aos lados direitos e esquerdo deste lê-se as palavras «Sabão Campino—Marca Registrada». A referida marca é usada pelos supplicantes nos sabões do seu commercio e bem assim nas caixas que contiverem os mesmos, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909.—*Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 24 de novembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.476 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1909.—O secretario, *Fabio Leal*.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.476 a transferencia da marca Campino, de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro, de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Colado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.587

Tinoco, Machado & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, óleos, graxas, velas, etc., á rua do Hospicio n. 61, apresentam a marca acima, consistente em um retulo rectangular do fundo branco, vendo-se no centro o desenho de um castello, ladeado das palavras «Marca Registrada». Nas partes superior e inferior lê-se «Sabão Virgem Castello». A referida marca é usada nos sabões do commercio dos supplicantes e nas caixas que os contivorem, variando em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1910.—*Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 11 de março de 1910.—*Sylvio Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 6.587 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por esta npilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1910.—*Sylvio Teixeira*, secretario interino.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 6.587 de Tinoco, Machado & Comp. Rio de Janeiro 5 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.777

Tinoco, Machado & Comp. estabelecidos nesta praça com commercio de sabão, óleos, velas etc., á rua do Hospicio n. 56, apresentam a esta junta a marca acima a qual é consistente em um retulo rectangular do fundo branco, vendo-se no centro o desenho de um leque semi-aberto atravessado por uma facha onde se lê a palavra «Favilla» e inferiormente «Marca Registrada». A referida marca é usada nos sabões do commercio dos supplicantes, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de junho de 1910.—*Tinoco, Machado & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 1 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.777, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1910.—O secretario, *Fabio Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.777, a transferencia da marca «Favilla» de Tinoco, Machado & Comp. para seus successores Tinoco Machado & Comp. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Colado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.049

Coelho, Duarte & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 72, nesta cidade, apresentam a registro a marca acima, que consiste em um Coelho sentado na relva.

Esta marca, que poderá variar de dimensão, typo e côr, é applicada por qualquer processo a banhas, linguças, lombo de porco aconicionado em latas, toucinhos e carnes de fmeiro, massa de tomates, manteiga e azeite em qualquer vasilhame; bacalhau, pimenta e pimentos em co serva; biscoitos em latas ou caixa, marmellada, goiabada, peçegada e doces de qualquer natureza, cerveja e cognac em garrafas, aguas minerais, café torrado e moido, velas, papel de embrulho e phosphoro, artigo, esses de seu commercio classificados respectivamente nas classes 59, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 72.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—*Coelho, Duarte & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 30 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.049, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.—Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—O director, *Fabio Nunes Leal*.

RENDAS PUBLICAS

AFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de fevereiro de 1911:
Em ouro.... 221:49:697
Em papel... 301:93:397 523:40:094
Renda arrecadada de 1 a 3 de fevereiro de 1911.... 928:653:911
Em igual periodo de 1910... 594:269:496
Diferença a maior em 1911 334:384:415

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 3 de fevereiro de 1911
Interior..... 39:103:823

Consumo:

Fumo	5:89 \$000	
Bebidas.....	14:303 \$800	
Phosphoros....	12:000 \$000	
alcado.....	2:585 \$000	
Perfumarias....	1:037 \$000	
E. pharmaceu- ticas.....	230 \$000	
Vinagre.....	338 000	
Conservas....	1:770 \$000	
Chapéos.....	1:970 \$000	
Tecidos.....	12:303 \$000	
Registro.....	3:170 \$000	55:636 \$800
Extraordinaria.....		57:192 675
Deposito.....		48 \$000
Renda com applicação espe- cial.....		390-500
		152:371 \$798
Renda de 1 a 2 de fevereiro de 1911.....		207:858 \$771
		360:230 569
Em igual periodo de 1910...		279:859 \$338

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODEL'GEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e p lo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscricção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folia corrida de seu procedimento, pissada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escrita;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911.—O 1º escripturario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Segunda-feira, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas de linguas todos os candidatos inscristos.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 3 de fevereiro de 1911.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de a sistrem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua do Cattete n. 225, dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua D. Carlos I n. 42, dia 6 do corrente, ás 2 horas da tarde;
Rua da Concordia n. 74 (Santa Thereza), dia 8 do corrente, ao meio dia;
Rua Santa Christina n. 86, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua Santa Christina n. 4, dia 8 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de fevereiro de 1911. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8 155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje, ás 10 horas da manhã, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Gustavo Cordeiro de Farias.
Odilon Corrêa de Albuquerque.
João Ferreira Barbosa.
Manoel Rodrigues Monteiro.
Tra ano Augusto de Almeida Costa.
Mauricio Silva.

Turma suplementar

Oscar de Oliveira Aguiar.
Tobias Candido Rios Junior.
Nestor Filgueiras Lima.

Sala dos trabalhos do concurso, no Thesouro Nacional, 4 de fevereiro de 1911. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Pereira Ramos requerido o aforamento de 44 metros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fóro, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Amelia Rosa de Senna requerido o aforamento de 22 metros de terreno alagadiço, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na 4ª secção de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou do dominio das referidas bemfeitorias, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel de Jesus Dias requerido o aforamento do lote n. 41, de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua dos Bonds de Sepetiba, na Areia Branca, na 4ª secção de fóro, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento, a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 31 de janeiro de 1911. — *Christino do Valle*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO SOBRE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até 28 de fevereiro proximo, se procederá, nesta repartição, á cobrança sem multa, do imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Incorrerão na multa de 10 % os collectados que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Não poderão ser admittidos ao pagamento desse imposto os contribuintes que estiverem em debito do exercicio anterior.

Recebedoria, 31 de janeiro de 1911. — O sub-director interino, *Hermano E. Tavares*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de janeiro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, de ns. 257.058 e 257.059, uniformizados, de juros de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada um, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de janeiro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 62.150, emitido em 1863, 122.842 e 122.843, emitidos em 1868, todos de juros 5 %, papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de janeiro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria, serão abertas propostas para o serviço de agenciamento da venda das obras impressas na Imprensa Nacional.

A concorrência versará sobre a porcentagem, que deve ser escripta em algarismos e por extenso, pedida pelo concorrente para a venda das referidas obras, e sobre as garantias, pelo concorrente, offerecidas.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obriga a dar ao alludido serviço a maior expansão e o maior desenvolvimento possiveis, podendo estabelecer agencias nos Estados da União.

Uma vez feita aos contractantes a entrega das obras, serão estas expostas a venda pelo preço estabelecido pela directoria. Es-e preço não poderá ser alterado sem prévia autorização.

O serviço de agenciamento poderá, a juizo do contractante, ser feito por prepostos deste, sendo, porém, o contractante o unico responsavel perante a directoria.

O contractante entregará mensalmente na thesouraria a importância da venda effectuada, descontando nessa occasião a porcentagem a que tiver direito.

Todas as despesas occasionadas pela execução deste serviço correrão exclusivamente por conta do contractante.

O contracto vigorará pelo prazo de quatro annos.

Para garantia da execução e fiel observancia das clausulas do referido contracto, o agenciador contractante depositará na thesouraria da Imprensa Nacional uma caução cuja importância será arbitrada pela directoria na occasião da notificação para a assignatura do contracto.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasura ou entrelinhas.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Imprensa Nacional a quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto. Perderá es-a caução o proponente esco lido, que não assignar o contracto dentro de tres dias, depois de avisado para fazel-o.

Secção Central da Imprensa Nacional, 3 de fevereiro de 1911. — Servindo de chefe, o 1º escriptuario, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 4

(2ª praça)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 4 e 7 de fevereiro de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

F. Antunes: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Leite Azevedo: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

AS e C: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Ferreira Cabral: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

FRF: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

CSC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

TC: Um barril de quinto, sem numero, vasio.

Manoel S. Carneiro: Um barril de quinto, sem numero, ao todo oito barris de quinto, vasio, vindos de Barcelona e Hamburgo em diversos vapores, descarregados em 4, 14 e 18 de dezembro de 1909 e consignados a diversos.

Lote n. 2

EMP: Dez saccos, sem numero, pesando bruto 730 kilos, contendo sulfato de sódio — Sal de Glauber—pesando liquido 700 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cordova*, descarregados em 23 de dezembro de 1909 e consignados á Companhia Manufactora Progresso.

Lote n. 3

Sem marca: Duas malas sem numero, peso bruto 69 kilos, contendo roupas e objectos de uso, com algum uso, vindas de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregadas em 29 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 4

Sem marca: Uma cesta sem numero, peso bruto 47 kilos, contendo roupa e outros objectos de uso, com algum uso, vinda de Buenos Aires no vapor *Orion*, descarregada em 29 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 5

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 1, peso bruto 137 kilos, contendo 50 vidros com acido tartarico em pó, peso liquido 25 kilos, vinte latas com assucar candi, peso liquido 20 kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 6

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 2, peso bruto 140 kilos, contendo 40 potes com extracto de belladonna, peso liquido 7 kilos.

Vinte latas com alôes, peso liquido 5 kilos.
Vinte latas contendo balsamo de Tolú, peso liquido 10 kilos.

Vinte pacotes contendo nozes de galha, peso bruto 10 kilos.

Trinta pacotes contendo gomma myrrha, peso bruto 15 kilos.

Vinte vidros com essencia de mostarda, peso liquido 500 grammas.

Vinte e tres vidros com ergotina, peso liquido 575 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com digitalis, peso liquido 250 grammas.

Dez vidros com canabis indica, peso liquido 250 grammas.

Vinte vidros com extracto de kola, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de losna, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de ipecacuanha, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rathania molle, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de rhuibarbo, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de noz-vomica, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de fel de boi, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de guaiaco, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de valeriana, peso liquido 500 grammas.

Vinte vidros com extracto de quassia, peso liquido 500 grammas.

Trinta vidros com extracto de belladonna, peso liquido 750 grammas.

Cem vidros com extracto de polygala, peso liquido 250 grammas.

Setenta e dous vidros de xaropes medicinaes, peso liquido 14 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 7

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 3, peso bruto 130 kilos, contendo 49 vidros com acido phenico puro, peso liquido 24 kilos e 500 grammas.

Cincoenta vidros com alcatrão puro, peso liquido 25 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 8

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 4, peso bruto 66 kilos, contendo cincoenta vidros com perchlorureto de ferro, peso liquido vinte e quatro kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 9

Triangulo Mattos: 1 barrica n. 6, com o peso bruto de 91 kilos, contendo trinta vidros com extracto de cicuta, peso liquido 750 grammas.

Dez vidros com extracto de stigma de milho.

Cento e quarenta e quatro vidros com crystaes japonezes, peso bruto seis kilos e 800 grammas.

Vinte pacotes com extracto de genciana, peso bruto 5 kilos.

Vinte vidros com azotato de prata fundido, peso liquido 560 grammas.

Vinte vidros com essencia de funcho, peso liquido 500 grammas.

Sessenta vidros com vermatol, peso liquido 7 1/2 kilos.

Noventa e oito vidros com essencias de violetas e outras, peso liquido 2 kilos.

Vinte pacotes contendo folhas de côco, peso bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 31 de dezembro de 1909 e consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Lote n. 10

Triangulo Mattos: Uma barrica n. 7, peso bruto 91 kilos, contendo trinta e nove vidros com salicylato de soda, peso liquido 14 kilos e 500 grammas.

Vinte e quatro vidros com betól, peso liquido 600 grammas.

Vinte vidros com essencia de bergamota, peso liquido dez kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 31 de dezembro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha & Comp.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 11

FCC: Uma caixa n. 13.511/B, peso bruto 54 kilos, contendo chá da India, peso liquido 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.510/B, peso bruto 61 kilos, contendo chá da India, peso liquido 45 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Cavour*, descarregada em 2 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 12

LBV: Uma caixa sem numero, peso bruto 24 kilos, contendo roupas e objectos de uso, usados; vinda de Buenos Aires no vapor *Syrio*, descarregada em 11 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 13

LRC: Uma caixa, sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado, de mais de 14 grãos, pesando bruto nas garrafas 15 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Ceylan*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 14

EV: Uma caixa, sem numero, peso bruto 253 kilos, contendo catalogos pesando liquido 192 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 15

MAO: Um encapado, sem numero, pesando bruto 73 kilos, contendo estopa de linho, pesando bruto 73 kilos; vinda de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregado em 24 de dezembro de 1909 e consignado a Manoel Alves de Oliveira.

Lote n. 16

Sem marca: Trinta e tres amarrados, sem numero, contendo ferro em verguinha, pesando 10.200 kilos; vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 29 de dezembro de 1909 e consignaçaõ ignorada.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 17

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo casimira de lã pura pesando 183 kilos e setineta de algodão pesando liquido real 28 kilos; vinda de Lisboa no vapor *Erlangen*, descarregada em 18 de julho de 1910 e despachada pela nota n. 15.192, de 29 de agosto de 1910, por Abilio Pereira Cardoso e verificada diferença de qualidade pelo conferente Sr. Magalhães Castro.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 18

Casa Hortulanina: 2 amarrados contendo sabonetes medicinaes compostos, pesando bruto 100 kilos; vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregados para o armazem n. 3 em 26 de outubro de 1910, manifesto n. 1.141; diferença verificada pelo conferente Sr. Antonio Macahiba, na nota de importação n. 3.095, de 7 de novembro de 1910.

ARMAZEM N. 13

Lote n. 19

MAC: 1 caixa n. 60.181, contendo 30 kilos, peso bruto nas caixas de papelão de vidro em obras não classificadas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, entrado em 20 de junho de 1910 e descarregada para o armazem n. 12 em 28 do mesmo mez; diferença de qualidade verificada pelo conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães, na nota de importação n. 14.932, de setembro de 1910 e despachada por Marinho Azevedo & Comp. (despachante Alfredo Bastos.)

Cães do Porto

ARMAZEM N. 4

Lote n. 20

MAC : 4 caixas ns. 805/808, contendo parafusos de cobre simples (obras de cobre) pesando 471 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 22 de setembro de 1910; diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 6.329 de 14 de outubro de 1910, pelo conferente Sr. Afonso R. Costa.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante, director, deve comparecer com urgencia nesta escola, o aspirante do 3º anno do curso de machinas, João Rodrigues da Costa.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1911.—*Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os serviços do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia, no Realengo.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 15 de fevereiro, á 1 hora da tarde, na terceira secção da Quinta Divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da aprovação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra da quantia de 500\$ para garantia do contracto, de osito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da comissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem

apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.ª Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

De conformidade com o art. 14, alinea d, do regulamento para os Serviços Geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro estar aberta a concorrência publica para as obras a se fazerem no quartel do 52º batalhão de caçadores, á rua do Areal, nesta Capital.

Os concorrentes devem apresentar as propostas em duas vias, em carta fechada, no dia 10 de fevereiro, á 1 hora da tarde na 3ª secção da 5ª divisão, onde serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

São as seguintes as condições estabelecidas:

1.ª As obras serão executadas de accordo com o orçamento.

2.ª Os materiaes empregados serão de primeira qualidade e previamente examinados pelo engenheiro que fiscalizar a obra.

3.ª O contractante deverá iniciar as obras dentro de cinco dias da data da aprovação do contracto pelo Ministerio da Guerra.

4.ª Não serão aceitas propostas por preço superior ao do orçamento.

5.ª Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito na Contabilidade da Guerra, da quantia de 1.000\$ para garantia do contracto, de osito este que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o termo do contracto no prazo de cinco dias da data da notificação. Apresentará também documento do pagamento do imposto de industria e profissão.

6.ª O proponente apresentará documento que prove sua idoneidade, caso não seja conhecido por qualquer dos membros da comissão de concorrência.

7.ª A concorrência versará apenas sobre o preço total da construção.

8.ª Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

9.ª Os concorrentes apresentarão fiador idoneo.

10.ª Para ser assignado o contracto, o concorrente preferido depositará na Contabilidade da Guerra, para garantia da boa execução das obras, 5 % do valor do contracto.

Quinta Divisão, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—*Joaquim Martins de Mello*, coronel chefe.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que o conselho de compras recebe propostas no dia 10 de fevereiro proximo futuro, até meio dia, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para sargento-ajudante

100 distinctivos de metal.
100 pares de platinas de metal branco para artilharia.

100 pares de platinas de metal branco para cavallaria.

50 pares de platinas de metal branco para engenharia.

300 pares de platinas de metal branco para infantaria.

100 pares de platinas forradas de panno para artilharia.

100 pares de platinas forradas de panno para cavallaria.

50 pares de platinas forradas de panno para engenharia.

300 pares de platinas forradas de panno para infantaria.

1.000 distinctivos para sargentos amauenses.

1.000 distinctivos para sargentos de saúde.

2.000 distinctivos para artifices.

2.000 distinctivos para corneteiros e clarins.

2.000 distinctivos para asylados.

Para maruja

50 bonets de panno azul marinho com emblema para patrões.

100 bonets de panno azul marinho para machinistas e foguistas.

200 bonets de panno azul com distinctivos para remadores.

200 chapéus de oleado.

200 lenços de seia preta.

100 capas de panno azul ferrete.

50 jaquetões de panno azul ferrete com emblema para patrões.

50 jaqu tões de panno azul ferrete com emblema para machinista.

Para hospital

100 guardanapos de linho.

1.000 toalhas de linho.

1.000 toalhas felpudas para rosto.

Para asylados

500 gorros de panno azul ferrete para praças.

50 gorros de panno azul ferrete para inferiores.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao coronel chefe deste departamento, até ás 2 horas da tarde do dia 8 do mez de fevereiro futuro, apresentando nessa occasião os documentos que provem ser negociantes matriculados, cópia do contracto social, registrado na Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre do anno findo, alvará de licenças da Prefeitura Municipal provando serem negociantes dos artigos que se propõem fornecer.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1.000\$, para garantir a assignatura e execução do contracto.

Outrosim os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Departamento e as contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão em duplicata, formuladas para cada artigo, sendo a primeira via sellada e contendo a declaração de serem os artigos fornecidos de accordo com os typos existentes neste Departamento, bem como a pagar a multa de 5 % no caso de se recusar a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo e improrogavel para a entrega dos artigos constantes deste edital é de dois mezes.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 28 de janeiro de 1911.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO RECIFE A AMARAÇÃO, DO RECIFE A ARACAJU E DO RECIFE A FERNANDO DE NORONHA E ROCCAS

Na Inspectoria Geral de Navegação, no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, presentes os proponentes julgados idoneos, a Companhia Pernambucana de Navegação e Lloyd Brasileiro, por seus representantes, foram abertas e lidas as seguintes propostas:

Companhia Pernambucana de Navegação:

A Companhia Pernambucana de Navegação, estabelecida desde 1853 nesta cidade do Recife, onde funciona, tendo mantido diversos contractos com o Governo do paiz, a contar do decreto n. 1.113 de 31 de Janeiro de 1853 ao de n. 4.594, de 13 de outubro de 1902, proprietaria da Empresa de Navegação do Baixo Rio S. Francisco e de Rebocagem da Barra do mesmo Rio, por seus directores abaixo firmados, nos termos do edital do Ministerio da Viação e Obras Publicas, datado de 31 de dezembro do anno passado, publicado no *Diario Official* n. 1, de 1 de Janeiro do corrente anno e em os numeros seguintes, vem propor-se a continuar o serviço de Navegação que iniciou nesta zona, obrigando-se a executá-lo de conformidade com as clausulas do citado edital, que aceita todas, considerando-as fazendo parte da presente proposta, como si nella fossem transcriptas. A proponente pede como subvenção a quantia de 1\$758 por milha navegada, cujo numero total, correspondente ás cinco viagens mensaes declaradas na clausula segunda, durante o prazo de um anno, é 56.880 milhas.

Lloyd Brasileiro:

O Lloyd Brasileiro propõe-se a executar os serviços de Navegação do Recife á Amaração, do Recife á Aracaju e do Recife á Fernando de Noronha e Roccas, nos termos do edital de 31 de dezembro de 1910, mediante a subvenção de 1\$900 por milha navegada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — Carlos Vidal de Oliveira Freitas.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 de fevereiro proximo, ao meio-dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão abertas as propostas, que até esta data tenham sido recolhidas na secção de Contabilidade, para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos materiaes, objectos de expediente e artigos diversos, constantes das relações impressas, em numero de seis, que se acham á disposição dos interessados na mesma secção de Contabilidade, desde 10 a.m., até 4 p.m. dos dias uteis, referindo-se as ditas relações aos grupos seguintes:

- 1º grupo — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.
- 2º grupo — Ferragens e artigos diversos.
- 3º grupo — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

4º grupo — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

5º Grupo—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

6º Grupo—Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas a que o dito contracto der logar.

2ª

No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiaes e objectos no almoxarifado da repartição, á rua Frei Caneca n. 112, e no deposito de materiaes da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Caiú, e podem referir-se a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os objectos ou materiaes delle constantes, ou sómente a alguns desses objectos ou materiaes.

4ª

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia da vespera da entrega dos envolveros que co-tiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo cada concorrente propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

5ª

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia acima indicado. Isto é, no dia 9 de fevereiro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o Sr. director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas concernentes ao primeiro grupo dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, á cada pagina. De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos segundo, terceiro,

quarto, quinto e sexto grupos nos cinco dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, dovendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, á cada pagina, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

6ª

A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes dos mesmos objectos e materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

7ª

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade de cada um dos objectos ou materiaes constantes das listas impressas acima alludidas; unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, dovendo além disso ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das listas.

Os objectos e materiaes a que se referem as listas deverão ser rigorosamente iguaes ás amostras que as mesmas listas declaram existir no almoxarifado e no deposito de materiaes.

A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas listas. Esses materiaes ou objectos serão sempre de primeira qualidade e, no caso de duvidas para aquellos em relação aos quaes as listas não declaram existir amostras nem indicam os fabricantes, decidirá o Sr. director geral.

8ª

Para cada especie de objecto ou material, constante das seis listas alludidas, será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato do mesmo objecto ou do mesmo material.

9ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes.

Si ainda assim houver igualdade, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição do objecto ou material de preço empatado na concorrência anterior e que maior numero de unidades tenha fornecido.

10ª

O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados daquelle em que ao fornecedor forem entregues as respectivas guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente estipulado nas guias, a juizo do Sr. director geral, para os materiaes ou objectos que exigirem preparo ou fabricação.

A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

11ª

No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (decima) fica o mesmo forne-

cedor sujeito á multa de 30 %, imposta pelo Sr. director geral sob proposta de Sr. chefe da contabilidade; podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os materiaes ou objectos que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

12ª

A differença de preços dos objectos ou materiaes comprados conforme estabelece a condição anterior (undecima) a maior do que os preços estipulados nos contractos, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

13ª

O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição 11ª, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo Sr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

14ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do pre-ente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Es-
gotos e Obras Publicas, 30 de janeiro de 1911. — *F. J. da Fonseca Braga*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA NESTA CAPITAL E NAS AGENCIAS DO ESTADO.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, até o dia 25 de fevereiro proximo, ás 3 horas da tarde, esta administração recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas de collecta urbana nesta Capital e em todas as agencias do Estado.

O proponente obrigar-se-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assental-as nos pontos que lhe forem determinados e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigar-se-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos, na officina que manterá, dous operarios para acudir aos desarranjos das caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com maxima clareza, o preço por extenso e em algarismos pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceptação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será accepta sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacio-

nal quanto aos impostos federaes e municipaes.

O proponente que, uma vez accepta a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escrito, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se affastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas, e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional um t. caução, que será arbitrada pelo Sr. administrador.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 1ª secção desta Administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 25 de fevereiro proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 1 de março ao meio-dia, no gabinete do Sr. administrador em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas *alíneas*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, vigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1911. — Servindo de contador, o chefe de secção, *José de Sá Peixoto Filho*.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

QUINTA DA BÔA VISTA

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 6 de março vinlouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta Inspectoria, propostas para o arrendamento do edificio destinado a um restaurant, na Quinta da Boa Vista, pelo prazo de tres annos, a quem maiores vantagens offerecer para um serviço completo desse commercio.

Os proponentes se obrigarão, nas suas propostas, a instalar em diversos trechos do parque, designados pela administração, pequenos pavilhões destinados á venda de bebidas, refrescos, sorvetes, etc.

Ao arrendatario será facultado instalar diversões no parque, sujeitando-as á approvação da administração.

Para garantia da execução das propostas, os concorrentes depositarão previamente a caução de 300\$, em dinheiro, que perderá em favor dos cofres federaes, aquelle que, depois de accepta a sua proposta não assignar o contracto dentro de oito dias do convite para tal fim, e para garantia da execução do contracto o arrendatario depositará a quantia de 3.000\$, em dinheiro ou em apolices federaes.

Na concorrência será decidida, antes da abertura das propostas, a idoneidade dos proponentes, que a justificarão, sendo necessario, no acto de pedir guia para o deposito de 300\$, acima referido.

As propostas deverão ser escriptas com clareza, sem entrelinhas, ou rasuras, competentemente selladas, inclusive qualquer documento annexo, sendo com cada uma

exhibido o conhecimento do mesmo deposit^o de 300\$000.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca, 4 de fevereiro de 1911. — *Julio Furlado*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais

Em cumprimento do disposto na letra c do art. 51 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, publicam-se na integra as propostas apresentadas e acceptas, por terem sido julgados idoneos os respectivos proponentes, relativas á concorrência para a construção do edificio destinado a alojamento de indios, laboratorio do engenheiro agronomo e gabinete photographico para redução de plantas.

Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911. — O secretario, *L. B. Horta Barbosa*.

PROPOSTA DO ENGENHEIRO-ARCHITECTO JOÃO PRADATZKY

Para a construção de um edificio destinado a alojamento de indios, laboratorio do engenheiro agronomo e gabinete photographico para redução de plantas, tud^o de accordo com o projecto e plantas confeccionadas na 1ª Sub-directoria do mencionado Serviço e respeitando as especificações publicadas no *Diario Official*—pela importancia de 29:393\$490 (vinte e nove contos, trezentos e noventa e tres mil quatrocentos e noventa réis). Prazo para a construção: 110 (cento e dez) dias.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — *João Pradatzky*.

PROPOSTA DO EMPREITEIRO OSWALDO RAMOS LIMA

O abaixo assignado, constructor civil, com escriptorio de construcções e empreitadas á Avenida Central n. 243, propõe-se a executar a construção de um edificio destinado a alojamento de indios, laboratorio do engenheiro agronomo e gabinete photographico para redução de plantas, de accordo com as clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 28 do corrente mez de janeiro e plantas e especificações que lhe foram apresentadas nesta Directoria, pelo preço de 40:560\$ (quarenta contos, quinhentos e sessenta mil réis), dentro do prazo de 115 (cento e quinze) dias, e accepta todas as clausulas do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911. — *Oswaldo Ramos Lima*, constructor civil.

PROPOSTA DO ENGENHEIRO CIVIL E CONSTRUCTOR JENO E. JERMANN

O abaixo assignado, engenheiro constructor, vem apresentar sua proposta para a construção de um edificio destinado a alojamento de indios na Capital Federal, laboratorio do engenheiro agronomo e atelier photographico—declarando que a construção será executada de perfeito accordo com as plantas e especificações impressas no *Diario Official* de 29 de janeiro de 1911, e que se sujeita ás disposições geraes do mesmo edital.

O preço total da construção será de 29.500\$ (vinte nove contos e quinhentos mil réis, pagavel ao proponente nas seguintes prestações:

Primeira prestação, quando estiverem de pé todas as paredes de que se compõe a construção—de 12:000\$000 (doze contos de réis);

Segunda prestação, quando ficar totalmente terminado todo o trabalho de pedreiro e carpinteiro, restando apenas para concluir os serviços de pintor, vidraceiro, etc.—de 12.000\$000 (doze contos de réis);

Tercera prestação, quando as obras estiverem concluídas e for feita a entrega do edificio á Directoria —de 5:50\$000 (cinco contos e quinhentos mil réis).

O prazo para a construção será de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—
Jeno Jermann, engenheiro civil.

PROPOSTA DO ENGENHEIRO E EMPREITEIRO EVARISTO ZAMBELLI

Evaristo Zambelli, abaixo assignado, propõe-se para fazer a construção do edificio destinado a alojamento de indios, laboratorio do engenheiro agronomo e gabinete photographico para redução de plantas, tudo de accordo com o edital de 19 de janeiro de 1911 com os projectos, especificações e plantas confeccionadas na 1ª Sub-directoria do mencionado Serviço, pelo preço em globo de 27:600\$000 (vinte e sete contos e seiscentos mil réis).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1911.—
Evaristo Zambelli.

PARTE COMMERCIAL

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem as seguintes informações da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil..	16 ^d 1/8
London and Brazilian.....	16 ^d 3/32
The British Bank	16 ^d 1/16 16 ^d 3/32
London and River-Plate.....	16 ^d 1/32
França se et Itallienne	16 ^d 1/32
Brasiliensche Bank.....	16 ^d 1/16 16 ^d 1/8
Espanol del Rio de la Plata....	—
Cotação official do cambio hoje, 16 ^d 5/64, a 90 dias; 15 ^d 59/64, á vista.	

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.—
A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5 64	15 59/64
» Pariz.....	\$ 92	\$600
» Hamburgo.....	\$733	\$741
» Italia.....	—	\$602
» Portugal.....	—	324 %
» Nova York.....	—	3\$122
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 500\$, 5 %, 1 a razão de.....	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 56 a.....	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 75 a.....	1:012\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 10 a.....	1:012\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1903, port., 11 a.....	1:913\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom., 15 a.....	995\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, nom., 40 a.....	996\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1896, port., 50 a.....	200\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 14 a	90\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro, 50 a.....	104\$000
Banco do Brazil, 1 a.....	199\$000
Banco do Brazil, 19 a.....	200\$000
Companhia Terras e Colonização, 100 a.....	8\$750
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	37\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 2.800 a.....	40\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 1.850 a.....	40\$500
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 4.200 a.....	41\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 100 a.....	42\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias, 500 a.....	40\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, 1.000 a.....	43\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (rede Sul Mineira), 50 a.....	75\$500
Companhia Tecidos Industrial Mineira, 136 a.....	210\$000
Companhia Brazil Industrial, 15 a	257\$000
Companhia Docas de Santos, port., 300 a.....	355\$000
Companhia Docas de Santos nom., 5 a.....	370\$000
Debentures da Companhia Tecidos Brazil Industrial, port., 53 a.....	208\$000
Debentures da Companhia S. Bernardo Fabril, 130 a.....	200\$000
Debentures da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, 50 a.....	200\$000
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nom., 25 a.....	209\$000
Venda por alvará de juizo:	
Apolice geral de 500\$, 1 a razão de.....	1:013\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 2 a.....	1:011\$000
N. B.— Hoje não houve negocio em apolices federaes de 3 %.	

Secretaria da Camara Syndical, 3 de fevereiro de 1911.—*A. Simonsen, syndico.*

Informações

O movimento de mercadorias na Estação Maritima da Estrada de Ferro Central foi hontem o seguinte:

Foram remettidos 170 carros com.....
1.210.183 kilogrammas e 20 com 189.911 kilogrammas de mercadorias da Estrada e 36 com 518.000 kilogrammas de carvão de propriedade da mesma estrada.

Foram importados 18.467 volumes com 903.179 kilogrammas de mercadorias e 1.136 ditos com 262.626.

Carvão de particulares, 17.500 kilogrammas.

Carvão da Estrada, 631.000 kilogrammas, prefazendo o total de 1.814.305 kilogrammas.

Exportação:
Mercadorias diversas, 167.650 kilogrammas.

Minerio 90.000 kilogrammas.
Café, 12 carros, 791 saccos, 48.160 kilogrammas, com o total de 335.810 kilogrammas.

Movimento do café:
Saccos existentes, 2.851 com 172.485 kilogrammas.

Saccos descarregados, 825 com 49.912 kilogrammas.

Retiradas, 1.553 com 93.953 kilogrammas.

Ficaram 2.123 com 128.441 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia 1º foi de 24:498\$000.

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

Relação do peso das mercadorias, materias e encomendas recebidas e remetidas no dia 2:

Importação

Mercadorias, 1.371 volumes com 153.403 kilogrammas.

Encomendas: — 1.836 volumes com 38.679, prefazendo o total de 3.207 volumes e 195.082 kilogrammas.

Exportação

Mercadorias: 11.713 volumes com 353.629 kilogrammas.

Materias: 7.925 volumes com 28.900.

Carnes verdes: 955 volumes com 22.325 kilogrammas, prefazendo o total de 21.218 volumes e 522.094 kilogrammas.

Renda no dia 31 de janeiro, 1:415\$96.

Movimento de gado

Dia 2

Santa Cruz, recebidas 435 rezes.

Matadouro, abatidas 446 rezes.

Cruzeiro, embarcadas 368 rezes.

Stock, nenhuma.

Bemfica, embarcada nenhuma.

Stock, 324 rezes.

Sítio, embarcada nenhuma.

Stock, 144 rezes.

Dia 3

Santa Cruz, recebidas 631 rezes.

Matadouro, abatidas 490 rezes.

Cruzeiro, embarcadas 376 rezes.

Stock, nenhuma.

Bemfica, embarcadas 302 rezes.

Stock, 622 rezes.

Sítio, embarcadas 141 rezes.

Stock, nenhuma.

Camara Syndical

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de fevereiro proximo, 1.500 ações da Companhia Centros Pastoris do Brazil, do valor nominal de 30\$, integradas.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de janeiro de 1911.—*A. Simonsen, syndico.*

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente me, quatro apolices geraes de 5 % de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 3 de fevereiro de 1911.—*A. Simonsen, syndico.*

Venda por alvará

O corretor José Willemsens, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 de fevereiro proximo, uma apolice geral de 1:000\$, de 5 %.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de janeiro de 1911.—*A. Simonsen, syndico.*

ANNUNCIOS

Louis Hermann & C.^a

Agentes das:

MACHINAS DE ESCRIVER — *Oliver* — (32 teclas, 96 caracteres, a mais resistente de todas e em uso em todas as repartições publicas á inteira satisfação).

MACHINAS DE CALCULAR — *Brunsviga* — de diversos modelos, aperfeiçoadissimas.

MACHINAS DE SOMMAR — *Comptograph* — com aparelho de impressão, adoptada em varios estabelecimentos bancarios e na Repartição de Estatística Commercial.

MACHINAS DE DUPLICAR — *Revol* — Tiram 3.000 cópias por hora.

ARCHIVOS DE AÇO — *Berger* — para repartições publicas.

AUTOMOVEIS — *Stoewer* — para pessoas e cargas. Marca de 1^a classe subvencionada pelo governo allemão.

A CASA HERMANNY encarrega-se da installação completa de Laboratorios Chimicos, etc., para repartições e escolas publicas, etc.

67, Rua Gonçalves Dias, 67

RIO DE JANEIRO

SEGUREM

NA

“LONDON & LANCASHIRE”

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*

Rua S. Bento n. 26

O MELHOR RELOGIO DO MUNDO

PATEK-PHILIPPE

VENDIDO A PRESTACOES SEMANAES DE DEZ FRANCOS, SEM AUMENTO DE PRECO AO CAMBIO DO DIA

RELOJOARIA GONDOLO

71, RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na Thesouraria desta repartição, ao preço de 4\$ o exemplar, o *Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal*.

Acham-se á venda, na Thesouraria desta repartição, as seguintes obras:

Ante-projecto da nova edição official do Codigo Criminal de 1830 e pareceres relativos — Um volume brochado 3\$000

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M)..... 2\$500

Idem idem de 1895 (M)..... 4\$000

Idem idem de 1897 (M)..... 6\$000

Idem idem de 1898 (M)..... 8\$000

Idem idem de 1899 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1900 (M)..... 9\$000

Idem idem de 1901 (M)..... 10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogerás, 1^o volume..... 6\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 8.259, de 29 de setembro de 1910. Um volume brochado..... 3\$000

» » cartonado..... 4\$000

Industria siderurgica — Relatorio apresentado pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar — Um grosso volume brochado 6\$000

Consolidação das Disposições legaes e Decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos Impostos de consumo — Um volume brochado 3\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2^o..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5^o..... 2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6^o..... 2\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas (M.....)	6\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$00
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	3\$000
Escripturação Mercantil.....	3\$000

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

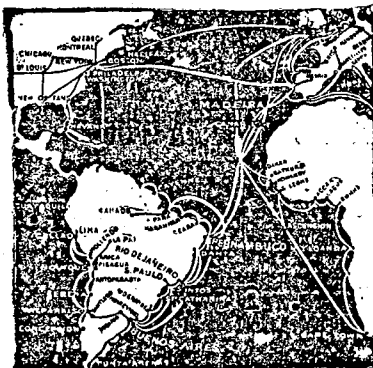
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA :	Frs.	Réis
Açores	5.77	3\$170
Allemanha	5.00	3\$ 00
Austria-Hungria	5.38	3\$230
Bélgica	5.00	3 000
Dinamarca	5.40	3\$240
França	5.00	3\$000
Grã-Bretanha	5.00	3 000
Grecia	5.57	3\$340
Espanha	5.35	3\$210
Hollanda	5.00	3\$000
Italia	5.30	3\$180
Noruega	5.50	3\$300
Portugal	5.45	3 270
Russia da Europa	5.70	3\$420
Suecia	5.50	3\$300
Suissa	5.25	3\$100
Turquia da Europa	5.52	3\$310

AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Colônia do Cabo	7.50	4\$300
Senegal	4.75	2\$ 50
S. Vicente (Ilha)	4.325	2\$300
Madeira (Ilha)	5.45	3\$ 70
Canarias	5.15	3 090

AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal	5.20	3\$120
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	6.05	3\$330
Mexico (cidade)	6.45	3\$370

ESTADOS UNIDOS :	Frs.	Réis
Alaska	7.40	4\$440
Luisiania	5.00	3\$000
Texas	5.00	3\$000
Outros Estados	5.20	3\$120



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	1\$050
Paraguay	2.05	1\$230
Chile :		
Valparaíso	2.55	1\$530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1\$530
Bolivia	3.30	2 230
Ecuador	4.55	2 730
Columbia	5.55	3\$330

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauí	\$850
Ceará	\$850
Rio Grande do Norte	\$850
Parahyba	\$300
Pernambuco	\$600
Alagoas	\$600
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	\$400
S. Paulo	\$200
Goyaz	\$400
Matto Grosso	\$400
Paraná	\$400
Santa Catharina	\$500
Rio Grande do Sul	\$600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 400 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117. Caixa 53, Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 56, Desterro — Caixa 14, Rio Grande — Caixa 76.

Companhia Federal de Fundição

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber no escriptorio da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 102, o 9º dividendo, relativo ao anno proximo passado, á razão de 15 % ao anno.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911. — A Directoria.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Campista

Do dia 6 ao dia 11 do corrente paguem-se, no escriptorio desta Companhia, á rua Visconde Inhauma n. 33, os dividendos a razão de dez por cento ou 20% p r accão.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1911. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Imprensa Nacional

A' venda na thesauraria da Imprensa Nacional:

Vencimentos Militares — Lei n. 2.20, de 13 de dezembro de 1910 a 500 réis.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911